PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 496/GAB/PROC

Lapa, 02 de Agosto de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1912/2023
Data: 11/08/2023 - Horário: 09:07
Legislativo - PLO 56/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 56/2023, que autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel público municipal ao Centro de Recuperação Nove Esperança – CERENE da Lapa-PR e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64:a6e486aa82

Ao Jurídico para providências
11/08/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
02/08/2023 11:55:03

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel público municipal ao Centro de Recuperação ao Esperança - CERENE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação um bem móvel público de sua propriedade ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, com endereço no prolongamento da Rua Acre, s/n – Marafigo, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

PISTA MÓVEL DE SKATE, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, CONTENDO 10 PLATAFORMAS. PATRIMÔNIO Nº 39078.

Art. 2º – O bem objeto da doação a que se refere o artigo anterior, será destinado aos usuários acolhidos na instituição.

Art. 3º – O referido bem foi adquirido com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64:a6e486aa92

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe alienar mediante doação um bem móvel público ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0005-99, com endereço no prolongamento da Rua Acre, s/n – Marafigo, sendo: PISTA MÓVEL DE SKATE, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, CONTENDO 10 PLATAFORMAS. PATRIMÔNIO Nº 39078.

A pista foi adquirida após aprovação de Plano de Trabalho apresentado no ano de 2016, onde consta a metodologia do projeto, referindo-se ao uso em forma de escolinha executada por profissional de educação física na sede do Centro da Juventude. Ocorre que o assumir a Direção do Centro em 2017, foi identificada a impossibilidade de utilização do bem e à inviabilidade de manter a pista montada, devido a sua ampla dimensão física, sendo que para sua eficiente utilização seria necessário um espaço com proporções e dimensão de uma quadra de esportes, o que se tornou inviável, além, da necessidade deste local possuir cobertura. A fim de que o material pudesse ser utilizado, a equipe do Centro da Juventude iniciou a busca por parceiros e meios para execução do objeto, sem sucesso, devido aos mesmos motivos já citados, dimensões e peso desproporcional para montar e desmontar o equipamento, e local adequado para instalação. Sendo assim, após inúmeras buscas iniciou-se a discussão junto ao CMDCA para definição e melhor destinação do equipamento.

Nestas fica evidenciado que o Conselho buscou junto as Secretarias de Educação e Esportes, o interesse me receber e manter o equipamento, sendo que não houve manifestação de aceite. Por fim, sugeriu-se a destinação a uma das Entidades não governamentais que compões o Conselho, visto que são entidades de atendimento a crianças e adolescentes. A Associação Menonita de Assistência Social – AMAS e Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, foram consultados e o CERENE manifestou interesse em receber o bem. Diante dos fatos apresentados, encaminhou-se o processo para manifestação jurídica, tendo sido emitido Parecer nº 293/2022, que declarou a impossibilidade de realização da doação no ano de 2022, devido ao período eleitoral, e solicitou a declaração de bem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ca6e486aa92

inservível. Ainda, com relação à declaração de interesse social, esta consta na Ata nº 297/2021, onde os conselheiros aprovaram a destinação do bem ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, que se comprometeu a utilizar o bem da melhor maneira possível. Sobre a conveniência socioeconômica, o CMDCA, após ampla discussão entendeu que a destinação a Entidade parceira, seria a melhor opção que o encaminhamento do bem para o inservível, pois poderia atender aos adolescentes acolhidos na entidade. Finalmente, no que se refere à impossibilidade ou a não vantajosidade de o bem permanecer no local, informo que este foi o motivo que promoveu a discussão junto ao CMDCA, e sendo assim, entendemos superada, visto que não existe efetividade na manutenção do bem no local devido à impossibilidade de utilização, como já apresentada, devido à dimensão de sua estrutura, a qual inviabiliza a utilização, salvo se em local apropriado e coberto para instalação, o que não possuímos neste momento no Centro da Juventude. Bem como vale destacar, que não possuímos educador físico no quadro do CEJU para aplicação do Plano de Trabalho como proposto.

Sendo assim, em não promovendo a doação, o bem se tornaria ocioso.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Agosto de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64:a6e486aa92

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ATA Nº.02/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Controle Patrimonial realizada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Barão do Rio Branco, n° 1.709 Lapa/PR, às 14:00 horas, a presente Comissão foi instituída pelo Decreto n° 26.741 de 06 de março do ano de dois mil e vinte e três. Estavam presentes os seguintes membros: Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski (Presidente), Janete Aparecida Schaphauser, Altair Carneiro Schmidt, Gilliard Maidl, Maurício Gemin Linhares e Coordenadora Geral de Serviços e Patrimônio, Sra. Camila Alves dos Santos. Inicialmente a presidente da COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, agradeceu a presença de todos, em seguida iniciou informando que o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, solicitou laudo de avaliação patrimonial, para doação de bens móveis, através dos Processos Digitais nº 27816/2022, 29458/2022, 5536/2022, 5791/2022. No que se refere aos veículos, foi informado que os mesmos foram adquiridos através de Emenda Parlamentar nº 3705001, do Deputado Federal Luciano Ducci, no ano de dois mil e quinze, destinado ao atendimento da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, identificando a Entidade Beneficiada, sendo elas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-APAE, Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo e Lar de Idosos São Vicente de Paulo, hoje os veículos estão sendo utilizados pelas Entidades conforme Termo de Cessão de Uso. Quanto ao que se diz respeito a Pista de Skate Móvel, o mesmo encontra-se nas dependências do Centro da Juventude, o qual foi verificado que está sem uso, devido a deterioração do equipamento, não sendo viável o concerto para utilização, tendo em vista que o equipamento foi pouco utilizado e ocupa grande espaço, atrapalhando as demais atividades do local. Para a aquisição da Pista de Skate, foi utilizado recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo discutido em reunião do Conselho, a opção de doação da Pista para o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa, para que os mesmos possam fazer os concertos necessários e posterior uso da Pista, uma vez que a Entidade possui interesse em receber a doação. Após conversa, os membros da Comissão Permanente de Controle Patrimonial, concordaram com as doações e emitiram os Laudos de Avaliação Patrimonial, para cada bem a ser doado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski, presidente da Comissão que secretariei a reunião, membros e demais participantes.

Camila Alves dos Santos
Camila Alves dos Santos
Coordenadora Geral de Serviços e Patrimônio

Bianca Kfiatkovski
Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski
Presidente

Altair Carneiro Schmidt
Membro (a)

Gilliard Maidl
Membro (a)

Maurício Gemin Linhares
Membro (a)

Janete Aparecida Schaphauser
Membro (a)

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA
Conforme Processo Digital n° 5791/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a qual solicita avaliação patrimonial de bens móveis (Pista de Skate - móvel), com a finalidade de doação para o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa.

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO

Item	N° Cadastro	Especificações dos Bens	Estado de Conservação	Valor R$
01	39078	PISTA MÓVEL DE SKATE – ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM MADEIRA DE COMPENSADO, CONTENDO 10 PLATAFORMAS.	Deteriorado	1.000,00

A Comissão Permanente de Controle Patrimonial, responsável pela avaliação dos bens móveis do Município, constituída pelo Decreto n° 26.741 de 06 de Março de 2023, submeteu o bem acima discriminado no processo de avaliação ora consubstanciado ao presente laudo, baseados em valores de mercado, sendo considerada a vida útil, estado de conservação e o desgaste pelo uso do bem acima descrito.

Lapa - PR, 29 de Maio de 2023.

Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski
Presidente

Janete Aparecida Schaphauser
Membro (a)

Altair Carneiro Schmidt
Membro (a)

Gilliard Maidl
Membro (a)

Mauricio Gemin Linhares
Membro (a)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Origem: PD 5791/2022

Assunto: Doação de Bens Móveis

Interessado: Departamento de Ação Social

PARECER nº 293/2022

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação por parte do Departamento de Ação Social de doação ou cessão de bem móvel:

> Boa tarde,
> Solicito parecer jurídico, quanto a Cessão de Uso ou Doação de bem móvel (PISTA MÓVEL DE SKATE) a ser firmado entre este Município e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE - LAPA/PR.
> Informo que foram realizadas consultas, junto a algumas secretarias do município quanto ao interesse no equipamento, recebendo a negativa das mesmas (doctos em anexo).
> Também, foi realizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o acompanhamento das tratativas registradas em atas (doctos em anexo, atas completas e partes com grifo do assunto discutido), sendo aprovado a doação do equipamento a Unidade Cerene Lapa, após parecer jurídico quanto a legalidade do ato de doação. Caso não seja possível a doação, solicitamos parecer quanto a cessão do equipamento.
>
> DADOS DAS PARTES
> PROPRIETÁRIO DA PISTA MÓVEL DE SKATE:
> MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, com sede na cidade da Lapa/PR, situado na Praça Mirazinha Braga nº 87, CEP: 83750-000, Centro; Representada neste ato por seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, com endereço na Praça Mirazinha Braga nº 87, telefone: (41) 3547-5032, E-mail: gabinete@lapa.pr.gov.br;
>
> ENTIDADE QUE RECEBERÁ A PISTA MÓVEL DE SKATE:
> CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE - LAPA/PR, inscrito no CNPJ/MF 79.372.108/0005-99, com endereço no Prolongamento da Rua Acre S/N - Estrada do Marafigo -Lapa-PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, MARCOS EDWIN MEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 1192132/SC, e inscrito no CPF nº: 506.758.509-91, profissão: Missionário residente na Rua Osvaldo Christen, nº 141, Vila Nova, Blumenau-SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

DO OBJETO
Objeto "Bem Móvel de Caráter Permanente", abaixo especificado:

Pista Móvel de Skate, estrutura metálica de metalon, pintura em zarcão e tinta sintética preta, acabamento em madeira compensado naval, contendo 10 plataformas.
Valor Contábil: R$25.660,10
Nº do Patrimônio: 39078

No aguardo de sua manifestação, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Ana Karina Azambuja
Diretora Geral de Políticas de Assistência Social

Em síntese é o relatório.

II. DA NÃO VINCULAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

A manifestação produzida pela assessoria jurídica não é vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação, exceto nos casos de Pareceres Prévio e Final emitidos em licitações, nos termos do art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Ainda, o presente parecer não adentra ao mérito da conveniência e oportunidade, que é inerente ao cargo de gestor.

Assim, o presente parecer é meramente opinativo, e não vinculativo.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Os bens públicos[1], assim considerados aqueles que integram o acervo, material e imaterial das pessoas jurídicas de direito público, podem ser

1 A doutrina tradicional classifica os bens públicos em três classes principais: bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais. Os de uso comum são aqueles que podem ser desfrutados pela população; os bens de uso especial compreendem as edificações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

objeto de aquisição, de gestão e de alienação. Com efeito, a grande dinâmica que envolve os fatos administrativos e os diversos objetivos a que o Poder Público se dedica conduzem à necessidade de que sejam adquiridos bens por aquelas pessoas, ou alienados, observadas as condições que a lei estabelecer. Sem alienar ou adquirir, a Administração tem a incumbência de gerir seu uso.

Na concepção de gestão dos bens públicos não se inclui nem o poder de adquirir nem o de alienar bens. Gerir significa administrar, zelar, cuidar, conservar. E tal administração se afigura necessária, pois sendo tão grande o acervo dessa categoria de bens e tão variadas as hipóteses de sua utilização, não haveria outra alternativa senão a de União, Estados, Distrito Federal e Municípios atraírem para si o exercício do controle sobre o destino dos bens. Esse controle implica a atividade de gestão dos bens públicos.

Nesse sentido, José dos Santos Carvalho Filho assinala:

> "A gestão dos bens públicos, como retrata típica atividade administrativa, é regulada normalmente por preceitos legais genéricos e por normas regulamentares mais específicas. A alienação, a oneração e a aquisição reclamam, como regra, autorização legal de caráter mais específico, porque na hipótese não há mera administração, mas alteração na esfera do domínio das pessoas de direito público.[2]

O núcleo dessa ideia emana da lição de HELY LOPES MEIRELLES:

> "No conceito de administração de bens compreende-se, normalmente, o poder de utilização e conservação das coisas administradas, diversamente da ideia de propriedade, que contém além desse o poder de oneração e disponibilidade e a faculdade de aquisição"[3]

Nota-se, portanto, que a gestão dos bens públicos é a atividade de mais evidente caráter administrativo, isto é, a atividade que mais

a que a Administração destina a instalação de serviços públicos ou administrativos; e dominicais são os bens que ainda não foram afetados a uma destinação

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Ed. Lumen Juris, RJ, 8ª ed., 2001. pag. 843.

3 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Ed. Malheiros, SP, 18ª. ed., 1993, pág. 431.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

internamente se situa no âmbito da função administrativa das pessoas de direito público.[4] É evidente que a atividade de gerir os bens públicos pode ensejar numerosas providências a respeito de sua conservação, finalidade, proteção e utilização.

Nesse sentido, pode a Administração doar os seus bens, conforme disposto no art. 17, da Lei das Licitações. Nesse sentido, o inciso II, desse mencionado artigo, disciplina que nos casos de bens móveis, a doação dependerá de **avaliação prévia e de licitação**, a qual é dispensada em caso de doação *"**permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social**"* com *"**avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica**"*, sendo o que preconiza a alínea "a" do mencionado inciso.

Assim, é possível proceder com a doação de bens móveis, desde que respeitados os requisitos presentes o art. 17, II, da Lei 8666/93. Nesse sentido, é a jurisprudência:

> A Administração Pública pode fazer doação de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. (TJ-MG – AC nº 10778140005282001 – Relator: Des. Caetano Levi Lopes – Data: 31/03/17)

Assim, nos termos do inciso II, do art. 17, da Lei 8666/93, a doação de bens móveis dependerá de **a) avaliação prévia**; e, **b) licitação**, podendo esta ser **dispensada**, conforme previsto na alínea "a", do mesmo mencionado inciso, quando presente **c) interesse social existente nos fins e no uso do bem a ser doado**, devendo se fazer tal análise; bem como, **d) avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, no que toca à escolha de outra forma de alienação**. Ainda, **e) há que ser declarado o bem como inservível.**

É importantíssimo seguir todos os trâmites previstos em lei, visto que, nos termos do art. 10, III, da Lei de Improbidade Administrativa, "constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou

4 Nos termos do art. 12 da Lei Orgânica do Município da Lapa-PR:
"Art. 12 – Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens (...), e notadamente doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do (...), sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”.

Acontece que, em razão do presente ano ser ano eleitoral, há que se analisar a devida legislação com o fim de se confirmar se a doação seria possível ou não.

IV. DA DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO EM ANO ELEITORAL

O §10, do art. 73, da Lei Federal 9504/97 – Lei das Eleições, disciplina que, no ano eleitoral, é vedada *“a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária*”.

Nesse sentido, engloba-se a doação gratuita de uso de bem municipal, pois esta configura transferência gratuita da posse de bem público, enquadrando-se na normativa proibitiva do mencionado §10.

Além disso, nesse caso, não é exigido que a distribuição gratuita de bens tenha fins eleitorais, “o que confere um caráter amplo à vedação, desvinculando da necessidade de comprovação do proveito da cessão de uso em prol de eventual campanha eleitoral, candidato ou partido político.” (Parecer nº 62/2017 – PGE/PR).

A cessão apenas poderia ser efetivada na hipótese de estar-se diante de caso de programa social autorizado em lei e já em execução orçamentária desde o exercício anterior, de calamidade pública ou de estado de emergência.

Acontece que o presente caso não se enquadra em nenhuma das três exceções, tampouco trata-se de hipótese de doação onerosa, de modo que se entende não ser possível proceder com a doação do bem, no presente ano, apenas no seguinte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

Ainda, não há diferença entre doação ou cessão, para o referido artigo, visto que ambas se caracterizam como distribuição gratuita de bens. Assim, ante o caráter gratuito da doação, entendo estar configurada a vedação contida no §10, do art. 73, da Lei Federal 9504/97.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não sendo caso das hipóteses previstas nas alíneas “b” à “f”, do inciso II, do art. 17, da lei 8666/93, é possível juridicamente proceder com a doação de bens móveis, desde que respeitados os termos do inciso II, do art. 17, da Lei 8666/93, dependendo de **a) avaliação prévia**; e, **b) licitação**, podendo esta ser **dispensada**, conforme previsto na alínea “a”, do mesmo mencionado inciso, quando presente **c) interesse social existente nos fins e no uso do bem a ser doado**, devendo se fazer tal análise; bem como, **d) avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, no que toca à escolha de outra forma de alienação**. Ainda, **e) há que ser declarado o bem como inservível.**

A doação poderá apenas ser efetivada no ano de 2023, visto o alcance da vedação contida no §10, do art. 73, da Lei Federal 9504/97

É o parecer.

Restitua-se o expediente ao setor de origem para conhecimento e ulteriores providências.

Lapa, 14 de março de 2022.

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO[5]
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 55.168

5 Assinado digitalmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA[6]

Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município

OAB/PR nº 82.680

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2022 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62323a40ab610.

6 Assinado eletronicamente na forma do art. 1º, § 1º, inc. I, do Decreto Municipal nº 24.043 de 01/04/2019

Assinado digitalmente por:
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO:05276477990
052.764.779-90
16/03/2022 16:27:58

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

SETOR ATUAL: CENTRO DA JUVENTUDE

NOVO SETOR: Patrimônio-Inservíveis

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	PLACA	ESTADO DO BEM
01	**Pista móvel de skate estrutura metálica de matalon, pintura em zarcão e tinta sintética preta, acabamento em madeira de compensado naval, contendo 10 plataformas**	39078	**Deteriorado**

ATENÇÃO RESPONSÁVEL ATUAL: Providenciar a assinatura do novo responsável e devolver este documento no prazo de 10 dias ao Departamento de Patrimônio.

RESPONSÁVEL ATUAL	**NOVO RESPONSÁVEL**
Nome: Janaine Hornung CARIMBO E ASSINATURA Janaine Hornung Diretora de Departamento	De acordo com as normas de controle patrimonial vigente, declaro pelo presente documento que ficou sob minha inteira responsabilidade o material descrito neste Termo. Nome: _____ CARIMBO E ASSINATURA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

PARA USO EXCLUSIVO DO PATRIMÔNIO

N.º DOS TERMOS: _____

DATA DO LANÇAMENTO: _____/_____/_____

CI nº 158/2023 Lapa 19 de junho de 2023

De: Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social/Diretoria Geral da Política de Assistência Social

Para: **Departamento de Patrimônio**

Prezada,

Vimos por meio deste, encaminhar as considerações a respeito do processo referente à “Pista de Skate” adquirida com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA.

A pista foi adquirida após aprovação de Plano de Trabalho apresentado no ano de 2016, onde consta a metodologia do projeto, referindo-se ao uso em forma de escolinha executada por profissional de educação física na sede do Centro da Juventude.

Ocorre que o assumir a Direção do Centro em 2017, foi identificada a impossibilidade de utilização do bem e à inviabilidade de manter a pista montada, devido a sua ampla dimensão física, sendo que para sua eficiente utilização seria necessário um espaço com proporções e dimensão de uma quadra de esportes, o que se tornou inviável, além, da necessidade deste local possuir cobertura.

A fim de que o material pudesse ser utilizado, a equipe do Centro da Juventude iniciou a busca por parceiros e meios para execução do objeto, sem sucesso, devido aos mesmos motivos já citados, dimensões e peso desproporcional para montar e desmontar o equipamento, e local adequado para instalação.

Sendo assim, após inúmeras buscas iniciou-se a discussão junto ao CMDCA para definição e melhor destinação do equipamento. As discussões estão descritas nas ATAS Nº 291/2021 293/2021, 297/2021 e 299/2021 anexas a este processo.

Segue para complemento os recortes do texto das Atas que se referem à discussão.

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

seguiu apresentando o Item 20) Ofício Nº 23, de 10 de Fevereiro de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando o Comunicado Interno (C.I.) Nº02/2021, do Centro da Juventude, que trata da verificação da possibilidade de retirada das pistas do Centro Juventude e envio aos inservíveis, onde possibilitará colocar as mesmas para leilão. A referida solicitação foi encaminhada ao CMDCA para apreciação, bem como verificar os trâmites legais junto ao Conselho, visto que as mesmas não tem utilidade no serviço, e está atrapalhando a conservação e limpeza do espaço. A senhora Eliane Serena realizou a leitura dos documentos, após informou que a solicitação do parecer do Conselho se faz necessária, devido o mesmo ter aprovado o Projeto para aquisição repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento através da Resolução Nº123, de 06/04/2016, no valor de R$ 27.400,89 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos); com alteração do Plano de Aplicação pela Resolução Nº142, de 09/11/2016, com a complementação do no valor de R$ 6.517,09 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), totalizando o valor de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e aprovada a Prestação de Contas pela Resolução Nº188, de 07/03/2018, após iniciou-se um debate entre os conselheiros verificando da possibilidade de doação para alguma instituição com registro no CMDCA ou Órgão público que manifeste desejo em receber as pistas de Skate, em seguida a conselheira Kátia Regina Dalmaz sugere que seja verificado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Educação, se não teriam interesse nas referidas pista, em seguida outros conselheiros aprovam a sugestão da conselheira Kátia Regina Dalmaz, a conselheira Kátia comentou que deve se fazer por etapas primeiramente consultas as Secretárias, após consulta o setor de Jurídico, para por fim encaminhar para leilão, caso seja necessário, após ficou definido encaminhar ofício a Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, em resposta ao ofício Nº 23, informando que foi definido encaminhar ofícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, verificando do interesse em receber por meio de doação as pistas móveis de skate disponibilizadas pelo Centro da Juventude, após a manifestação das referidas

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Secretarias, será apresentada a resposta na próxima reunião ordinária deste Conselho, onde será definido o encaminhamento e após, será informado ao Departamento sobre a decisão deste Conselho. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 21) Ofício Nº

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Seguindo a reunião foi apresentado o Item 3) o qual informa que foi discutido na Ata Nº293, de 07/04/2021, sobre a doação da pista móvel de Skate, onde o senhor Helmut Duck, manifestou interesse na doação, contudo informou que iria conversar o presidente da AMAS Matriz, verificando da possibilidade da aceitação da doação, definido pelos conselheiros aguardar a posição do senhor Helmut quanto a decisão do interesse em receber a tal doação, caso contrário enviar ofício para a Procuradoria do Município, solicitando orientações quanto a possibilidade de enviar para leilão, devendo ser revertido o recurso ao FMDCA do Município, sendo informado que o senhor Helmut não tem interesse na pista móvel de Skate, na sequência a senhora Ana Karina Azambuja relatou que em conversa com a Direção do Centro da Juventude decidiram entrar em contato com a Secretaria de Esporte, para convidá-los para que os responsáveis pela Referida Secretaria ir conhecer a pista para transformá-la em pista de bicicletas, observando que houve um investimento para aquisição da mesma, considerando ainda que a estrutura da mesma é muito boa, após ficou definido que a Diretora senhora Ana Karina irá verificar essa possibilidade, posteriormente informará no grupo se a referida Secretaria aceitou a mesma como doação, em caso contrário será emitido ofício para a Procuradoria Geral do Município, solicitando informações quanto a possibilidade de leiloar a pista, com a condição de que o valor do recurso adquirido pela mesma retorne na conta do Fundo. Na continuidade da pauta foi apresentado o Item 4) Posse

o Item 3) Como discutido em reunião Ata Nº297 de 05/05/2021, em relação a doação da Pista de Skate, a senhora Ana Karina verificou junto a Secretaria de Esporte para que os mesmos fossem conhecer a pista para transformá-la em pista de bicicletas, a referida Secretaria não manifestou interesse em ficar com a pista, pois não dispõe de ambiente fechado para deixar o equipamento, no entanto a senhora Ana Karina fez tratativas de oferta da referida pista ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, onde a entidade aceitou o equipamento para que possam fazer as devidas adaptações para o uso pela comunidade do CERENE, na continuidade o conselheiro Senhor Paulo Parnoff, representante do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, se coloca com a informação de que a entidade vai procurar uma forma de utilizar a pista da melhor maneira possível, na sequência a senhora Eliane Serena solicita a aprovação dos conselheiros sobre a doação da referida pista ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, não havendo manifestações contrárias, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros, ficou definido a verificação dos tramites legais para a cessão ou doação da pista de Skate, ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE. Dando continuidade a senhora Eliane Serena, apresenta o item 4) Definição junto ao Órgão Gestor quanto ao encaminhamento de ofícios sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede

prosseguimento com a apresentação do Item 2) Ofício nº 35 de 11 de março de 2021, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em resposta ao ofício nº12 deste conselho, o Departamento de Esporte e Manifesta-se pelo não interesse em receber a referida pista, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do ofício e seguiu explicando que foi discutido na Ata Nº291, de 03/03/2021, referente ao Ofício Nº 23, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando o Comunicado Interno (C.I,) Nº02/2021, do Centro da Juventude, que trata da verificação da possibilidade de retirada das pistas do Centro Juventude e envio aos inservíveis, onde possibilitaria colocar as mesmas para leilão, após o debate realizado na mesma reunião, foi sugerido pela conselheira Kátia Regina Dalmaz verificar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, se não teriam interesse nas referidas pistas, sendo aprovado pelos demais conselheiros a sugestão da Conselheira Kátia Regina Dalmaz, devendo se fazer por etapas primeiramente consultar as Secretarias, após consultar o setor de Jurídico, para por fim encaminhar para leilão, a Técnica senhora Eliane Serena prosseguiu informando que como definição deste Conselho foram emitidos ofícios para as Secretarias acima destacadas conforme consta nos itens "8" e "15"dos documentos expedidos desta pauta, sendo o ofício Nº35, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte a resposta do Ofício Nº 12 do CMDCA com a informação do não interesse no recebimento da doação das referidas pistas, assim como consta a resposta da Secretária de Educação nos documentos recebidos Item 9) Processo Digital Nº5695/2021, do dia 19 de Março de 2021, da Secretaria de Educação, em resposta ao ofício Nº11 do CMDCA, informando que a referida secretária não tem interesse na doação da pista móvel de Skate, após explicação a senhora Eliane colocou para decisão dos

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

conselheiros para o próximo encaminhamento a se realizar referente as pistas de Skate, deixando ainda em aberto, para a manifestação de alguma Instituição inscrita no Conselho que deseje receber as pistas como doação, o presidente deste conselho (representante da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social) pergunta quais são os tramites para ser doada para uma instituição Não Governamental, a senhora Eliane Serena respondeu informando que se alguma entidade manifestar interesse o CMDCA emitirá um ofício ao Jurídico do Município solicitando tal informação para realizar a doação dentro da legalidade , posteriormente o senhor Helmut Duck, informou que irá conversar o presidente da AMAS Matriz, verificando da possibilidade da aceitação da doação, a Diretora e Conselheira senhora Ana Karina Azambuja relatou que considera excelente a idéia de uma Instituição fazer a captação do referido material, evitando que o mesmo se destinasse para os inservíveis, vindo a mesma sendo reaproveitada, a senhora Eliane comentou que o total do material foi de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), devendo portanto ser direcionada de uma forma que o material não se perca, após ficou definido aguardar a posição do senhor Helmut quanto a decisão do interesse em receber a tal doação, devendo o assunto ser pautado para a próxima reunião deste Conselho até a definição final do destino da pista de Skate do Centro da Juventude. No seguimento da reunião foi apresentado o Item 3) Comunicado interno

Nestas fica evidenciado que o Conselho buscou junto as Secretarias de Educação e Esportes, o interesse me receber e manter o equipamento, sendo que não houve manifestação de aceite.

Por fim, sugeriu-se a destinação a uma das Entidades não governamentais que compões o Conselho, visto que são entidades de atendimento a crianças e adolescentes.

A Associação Menonita de Assistência Social – AMAS e Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, foram consultados e o CERENE manifestou interesse em receber o bem.

Diante dos fatos apresentados, encaminhou-se o processo para manifestação jurídica, tendo sido emitido Parecer **N º 293/2022,** que declarou a impossibilidade de realização da doação no ano de 2023, devido ao período eleitoral, e solicitou a declaração de bem inservível.

Ainda, com relação à declaração de interesse social, esta consta na Ata Nº 297/2021, onde os conselheiros aprovaram a destinação do bem ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, que se comprometeu a utilizar o bem da melhor maneira possível.

Sobre a conveniência socioeconômica, o CMDCA, após ampla discussão entendeu que a destinação a Entidade parceira, seria a melhor opção que o encaminhamento do bem para o inservível, pois poderia atender aos adolescentes acolhidos na entidade.

Finalmente, no que se refere à impossibilidade ou a não vantajosidade de o bem permanecer no local, informo que este foi o motivo que promoveu a discussão junto ao CMDCA, e sendo assim, entendemos superada, visto que não existe efetividade na manutenção do bem no local devido à impossibilidade de utilização, como já apresentada, devido à dimensão de sua estrutura, a qual inviabiliza a utilização, salvo se em local apropriado e coberto para instalação, o que não possuímos neste momento no Centro da Juventude. Bem como vale destacar, que não possuímos educador físico no quadro do CEJU para aplicação do Plano de Trabalho como proposto.

Sendo assim, segue para análise deste Departamento, e demais providências.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA KARINA AZAMBUJA
Data: 19/06/2023 16:44:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Karina Azambuja
Diretora Geral da Política de Assistência Social

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5696/2021
Requerente: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: COMUNICADO INTERNO
Subassunto: C.I

Origem:

Usuário: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Data/Hora: 19/03/2021 10:43
Observação: Em resposta a referida solicitação, informamos que recebemos do CMDCA Of. 12/CMDCA, referente ao mesmo assunto, o qual de acordo com as considerações do Diretor de Esporte, não há interesse em receber a referida pista de skate.
Ass: Denise

Destino:

Repartição: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável: ANA KARINA AZAMBUJA
Data/Hora: 19/03/2021 10:43
Ass: _____

Recebido por: Deopll

Data/Hora: 19/03/21 ___:___

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício n°035/2021

Lapa, 11 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício n° 12/CMDCA e de acordo com as considerações feitas pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer Sr. Pedro Henrique da Silva, informamos que tendo em vista tratar-se de uma pista de skate removível, devendo estar instalada em espaço amplo e coberto e sendo um projeto de pista anterior a 2017, o Departamento de Esporte e lazer manifesta-se pelo não interesse em receber a referida pista.

Atenciosamente,

Edevir Massao Scroccaro
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sr. Helmut Duck
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DA LAPA
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5695/2021
Requerente: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: COMUNICADO INTERNO
Subassunto: C.I

Origem:

Usuário: ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ
Repartição: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data/Hora: 19/03/2021 10:58
Observação: Em atenção ao contido no Oficio nº 11/CMDCA, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Educação não tem interesse na doação de pista móvel de skate.

Ass: _____

Destino:

Usuário: ANA KARINA AZAMBUJA
Data/Hora: 19/03/2021 10:58

Ass: _____

Recebido por: Eliane Serena

Data/Hora: 19/03/2021 ___:___

ATA Nº. 299/2021

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Diretoria Geral do Departamento de Políticas de Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154 – Centro, Lapa/PR, devido a pandemia enfrentada através do CORONAVÍRUS, e prezando pela saúde e bem estar de todos, a reunião foi transmitida por Áudios pela Técnica senhora Eliane Serena da Rocha e a Secretária de Apoio senhora Liciane Rosa Guterville. Os áudios foram enviados ao Grupo de Whatsapp do CMDCA, grupo formado por Conselheiros Titulares e Suplentes, os conselheiros acompanharam os áudios, assim houve total interação de todos os participantes que enviavam os áudios e aos que foram receptores dos mesmos, iniciando a reunião a senhora Eliane Serena solicita a manifestação dos conselheiros que estão conectados , sendo observado a participação de **Representantes Governamentais:** Liziane Ramalho Pinto (Área de Assistência Social), Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Júlio Cesar Padilha Barbosa (Área de Finanças Planejamento), Diair Aparecida Portes (Área de Administração), Ana Karina Azambuja (Área de Saúde); **Conselheiros da Sociedade Civil:** Helmut Duck (AMAS - Associação Menonita de Assistência Social), Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE), Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE), Marinéa Gonçalves Gomes (Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa – ADECAL), Arlene Bresolin (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo) e como **convidados (as)**: Eliane de Almeida Sossela (Presidente do Conselho Tutelar), Sandra Gonçalves (Secretária do Conselho Tutelar), Jociane Raquel Ribas Landarin, Alana Kogeratski e Regina Toledo da Silva (Conselheiras Tutelares). Iniciada a reunião a senhora Eliane Serena cumprimentou a todos em seguida solicitou aprovação da **Pauta da reunião de 02 de Junho de 2021, Ata Nº 299**, enviada no e-mail dos conselheiros, pauta aprovada sem emendas, solicitou ainda aprovação da **Ata Nº297**, da reunião ordinária, de 05 de Maio de 2021, Ata aprovada sem emendas e da **Ata Nº298,** da reunião extraordinária, de 25 de Maio de 2021, Ata aprovada no dia. Dando sequência passou a palavra para a Presidente senhora Liziane Ramalho Pinto que seguiu relatando que é com muita satisfação que se dá início a esta Gestão, se colocou à disposição para juntos dar continuidades aos trabalhos realizados no Conselho, efetivando novas ações que venham contribuir na área da criança e do adolescente, observou que com pandemia em decorrente do COVI-19, foi necessário se reinventar em algumas modalidades de trabalho, entretanto, unidos e criando estratégias se vencerá este momento e assim juntos continua-se realizando ações na Política da Criança e do Adolescente. No seguimento da reunião a senhora Eliane Serena, juntamente com a presidente senhora Liziane iniciaram a **apresentação dos documentos expedidos conforme o número dos Itens correspondentes a pauta como segue**: Item 1) Resolução Nº 343, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao 2º semestre de 2020, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar Deliberação Nº031/2017 CEDCA/PR; Item 2) Resolução Nº 344, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2020, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. Item 3) Resolução Nº 345, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2020, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR; Item 4) Resolução Nº 346, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo para

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. Item 5) Resolução Nº 347, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA--Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR; Item 6) Resolução Nº 348, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Final, do "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" - Deliberação Nº082/2015 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. Item 7) Resolução Nº 349, de 05 de Maio de 2021, aprova a Prestação de Contas Final, do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência - Deliberação Nº051/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. Item 8) Resolução Nº 350, de 05 de Maio de 2021, aprova o complemento de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA Doações-conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, para o Projeto "Nosso Lugar Seguro", da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS; Item 9) Resolução Nº 351, de 05 de Maio de 2021, aprova o Plano de Trabalho do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR. Item 10) Resolução Nº 352, de 05 de Maio de 2021, aprova a alteração na forma de execução do Plano de Ação do Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA; Item 11) Resolução Nº 353, de 05 de Maio de 2021, nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA; Item 12) Ofício Nº 20, de 05 de Maio de 2021, do CMDCA, para Gabriela Sampaio da Silva Santos, Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a priorização da vacinação dos funcionários que se encontram em serviços ininterruptos e continuados sendo: os Conselheiros Tutelares, Funcionários do SUAS, Educação e dos demais que executam atividades necessárias na Área da criança e do adolescente, conforme sugerido no Ofício CEDCA/PR Nº 63/2021; Item 13) Ofício Nº 21, de 05 de Maio de 2021, do CMDCA, para Gabriela Sampaio da Silva Santos (Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), C/C: Ana Karina Azambuja- (Diretora Geral da Política de Assistência Social), encaminhando documentação para conhecimento, providências e formalização do Termo de Fomento para transferência de recursos à entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR, para execução do Projeto "Nosso Lugar Seguro", no valor de R$ 149. 974,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Item 14) Ofício Nº 22, de 05 de Maio de 2021, do CMDCA, para Ana Karina Azambuja- (Diretora Geral da Política de Assistência Social), em atenção ao Ofício Nº77, o CMDCA, definiu pela aprovação da disponibilização de 98 (noventa e oito) cadeiras adquiridas com recursos do FIA, para transferência de patrimônio ao Centro da Juventude de 78 (setenta e oito) unidades e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 20 (vinte) unidades, vindo as referidas Unidades se responsabilizar pelo zelo e cuidados dos materiais em questão; Item 15) Ofício Nº 23, de 14 de Maio de 2021, para representantes da Pastoral da Criança, em resposta ao Ofício

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

Nº 02, ressalta-se que a instituição somou nos trabalhos da Rede de Serviços e na garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Salientando que, a presença da Entidade na composição do Conselho, foi de aprendizagem mútua entre a Pastoral da Criança e demais representações, contribuindo com as Ações da Política da Criança e do Adolescente do Município da Lapa-PR, e parabeniza-se a entidade que não mediu esforços auxiliando nos trabalhos e ações executadas junto as comissões, bem como, apoiando na idealização de um resultado satisfatório em prol da Proteção da Criança e do Adolescente. Item 16) Resolução Nº 354, de 25 de Maio de 2021, Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação Nº031/2017 – CEDCA/PR, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar. Item 17) Resolução Nº 355, de 25 de Maio de 2021, Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação Nº081/2016 – CEDCA/PR, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes. Item 18) Resolução Nº 356, de 25 de Maio de 2021, Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2021 . Na continuidade da reunião a senhora Eliane, **prosseguiu com a apresentação da documentação recebida para conversação e definição conforme Segue**: Item 1) Ofício Nº02, de 04 der Maio de 2021, da Coordenação da Pastoral da Criança, agradecendo o período em que a Pastoral da Criança compôs o CMDCA, foram anos e várias Gestões onde houve participação, integração e contribuição da Entidade junto ao Conselho em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora Eliane Serena enviou foto no grupo de WhatsApp dos conselheiros fazendo uma breve explanação da resposta enviada a Entidade. Seguindo com a pauta foi apresentado o Item 2) e-mail do dia 05 de Maio de 2021, da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, solicitando Informações do Fundo público dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora Eliane Serena informou que o e-mail foi respondido no dia 11 de maio, sendo encaminhado todas as informações solicitadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região. Na continuidade da reunião a senhora Eliane Serena apresentou o Item 3) Ofício Nº37, do dia 05 de Maio de 2021, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Lapa, encaminhando fichas de cadastro das Conselheiras: Titular: Carin Kleinschmidt e suplente: Marly Eugênio Ferreira. Dando sequência a Técnica Eliane Serena apresenta o Item 4) e-mail, do dia 06 de Maio de 2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nota Técnica Nº04/2021 – CEDCA/PR, a senhora Eliane Serena faz uma breve explanação da Nota Técnica que trata de, "*Orientação aos espaços educativos para atenção, acolhida e encaminhamentos das situações de violências e cyberbullying contra crianças e adolescentes.(...) Este documento tem por objetivo apresentar um conteúdo informativo às escolas (e outros espaços de atendimento às crianças e adolescentes) e educadores, para auxiliá-los -e para que possam atuar enquanto multiplicadores com pais, responsáveis, e comunidade- nos casos de suspeita ou confirmação de violência intrafamiliar e no trato de cyberbullying em salas de aula virtuais durante o período da pandemia, bem como fazer recomendações para o acolhimento dos relatos de crianças e adolescentes.*", a senhora Eliane ressalta a importância de as Entidades, que fazem trabalho diretamente com crianças e adolescentes, tenham o conhecimento do documento e compreendam as expressões corporais e verbais das crianças e dos adolescentes quanto a violência intrafamiliar, mesmo que os atendimentos estejam sendo feitos de modo online, que as entidades tenham um olhar mais apurado em relação a violência intrafamiliar, a presidente senhora Liziane comentou que irão utilizar e produzir materiais no Centro da Juventude para orientações, linkando ao projeto Tarefa Coletiva. A reunião prosseguiu com apresentação do Item 5) Ofício Nº106/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em resposta ao Ofício Nº20 – CMDCA, informando que o Município segue o escalonamento conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e o Plano Estadual de Vacinação Contra

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

a COVID-19. A Secretaria Estadual de Saúde está antecipando a vacinação dos profissionais e trabalhadores da Educação. Informando também, que os profissionais do Conselho Tutelar, do SUAS e demais que atuam em atividades interruptas e contínuas na Área da criança e do adolescente, estão incluídas no 18º grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, a senhora Eliane Serena enviou foto do referido ofício no grupo de WhatsApp do conselho, informou que foi enviado um documento para Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social)informando que a colocação da Assistência Social está em 14º lugar, contudo, houve uma mobilização do Estado da Área da Assistência Social no sentido da antecipação da vacina aos profissionais que atuam na Área da Assistência Social, assim na sexta feira dia 04 de Junho, foi elaborado um documento pelos Órgãos da Assistência Social, informando que o início da vacinação para este Público deve acontecer o mais breve possível, a senhora Eliane Serena seguiu informando que já está sendo organizado um cronograma por ordem de atividades desenvolvidas, os serviços da Assistência Social que serão vacinados primeiramente. No seguimento da pauta foi apresentado o Item 6) E-mail, do dia 17 de Maio de 2021 e e-mail, do dia 28 de Maio de 2021, do Itaú Social. Inscrições abertas! Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021 e encontro online do Edital Fia 2021, a Técnica senhora Eliane Serena realizou uma breve leitura do documento, após explicou que no ano de 2020 não houve a participação deste conselho do Edital Itaú por necessitar que o Conselho elabore um Chamamento Público para poder participar do referido Edital, a senhora Eliane seguiu explicando que como também tem na sequência um outro Edital constando no Item 9) Documento do dia 28 de maio de 2021, do CEDCA/PR, Edital Chamamento Público Nº 001/2021, Tipo de parceria: Termo de Fomento; Critério de Julgamento: Maior Pontuação, sendo informado que o referido Edital foi encaminhado por e-mail e no grupo de WhatsApp dos conselheiros e das Entidades inscritas no CMDCA para conhecimento e ciência, a Técnica senhora Eliane Serena seguiu relatando que o referido Edital está aberto oferecendo oportunidade a todas as Entidades inscritas no CMDCA para participar, observando que os valores do Projeto do Estado são maiores do que o Projeto do Itaú Social, haja vista, que a concorrência dos Projetos do Itaú Social é a nível Nacional, diante do exposto a senhora Eliane Serena colocou para definição dos conselheiros quanto a abertura do chamamento conforme o Edital do Itaú, após conversação entre os mesmos, foi definido pela não abertura de Chamamento para participar do Edital do Banco Itaú, a conselheira Carin Kleinschmidt, relatou que considera que o edital do Estado é bem abrangente e com ações coerentes com as Entidades, sendo aprovado por unanimidade que as Entidades interessadas deverão participar no Edital Nº001/2021 da SEJUF/CEDCA-PR, a senhora Eliane Serena ressaltou da importância das Entidades que desejarem elaborar Projetos para captação de recursos deverão realizar o quanto antes seus cadastros e enviarem a documentação inicial para análise do Estado para abertura da inscrição da proposta. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 7) Comunicado Interno Nº 074, do dia 25 de Maio de Sumaia Mª Dawagi dos Santos (Contadora), Informando as despesas aprovadas pela Programação Financeira empenhadas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, a Técnica senhora Eliane Serena informou que o arquivo foi encaminhado no e-mail dos conselheiros e no grupo de WhatsApp para análise, em seguida realizou a explanação das despesas, após perguntou se alguém apresentava dúvidas, não havendo questionamentos, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, em seguida foi informado que os relatórios serão

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

arquivados na pauta desta reunião. Na sequência foi apresentando o Item 8) Ofício Nº139, do dia 27 de Maio de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando cópia da escala especial feita de acordo com o Decreto Municipal Nº25.243/2021, sendo a mesma encaminhada ao e-mail e WhatsApp dos conselheiros e Item 10) Ofício Nº 143, do dia 01 de Junho de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando Escala de Plantão diurnos e noturnos, referente ao mês de Junho de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena relatou que foi encaminhado fotos das escalas no grupo de WhatsApp dos conselheiros para conhecimento, seguiu informando que também foi encaminhada cópias das escalas pelo Conselho Tutelar ao setor de Recursos Humanos para ciência, em seguida a Conselheira Tutelar Alana informou que excepcionalmente na data de hoje a sede do Conselho está fechada, o plantão está atendendo normalmente, a presidente senhora Liziane solicitou para que seja justificado o motivo do fechamento da Sede, a conselheira Tutelar senhora Alana informou que a escala do dia seria dela e da Conselheira senhora Jociane, porém as mesmas estão em isolamento por motivo do COVID-19, na sequência a senhora Ana Karina solicita que as escalas sejam flexíveis, para que possam sofrer alterações, que os demais conselheiros possam cobrir o atestado médico dos conselheiros, para que se trabalhe de forma colaborativa, relatando ainda a importância do Conselho Tutelar no município, que trabalha em regime de escala para que possam dar mais segurança à população. A Senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 11) Relatórios do Conselho Tutelar, recebido em 01 de Junho de 2021, Relatório dos atendimentos e de serviços prestados pelo conselho Tutelar do mês de Maio de 2021, informado o Relatório foi enviado no e-mail e no grupo de WhatsApp dos conselheiros para conhecimento, a senhora Eliane Serena seguiu com a explanação do referido Relatório, após deixou em aberto para manifestações, não havendo manifestação, os conselheiros aprovam as ações a atividades realizadas pelo colegiado. Na continuidade da pauta, a senhora Eliane Serena passou a relatar sobre os **assuntos a serem discutidos conforme a pauta**: Item 1) Extrato Bancário da conta 73005-X referente ao mês de Maio– 2021: Saldo anterior: R$ 420.165,35, Aplicações: R$ 0,00, Resgate: R$0,00, Rendimento Bruto: R$ 503,81, Saldo Atual: R$420.669,16; Item 2: Extrato Bancário 73008-4 Penalidades referente aos meses de Maio de 2021: Saldo anterior R$ 2.808,71, Aplicações: R$ 0,00, Rendimento Bruto R$ 3,37, Saldo Atual R$2.812,08. Seguindo a reunião foi apresentado o Item 3) Como discutido em reunião Ata Nº297 de 05/05/2021, em relação a doação da Pista de Skate, a senhora Ana Karina verificou junto a Secretaria de Esporte para que os mesmos fossem conhecer a pista para transformá-la em pista de bicicletas, a referida Secretaria não manifestou interesse em ficar com a pista, pois não dispõe de ambiente fechado para deixar o equipamento, no entanto a senhora Ana Karina fez tratativas de oferta da referida pista ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, onde a entidade aceitou o equipamento para que possam fazer as devidas adaptações para o uso pela comunidade do CERENE, na continuidade o conselheiro Senhor Paulo Parnoff, representante do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, se coloca com a informação de que a entidade vai procurar uma forma de utilizar a pista da melhor maneira possível, na sequência a senhora Eliane Serena solicita a aprovação dos conselheiros sobre a doação da referida pista ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, não havendo manifestações contrárias, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros, ficou definido a verificação dos tramites legais para a cessão ou doação da pista de Skate, ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE. Dando continuidade a senhora Eliane Serena, apresenta o item 4) Definição junto ao Órgão Gestor quanto ao encaminhamento de ofícios sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência e estabelece outras providências, se será necessário solicitar indicação a outros serviços públicos de representantes para instituir o Comitê, a senhora Eliane Serena informou que não foram enviados os ofícios solicitando a indicação de representantes, pois ficou decidido junto a Gestão, e análise minuciosa do material recebido para ver quem deverá compor a referida comissão, para os futuros encaminhamentos do Comitê. Na sequência a senhora Eliane Serena lembra que a Conselheira Tutelar Suplente senhora Jociane Raquel Ribas Landarin, esta cumprindo sua ultima semana de trabalho e agradece pelo excelente trabalho prestado, a qual cobriu férias dos conselheiros tutelares titulares, durante seis meses, e que agora esta saindo do Colegiado, deseja que na próxima escala de férias a mesma esteja a disposição para auxiliar da melhor maneira possível o Colegiado do Conselho Tutelar. Concluindo a reunião ordinária do CMDCA, foi informado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 07 de Julho de 2021, às 9h30m, na Sala de Reuniões do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e/ou grupo de whatsApp do conselho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária e eu Liciane Rosa Guterville, secretária de apoio do conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros.

Liziane Ramalho Pinto
RG: 6.830.384-2 / CPF: 023.427.169-82
Presidente- Conselheira Suplente
Rep. Gov. - Área de Assistência Social

Liciane Rosa Guterville
RG: 9.909.857-0 / CPF: 061.596.759-07
Secretária de Apoio do Conselho

Helmut Duck
RG: 1.380.176-2 / CPF: 355.717.569-34
Vice - Presidente - Conselheiro Titular
Rep. Não Gov AMAS – Assoc. Menonita de Assistência Social

Júlio Cesar Padilha Barbosa
RG: 5.778.032-0 / CPF: 747.695.539-00
1º Secretário - Conselheiro Titular
Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento

Paulo Roberto Parnoff - 2ª Secretário
RG: 5.230.536 / CPF: 773.534.060-04
Conselheiro Titular-Rep. Não Gov.–
Centro de Rec. Nova Esperança – CERENE

Carin Kleinschmidt -Conselheira Titular
RG:3.089.227-5 / CPF: 355.720.789-72
Rep. Não Gov- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE

Ana Karina Azambuja
RG: 12.578.020-2 - CPF: 998.412.909-87
Conselheira Titular
Rep. Gov. - Área de Saúde

Graziele Aparecida Ferreira da Cruz
RG: 6.857.325-4 / CPF: 032.567.039-09
Conselheira Suplente - Rep Gov
Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

Diair Aparecida Portes
RG: 8.746.784-8 / CPF: 052.712.349-83
Conselheira Suplente
Rep. Gov. - Área da Administração

Marinea Gonçalves Gomes
RG: 9.025.756-0 / CPF: 057.045.649-50
Cons. Supl. Rep. Não Gov. – Assoc. de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa–ADECAL

Arlene Bresolin
RG: 8.255.888-8 / CPF: 045.372.849-94
Cons. Titular - Rep. Não Gov.–
Assoc. das Damas de Cari. do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Eliane Serena da Rocha
RG: 4.600.889-8/ CPF: 763.526.929-15
Técnica de Apoio dos Conselhos

Eliane de Almeida Sossela
Presidente - Conselho Tutelar
Convidada

Sandra Gonçalves
Secretária - Conselho Tutelar
Convidada

Alana Kogeratski
Conselheira Tutelar
Convidada

Jociane Raquel Ribas Landarin
Conselheira Tutelar - Suplente
Convidada

Regina de Toledo Silva
Conselheira Tutelar
Convidada

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 299/2021

arquivados na pauta desta reunião. Na sequência foi apresentando o Item 8) Ofício Nº139, do dia 27 de Maio de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando cópia da escala especial feita de acordo com o Decreto Municipal Nº25.243/2021, sendo a mesma encaminhada ao e-mail e WhatsApp dos conselheiros e Item 10) Ofício Nº 143, do dia 01 de Junho de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando Escala de Plantão diurnos e noturnos, referente ao mês de Junho de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena relatou que foi encaminhado fotos das escalas no grupo de WhatsApp dos conselheiros para conhecimento, seguiu informando que também foi encaminhada cópias das escalas pelo Conselho Tutelar ao setor de Recursos Humanos para ciência, em seguida a Conselheira Tutelar Alana informou que excepcionalmente na data de hoje a sede do Conselho está fechada, o plantão está atendendo normalmente, a presidente senhora Liziane solicitou para que seja justificado o motivo do fechamento da Sede, a conselheira Tutelar senhora Alana informou que a escala do dia seria dela e da Conselheira senhora Jociane, porém as mesmas estão em isolamento por motivo do COVID-19, na sequência a senhora Ana Karina solicita que as escalas sejam flexíveis, para que possam sofrer alterações, que os demais conselheiros possam cobrir o atestado médico dos conselheiros, para que se trabalhe de forma colaborativa, relatando ainda a importância do Conselho Tutelar no município, que trabalha em regime de escala para que possam dar mais segurança à população. A Senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 11) Relatórios do Conselho Tutelar, recebido em 01 de Junho de 2021, Relatório dos atendimentos e de serviços prestados pelo conselho Tutelar do mês de Maio de 2021, informado o Relatório foi enviado no e-mail e no grupo de WhatsApp dos conselheiros para conhecimento, a senhora Eliane Serena seguiu com a explanação do referido Relatório, após deixou em aberto para manifestações, não havendo manifestação, os conselheiros aprovam as ações a atividades realizadas pelo colegiado. Na continuidade da pauta, a senhora Eliane Serena passou a relatar sobre os **assuntos a serem discutidos conforme a pauta:** Item 1) Extrato Bancário da conta 73005-X referente ao mês de Maio– 2021: Saldo anterior: R$ 420.165,35, Aplicações: R$ 0,00, Resgate: R$0,00, Rendimento Bruto: R$ 503,81, Saldo Atual: R$420.669,16; Item 2: Extrato Bancário 73008-4 Penalidades referente aos meses de Maio de 2021: Saldo anterior R$ 2.808,71, Aplicações: R$ 0,00, Rendimento Bruto R$ 3,37, Saldo Atual R$2.812,08. Seguindo a reunião foi apresentado o Item 3) Como discutido em reunião Ata Nº297 de 05/05/2021, em relação a doação da Pista de Skate, a senhora Ana Karina verificou junto a Secretaria de Esporte para que os mesmos fossem conhecer a pista para transformá-la em pista de bicicletas, a referida Secretaria não manifestou interesse em ficar com a pista, pois não dispõe de ambiente fechado para deixar o equipamento, no entanto a senhora Ana Karina fez tratativas de oferta da referida pista ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, onde a entidade aceitou o equipamento para que possam fazer as devidas adaptações para o uso pela comunidade do CERENE, na continuidade o conselheiro Senhor Paulo Parnoff, representante do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, se coloca com a informação de que a entidade vai procurar uma forma de utilizar a pista da melhor maneira possível, na sequência a senhora Eliane Serena solicita a aprovação dos conselheiros sobre a doação da referida pista ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, não havendo manifestações contrárias, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros, ficou definido a verificação dos tramites legais para a cessão ou doação da pista de Skate, ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE. Dando continuidade a senhora Eliane Serena, apresenta o item 4) Definição junto ao Órgão Gestor quanto ao encaminhamento de ofícios sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

por meio atividades de forma digital pelo uso de aplicativos digitais, atendendo os públicos previstos no referido plano, em cumprimento a Nota Técnica CEDCA/PR nº002/2021, após explicação Eliane se coloca à disposição, não havendo manifestação de dúvidas os conselheiros aprovam a alteração do Plano de Ação do Incentivo CMDCA, devendo ser emitida a **Resolução Nº 352, de 05 de Maio de 2021,** que aprova a alteração na forma de execução do Plano de Ação do Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR. Na continuidade da pauta, a senhora Eliane Serena passou a relatar sobre os **assuntos a serem discutidos conforme a pauta**: Item 1) Extrato Bancário da conta 73005-X referente ao mês de Abril – 2021: Saldo anterior: R$ 439.874,55, Aplicações: R$ 2.61, Resgate: R$ 20.000,00, Rendimento Bruto: R$ 288,19, Saldo Atual: R$ **420.165,35**; Item 2: Extrato Bancário 73008-4 Penalidades referente aos meses de Abril de 2021: Saldo anterior R$ 2.165,85, Aplicações: R$ 641,25, Rendimento Bruto R$ 1,61, **Saldo Atual R$ 2.808,71.** Seguindo a reunião foi apresentado o Item 3) o qual informa que foi discutido na Ata Nº293, de 07/04/2021, sobre a doação da pista móvel de Skate, onde o senhor Helmut Duck, manifestou interesse na doação, contudo informou que iria conversar o presidente da AMAS Matriz, verificando da possibilidade da aceitação da doação, definido pelos conselheiros aguardar a posição do senhor Helmut quanto a decisão do interesse em receber a tal doação, caso contrário enviar ofício para a Procuradoria do Município, solicitando orientações quanto a possibilidade de enviar para leilão, devendo ser revertido o recurso ao FMDCA do Município, sendo informado que o senhor Helmut não tem interesse na pista móvel de Skate, na sequência a senhora Ana Karina Azambuja relatou que em conversa com a Direção do Centro da Juventude decidiram entrar em contato com a Secretaria de Esporte, para convidá-los para que os responsáveis pela Referida Secretaria ir conhecer a pista para transformá-la em pista de bicicletas, observando que houve um investimento para aquisição da mesma, considerando ainda que a estrutura da mesma é muito boa, após ficou definido que a Diretora senhora Ana Karina irá verificar essa possibilidade, posteriormente informará no grupo se a referida Secretaria aceitou a mesma como doação, em caso contrário será emitido ofício para a Procuradoria Geral do Município, solicitando informações quanto a possibilidade de leiloar a pista, com a condição de que o valor do recurso adquirido pela mesma retorne na conta do Fundo. Na continuidade da pauta foi apresentado o Item 4) Posse dos Conselheiros 2021 -2023, conforme Decreto Municipal Nº 25.198 de 29 de Abril de 2021, a técnica senhora Eliane Serena comentou que já foi realizada a leitura do referido Decreto item "19" desta ata, na sequência o presidente senhor Helmut Duck, empossa os novos membros do CMDCA para o mandato de 11/05/2021 a 11/05/2023 conforme o Decreto Nº 25.198, como segue: Representantes Governamentais: Área de Assistência Social: Titular: Liziane Ramalho Pinto e Suplente: Aracéli Bueno Spannemberg; Área de Educação, Cultura, Esporte E Lazer Titular: Élida Fernanda Paz Vera e Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz; Área de Finanças e Planejamento: Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa e Suplente: Jéssica Cristina Caetano da Cruz; Área de Administração: Titular: Rosa Maria Hoffmann e Suplente: Diair Aparecida Portes; Área de Saúde: Titular: Ana Karina Azambuja e Suplente: Franciely de Oliveira Piovezan; Representantes Não Governamentais: Amas Associação Menonita de Assistência Social: Titular: Helmut Duck e Suplente: Rogelson da Anunciação; Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE: Titular: Paulo Roberto Parnoff e Suplente: Leandro Ferreira de Souza; Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL: Titular: Nilza Knopik da Silva e

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – CEP: 83750-000 - Lapa-PR
Fone / Fax: 41 3547.5117 – E-mail: cmdcalapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, em especial no que diz respeito às Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.429/92, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 13.019/2014. Sendo recursos públicos, a alocação de recursos públicos se dá por meio das peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual –, estruturadas em programas e ações criados a partir de instrumentos de gestão, especialmente o plano de ação e plano de aplicação. O Plano Plurianual é a primeira peça neste ciclo orçamentário. É o instrumento que estabelece o planejamento estratégico do governo de médio prazo, influenciando as demais leis orçamentárias, tendo vigência de 04 anos, sendo o primeiro semestre de 2.021 o ano de elaboração dos Planos Plurianuais dos Municípios paranaenses. Segundo a Instrução Normativa Nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes, traz em seu art. 13.: Art. 13. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em particular, a Lei Orçamentária Anual, darão especial destaque: I - às ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, decorrentes das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na sua falta, da política traçada pelo próprio Executivo, com a especificação das verbas correspondentes; II - à indicação das dotações necessárias ao funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar local, considerando as despesas com a manutenção de sua sede, veículo, remuneração e capacitação de seus titulares e suplentes; III - os créditos reservados às ações e atividades complementares a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência; IV - os recursos para o cofinanciamento de programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, cuja execução ocorra por intermédio de consórcio intermunicipal, onde houver filiação a entidades dessa espécie. V - A estratégia Programa da Saúde da Família (PSF), executado pelo Sistema Único de Saúde, mediante a ação de Agentes Comunitários de Saúde, atenderá prioritariamente as carências e potenciais de melhoria das condições da gestante, da criança e do adolescente. Parágrafo único. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei nº 8.069/9. Diante disto, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, respeitosamente, ressaltar a importância de que os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente acompanhem a elaboração dos Planos Plurianuais de seus Municípios, cujos prazos de elaboração encontram-se estabelecidos em lei municipal, elaborando planos de ação quadrienais que sirvam de base ao Plano Plurianual e garantam que as políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes sejam contempladas e tratadas com prioridade absoluta, após a leitura foi concluído que este Conselho Municipal acompanha a elaboração do Plano Plurianual do FMDCA, conforme consta no Item "12" dos documentos recebidos desta Pauta, encaminhado pela Gestora da Pasta para apreciação e deliberação da plenária, assim como acompanha o desenvolvimento das ações previstas no referido Plano. A reunião tem prosseguimento com a apresentação do Item 2) Ofício nº 35 de 11 de março de 2021, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em resposta ao ofício nº12 deste conselho, o Departamento de Esporte e Manifesta-se pelo não interesse em receber a referida pista, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do ofício e seguiu explicando que foi discutido na Ata Nº291, de 03/03/2021, referente ao Ofício Nº 23, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando o Comunicado Interno (C.I.) Nº02/2021, do Centro da Juventude, que trata da verificação da possibilidade de retirada das pistas do Centro Juventude e envio aos inserviveis, onde possibilitaria colocar as mesmas para leilão, após o debate realizado na mesma reunião, foi sugerido pela conselheira Kátia Regina Dalmaz verificar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, se não teriam interesse nas referidas pistas, sendo aprovado pelos demais conselheiros a sugestão da Conselheira Kátia Regina Dalmaz, devendo se fazer por etapas primeiramente consultar as Secretarias, após consultar o setor de Jurídico, para por fim encaminhar para leilão, a Técnica senhora Eliane Serena prosseguiu informando que como definição deste Conselho foram emitidos ofícios para as Secretarias acima destacadas conforme consta nos itens "8" e "15"dos documentos expedidos desta pauta, sendo o ofício Nº35, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte a resposta do Ofício Nº 12 do CMDCA com a informação do não interesse no recebimento da doação das referidas pistas, assim como consta a resposta da Secretária de Educação nos documentos recebidos Item 9) Processo Digital Nº5695/2021, do dia 19 de Março de 2021, da Secretaria de Educação, em resposta ao ofício Nº11 do CMDCA, informando que a referida secretária não tem interesse na doação da pista móvel de Skate, após explicação a senhora Eliane colocou para decisão dos

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

conselheiros para o próximo encaminhamento a se realizar referente as pistas de Skate, deixando ainda em aberto, para a manifestação de alguma Instituição inserita no Conselho que deseje receber as pistas como doação, o presidente deste conselho (representante da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social) pergunta quais são os tramites para ser doada para uma instituição Não Governamental, a senhora Eliane Serena respondeu informando que se alguma entidade manifestar interesse o CMDCA emitirá um ofício ao Jurídico do Município solicitando tal informação para realizar a doação dentro da legalidade , posteriormente o senhor Helmut Duck, informou que irá conversar o presidente da AMAS Matriz, verificando da possibilidade da aceitação da doação, a Diretora e Conselheira senhora Ana Karina Azambuja relatou que considera excelente a idéia de uma Instituição fazer a captação do referido material, evitando que o mesmo se destinasse para os inservíveis, vindo a mesma sendo reaproveitada, a senhora Eliane comentou que o total do material foi de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), devendo portanto ser direcionada de uma forma que o material não se perca, após ficou definido aguardar a posição do senhor Helmut quanto a decisão do interesse em receber a tal doação, devendo o assunto ser pautado para a próxima reunião deste Conselho até a definição final do destino da pista de Skate do Centro da Juventude. No seguimento da reunião foi apresentado o Item 3) Comunicado interno (CI) nº 44, de 11 de março de 2021, da Secretaria da Fazenda, informando que foi efetuada a entrega a Receita Federal da Declaração de Benefícios Fiscais- DBF2020, referente a doações recebidas pelo conselho e encaminhando cópia da referida declaração para arquivo, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do documento para conhecimento dos conselheiros, comentou que o CMDCA emite um ofício para contabilidade nos primeiros meses do ano informando todos os doadores e solicitando para informar à Receita Federal através de sistema próprio, Programa DBF, sendo ressaltada que tal informação é obrigatório, pois o não envio das informações gera multa ao Município. A senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 4) e-mail de 12 de março de 2021, da Confederação Nacional de Municípios, informando sobre a Live- Fundo da Infância e Adolescência- Instrumento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi informado que o e-mail foi encaminhado no e-mail dos conselheiros para que os que desejassem assistirem a live, a senhora Eliane informou que assistiu a mesma pela qual foi discutido e debatido sobre : FIA – Instrumento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução do CONANDA Nº137, artigo 15, onde utilizar os recursos do Fundo: CMDCA gerenciar o Fundo; elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do CMDCA, sobre as doações emissão de Recibo ao doador, doação através da declaração, envio da relação dos doadores para a Receita Federal; Instrumento Normativa da Receita: Execução de Programas e Projetos; O Município deve ter Normativa que regulamente a execução dos recursos (...) após uma breve explanação referente a live, a senhora Eliane Serena relatou que a mesma foi muito produtiva. No seguimento da reunião foi apresentado o Item 5) Ofício nº32 de 12 de março de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação a prestação de contas final do projeto "Construindo Meu Futuro" do Centro da Juventude, a senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Final, bem como, os Pareceres das Comissões foram encaminhados no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Final, de acordo com a Resolução Nº216, de 05 de Setembro de 2018, que Aprovou o repasse de recursos para o Projeto, a referida Prestação de Contas conta com a Conciliação Bancária, Comprovantes de pagamentos, Itens adquiridos, Relatório de atividades realizadas, consta ainda na Prestação de Contas que as

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5696/2021
Requerente: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: COMUNICADO INTERNO
Subassunto: C.I

Origem:

Usuário: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Data/Hora: 19/03/2021 10:43
Observação: Em resposta a referida solicitação, informamos que recebemos do CMDCA Of. 12/CMDCA, referente ao mesmo assunto, o qual de acordo com as considerações do Diretor de Esporte, não há interesse em receber a referida pista de skate.
Ass: Denise

Destino:

Repartição: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável: ANA KARINA AZAMBUJA
Data/Hora: 19/03/2021 10:43
Ass: _____

Recebido por: Deopl

Data/Hora: 19/03/21 ___:___

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício n°035/2021

Lapa, 11 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício n° 12/CMDCA e de acordo com as considerações feitas pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer Sr. Pedro Henrique da Silva, informamos que tendo em vista tratar-se de uma pista de skate removível, devendo estar instalada em espaço amplo e coberto e sendo um projeto de pista anterior a 2017, o Departamento de Esporte e lazer manifesta-se pelo não interesse em receber a referida pista.

Atenciosamente,

Edevir Massao Scroccaro
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sr. Helmut Duck
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DA LAPA
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5695/2021
Requerente: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: COMUNICADO INTERNO
Subassunto: C.I

Origem:

Usuário: ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ
Repartição: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data/Hora: 19/03/2021 10:58
Observação: Em atenção ao contido no Oficio nº 11/CMDCA, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Educação não tem interesse na doação de pista móvel de skate.

Ass: _____

Destino:

Usuário: ANA KARINA AZAMBUJA
Data/Hora: 19/03/2021 10:58

Ass: _____

Recebido por: Eliane Serena

Data/Hora: 19/03/2021 ___:___

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1306 DE 23/11/1995
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3065 DE 16/03/2015
Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – CEP: 83750-000 - Lapa-PR
Fone / Fax: 41 3547.5117 – E-mail: cmdcalapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

15

Ofício nº 14/ CMDCA Lapa, 16 de Março de 2021.

Prezada Senhora:

Vimos através deste, informar que o Centro da Juventude dispõe de uma pista de Skate móvel, a qual não está sendo utilizada pelo público atendido, motivo pelo qual está disponibilizando para doação.

Diante do acima exposto solicitamos a manifestação da Secretaria Municipal de Educação no interesse ou não em receber a referida pista, solicitamos que a resposta seja via ofício a esse conselho no prazo de 10 (dez) dias.

A pista está sob os cuidados do Centro da Juventude, caso tenha interesse em conhecer para decisão, entrar em contato com a senhora Liziane Ramalho Pinto, pelo telefone 3547-5029, ou no endereço, Rua Doutor Luiz Correa de Lacerda, nº 526, Bairro Ronda.

No aguardo da manifestação, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

Helmut Duck
Presidente CMDCA

Recebido em: 17/03/2021

Ilma Senhora
Maria Cristina Ferreira Ganzert
Secretário Municipal de Educação,
Nesta

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1306 DE 23/11/1995
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3065 DE 16/03/2015
Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – CEP: 83750-000 - Lapa-PR
Fone / Fax: 41 3547.5117 – E-mail: cmdcalapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Ofício nº 12/ CMDCA Lapa, 04 de Março de 2021.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, informar que o Centro da Juventude dispõe de uma pista de Skate móvel, a qual não está sendo utilizada pelo público atendido, motivo pelo qual está disponibilizando para doação.

Diante do acima exposto solicitamos a manifestação do Departamento de Esportes no interesse ou não em receber a referida pista, solicitamos que a resposta seja via ofício a esse conselho no prazo de 10 (dez) dias.

A pista está sob os cuidados do Centro da Juventude, caso tenha interesse em conhecer para decisão, entrar em contato com a senhora Liziane Ramalho Pinto, pelo telefone 3547-5029, ou no endereço, Rua Doutor Luiz Correa de Lacerda, nº 526, Bairro Ronda.

No aguardo da manifestação, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

Helmut Duck
Presidente CMDCA

Ilmo Senhor
EDEVIR MASSAO SROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Cultura e Esportes,
Nesta

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1306 DE 23/11/1995
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3065 DE 16/03/2015
Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – CEP: 83750-000 - Lapa-PR
Fone / Fax: 41 3547.5117 – E-mail: cmdcalapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Ofício nº 11/ CMDCA Lapa, 03 de Março de 2021.

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício Nº23, dessa Diretoria, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2021, definiu por emitir ofícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, verificando do interesse em receber por meio de doação as pistas móveis de skate disponibilizadas pelo Centro da Juventude.

No aguardo da manifestação das referidas Secretarias, será apresentada a resposta na próxima reunião ordinária deste Conselho, onde será definido o encaminhamento e após, informaremos a esse Departamento sobre a decisão deste Conselho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Helmut Duck
Presidente CMDCA

À Senhora
Ana Karina Azambuja
Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
Nesta

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Gaspar Pinto, a senhora Patrícia Azevedo Vicente, a qual prontamente aceitou a condição de substituir o senhor Luciano Gaspar Pinto, sendo emitido Ofício Nº06, para Kátia Regina Dalmaz (Diretora da Proteção Social Especial), em resposta ao Ofício Nº 32, indicando a Conselheira Patrícia Azevedo Vicente, para compor a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, como consta no Item "30" dos Documentos expedidos desta Ata. Na contidade da reunião, a senhora Eliane Serena apresentou o Item 19) Ofício Nº 22, de 08 de Fevereiro de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), solicitando indicação de dois membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, sendo que o desenvolvimento do Programa no Município, acontece desde 2017, se fazendo necessária a instituição do Comitê gestor para sua consolidação e acompanhamento, realizado a leitura do ofício, em seguida solicita aos conselheiros que se manifestem para compor o Comitê, após se manifestaram a conselheira senhora Liziane Ramalho Pinto e o senhor Helmut Duek, após ficou definido emitir ofício em resposta para a Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, informando sobre as indicações. A Técnica senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 20) Ofício Nº 23, de 10 de Fevereiro de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando o Comunicado Interno (C.I.) Nº02/2021, do Centro da Juventude, que trata da verificação da possibilidade de retirada das pistas do Centro Juventude e envio aos inservíveis, onde possibilitará colocar as mesmas para leilão. A referida solicitação foi encaminhada ao CMDCA para apreciação, bem como verificar os trâmites legais junto ao Conselho, visto que as mesmas não tem utilidade no serviço, e está atrapalhando a conservação e limpeza do espaço. A senhora Eliane Serena realizou a leitura dos documentos, após informou que a solicitação do parecer do Conselho se faz necessária, devido o mesmo ter aprovado o Projeto para aquisição repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento através da Resolução Nº123, de 06/04/2016, no valor de R$ 27.400,89 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos): com alteração do Plano de Aplicação pela Resolução Nº142, de 09/11/2016, com a complementação do no valor de R$ 6.517,09 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), totalizando o valor de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e aprovada a Prestação de Contas pela Resolução Nº188, de 07/03/2018, após iniciou-se um debate entre os conselheiros verificando da possibilidade de doação para alguma instituição com registro no CMDCA ou Órgão público que manifeste desejo em receber as pistas de Skate, em seguida a conselheira Kátia Regina Dalmaz sugere que seja verificado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Educação, se não teriam interesse nas referidas pista, em seguida outros conselheiros aprovam a sugestão da conselheira Kátia Regina Dalmaz, a conselheira Kátia comentou que deve se fazer por etapas primeiramente consultas as Secretárias, após consulta o setor de Jurídico, para por fim encaminhar para leilão, caso seja necessário, após ficou definido encaminhar ofício a Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, em resposta ao ofício Nº 23, informando que foi definido encaminhar ofícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, verificando do interesse em receber por meio de doação as pistas móveis de skate disponibilizadas pelo Centro da Juventude, após a manifestação das referidas

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Secretarias, será apresentada a resposta na próxima reunião ordinária deste Conselho, onde será definido o encaminhamento e após, será informado ao Departamento sobre a decisão deste Conselho. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 21) Ofício Nº 04, de 10 de Fevereiro de 2021, de Liziane Ramalho Pinto (Centro da Juventude), solicitando indicação para o Comitê Gestor do Centro da Juventude, para substituir o Titular Luciano Gaspar Pinto, devendo permanecer o Suplente senhor Júlio César P. Barbosa, a senhora Eliane realiza a leitura do ofício, após solicita aos conselheiros a manifestação dos mesmos para suprir a vaga do senhor Luciano Gaspar Pinto, após o senhor Paulo Roberto Parnoff, manifesta o desejo em substituir o senhor Luciano Gaspar Pinto, em seguida os conselheiros aprovam que o senhor Paulo Roberto Parnoff, substitua o senhor Luciano Gaspar Pinto, a senhora Eliane relata que no ofício solicita a permanência do suplente o senhor Júlio Cesar Padilha Barbosa, o senhor Júlio manifestou o desejo de permanecer como suplente, sendo aprovado pelos demais conselheiros a permanência do senhor Júlio, devendo ser emitido ofício para Liziane Ramalho Pinto (Centro da Juventude) informando sobre as indicações para representarem este Conselho, sendo Titular Paulo Roberto Parnoff e suplente: Júlio Cesar Padilha Barbosa. Na sequência foi apresentado o Item 22) e-mail, do dia 11 de Fevereiro de 2021, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, encaminhando o Ofício Nº407, para ciência das datas previamente agendadas para o primeiro semestre das reuniões da comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, a senhora Eliane Serena enviou foto do ofício no grupo de WhatsApp, seguiu com a leitura do ofício e relatou que o mesmo foi encaminhado ao CMDCA para conhecimento, reforça que a conselheira indicada a senhora Patrícia Azevedo Vicente, deverá ficar atenta as datas das reuniões. Na continuidade da pauta foi apresentado o Item 23) e-mail, do dia 12 de Fevereiro de 2021, do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, encaminhado ofício Nº 38, de 11 de Fevereiro de 2021, que solicita inscrição de Curso de aprendizagem, contudo deveria apresentar documentação conforme Resolução CMDCA Nº129, devendo preencher o Requerimento anexo III como requerimento de Inscrição de curso, devendo ser feito (01) um requerimento para cada curso, esta informação foi repassado no e-mail da Entidade, mas até a presente data não apresentaram a documentação, após explicação foi enviado fotos dos e-mails e do ofício no grupo de WhatsApp dos conselheiros para ciência. Prosseguindo com a pauta foi apresentado o Item 24) Decreto Nº25048, de 16 de Fevereiro de 2021, alterando o Decreto Nº24080, de 06/05/2019, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando em substituição a representante Governamental na Área de Assistência Social – Suplente, sendo indicada a senhora Aracéli Bueno Spannemberg e representante Não Governamental das Instituições Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Titular, sendo indicado o senhor Paulo Roberto Parnoff e da Pastoral da Criança, Titular: Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira, sendo solicitado apenas para arrumar o nome da referida conselheira, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do Decreto, após os conselheiros foram empossados para compor o Conselho, em seguida deseja aos novos representantes boas vindas, os demais conselheiros também dão as boas vindas aos novos representantes. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 25) Ofício Nº 05, do dia 17 de Fevereiro de 2021, da Liziane Ramalho Pinto (Coordenadora do Centro da Juventude), solicitando a renovação do Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, de Nº 01/2019, do Projeto "Construindo meu

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

20,

Ofício nº 23/2020

Lapa 10 de fevereiro de 2021

De: Diretoria Geral da Política de Assistência Social
Para: CMDCA

Prezados,

Venho por meio deste encaminhar Ci nº 02/21 do Centro da Juventude e solicitar parecer quanto a demanda requerida.

Atenciosamente

Ana Karina Azambuja
Diretoria Geral da Política de Assistência Social

ciência Conselhos/
10/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

C.I. Nº 02 /2021

Lapa, 26 de janeiro 2021

Para: ANA KARINA
DIRETORA GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vimos através deste, verificar a situação das pistas móveis de skate do Centro da Juventude, adquiridas através do FIA.

Em data de 13/01/2021, tivemos a visita do atual Prefeito Diego Ribas no Centro da Juventude, onde o mesmo orientou a verificar a possibilidade de retirada das pistas do Ceju e envio aos inservíveis, onde possibilitará colocar as mesmas para leilão.

Diante a isso, encaminho tal solicitação para apreciação, bem como verificar os trâmites legais junto ao CMDCA, visto que as mesmas não tem utilidade no Serviço, bem como está atrapalhando a conservação e limpeza do espaço.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Liziane Ramalho Pinto
Coordenadora do Centro da Juventude

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 188, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Juventude do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 123, de 06 de Abril de 2016 e a Resolução Nº 142, de 09 de Novembro de 2016, CMDCA Lapa/PR;

• Considerando a Prestação de Contas e Relatório de Atividades;

• Considerando o Relatório de Visita da Comissão para Análise de Projeto FMDCA e Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do dia 06 de Março de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor do Plano Aplicação de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), valor aplicado R$ 25.660,10 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), saldo de recursos de R$ 8.257,88 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Justificado o saldo de recursos em decorrência da não aquisição dos Kits de Proteção, conforme registro em ata deste Conselho de Nº 229/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KATIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D8CE49F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2018. Edição 1465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 142, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Projeto Skate em Movimento, do Centro da Juventude do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 123, de 06 de Abril de 2016 – CMDCA LAPA/PR;

Considerando a apresentação novos orçamentos para adequação de valores e descrição pelo Centro da Juventude do Município de Lapa/PR;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 08 de Novembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto Skate em Movimento, do Centro da Juventude do Município de Lapa/PR, que recebeu recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, com a complementação do valor de R$ 6.517,09 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), totalizando o valor de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB358CCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2016. Edição 1133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 123, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, do Centro de Juventude do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•**Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

•**Considerando** o Ofício Nº 66/2015, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude de Lapa/PR que solicita liberação dos recursos;

•**Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 04 de Abril de 2016;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 06/04/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude de Lapa /PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 27.400,89 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2510FD54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2016. Edição 0978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ATA Nº. 291/2021

Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Diretoria Geral do Departamento de Políticas de Ação Social, Avenida Aloísio Leoni, 154 – Centro, Lapa/PR, devido a pandemia enfrentada através do CORONAVÍRUS, e prezando pela saúde e bem estar de todos, a reunião foi transmitida por Áudio pela Técnica senhora Eliane Serena da Rocha, o presidente do Conselho senhor Helmut Duck, e a Secretária Executiva do Conselho senhora Aparecida do Rosário Martins Ruthes, os áudios foram enviados ao Grupo de WhatsApp do CMDCA, grupo formado por Conselheiros Titulares e Suplentes, os conselheiros acompanharam os áudios através da pauta encaminhada pelo e-mail dos mesmos, assim como foi encaminhado arquivos em PDF no grupo e-mails dos conselhos para leitura e conhecimento dos documentos discutidos, assim houve total interação de todos os participantes que enviavam os áudios e aos que foram receptor dos mesmos, iniciando a reunião a senhora Eliane Serena pergunta se alguém está conectado, sendo observado a participação de Representantes Governamentais: Kátia R. Dalmaz (Área de Assistência Social), Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Júlio Barbosa (Área de Finanças Planejamento), Diair Portes (Área de Administração), Liziane Ramalho Pinto (Área de Saúde); **Conselheiros da Sociedade Civil:** Helmut Duck (AMAS - Associação Menonita de Assistência Social), Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira (Pastoral da Criança), Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa), Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE), Maria Amaziles Marques de Lara (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo), e como **convidados**: Douglas Cassiano dos Santos Pawoski (Vice presidente do Conselho Tutelar), Regina Toledo da Silva, Alana Kogeratski, Jociane Raquel Ribas Landarin, Sandra Gonçalves (Conselheiros Tutelares), Eliane do Rocio Serena da Rocha (Assistente Social do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social). Iniciada a reunião o Presidente senhor Helmut Duck, juntamente com a senhora Eliane Serena, cumprimentaram a todos, desejando boas vindas a todos e sendo ressaltado pelo senhor presidente que essa é a primeira reunião do ano, seguiu dando boas vindas a nova conselheira Aracéli Bueno Spannemberg que foi indicada como suplente na Área de Assistência Social e o senhor Paulo Roberto Parnoff, indicado como Titular representando o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, finaliza desejando que Deus proteja a todos com muita saúde neste período difícil que enfrentamos e que tenhamos um ano de bons trabalhos na área da Criança e do Adolescente, em seguida os conselheiros online se manifestaram comprovando a presença. Na sequência a senhora Eliane Serena solicitou aprovação da **Pauta da Reunião ordinária Ata Nº291, do dia 03 de Março de 2021,** enviada no e-mail dos conselheiros, sendo a mesma foi aprovada sem emendas. A senhora Eliane Serena também solicitou aprovação da **Ata Nº 288,** da Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Dezembro de 2020, mandado nos e-mails dos conselheiros , Ata aprovada sem emendas e informou que a **Ata Nº289**, foi da Posse da Conselheira Tutelar Suplente, realizada no dia de 11 de Janeiro de 2021 e **Ata Nº 290**, da Audiência Pública, realizada no dia 28 de Janeiro de 2021, para Prestação de Contas do FMDCA dos meses de Outubro a Dezembro de 2020, ambas as Atas foram aprovadas no dia. No seguimento a senhora Eliane Serena, **iniciou apresentação dos documentos expedidos com o número dos Itens correspondentes a pauta:** 1) Resolução Nº323, de 02 de Dezembro

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

de 2020, Aprova provisoriamente o Registro da Entidade e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação pela Saúde Emocional de Crianças -ASEC, CNPJ Nº 07.270.546/0001-01; 2) Resolução Nº324, de 02 de Dezembro de 2020, Aprova a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente Nº32.724-7, da Deliberação Estadual Nº107/17 CEDCA/PR, do Incentivo para Fortalecimento das Estruturas dos ConselhosTutelares do Paraná; 3) Resolução Nº325, de 02 de Dezembro de 2020, Aprova a Inscrição de Curso para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80; 4) Resolução Nº326, de 02 de Dezembro de 2020, Aprova o Projeto "Nosso Lugar Seguro – Fase II" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação específica à Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33;5) Resolução Nº327, de 02 de Dezembro de 2020, Aprova a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos para o Projeto "Construindo meu Futuro X Inclusão" do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta Nº 73.005-X / Banco do Brasil; 6) Resolução Nº328, de 02 de Dezembro de 2020, Aprova a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos para o Projeto "Muay-Thay como forma de Ensino e Convivência" do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Penalidades Administrativas - conta Nº 73.008-4 Banco do Brasil Lapa/PR; 7) Resolução Nº329, de 02 de Dezembro de 2020, Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020; 8) Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programa, de 02 de Dezembro de 2020, para Associação pela Saúde Emocional de Crianças – ASEC, Registro com validade de 12 meses, até 02 de Dezembro de 2021; 9) Certificado Inscrição de Curso de Aprendizagem, de 02 de Dezembro de 2020, para CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Registro com validade até 13 de Março de 2023; 10) Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros FMDCA – Lapa/PR Nº01, de 02 de Dezembro de 2020, para AMAS Associação Menonita de Assist. Social, certificado tem a finalidade de autorizar a captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida ao Projeto "Nosso Lugar Seguro – Fase II"; 11) Ofício Nº23, do dia 03 de Dezembro 2020, para Maurício Tom Ramos Secretário Municipal de Fazenda, comunicando a realização de Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, e solicitando ao Departamento de Contabilidade a gentileza de providenciar a preparação e apresentação das despesas; 12) Declaração de Validade de Curso de Aprendizagem, de 02 de Dezembro de 2020, para CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Inscrição do Programa/Curso: Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 4 horas; 13) e-mail, do dia 14 de Dezembro de 2020, para Ariane Proença (Assistente Social), Doação Fundo da Criança e Adolescente – Centro de Reocupação Nova Esperança – CERENE, Eliane explica que esse e-mail foi referente a informações para doações; 14) Recibo Nº06, do dia 14 de Dezembro de 2020, para Berneck S.A. Painéis e Serrados, Devido o recebimento de doação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), depositado na data de 11 de

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

dezembro de 2020, na Agência 0630-0 / Banco do Brasil Lapa / PR, conta nº 73.005-X Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – Doações; 15) Ofício Nº24, do dia 14 de Dezembro de 2020, para Maurício Tom Ramos (Secretário Municipal de Fazenda), informando o recebimento de doação em 11/12/2020, depositante: Berneck S.A. Painéis e Serrados, CNPJ: 81.905.176/0001-94, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Agência 0630-0 / Banco do Brasil, conta nº 73.005-X / Prefeitura Municipal da Lapa –FMDCA / DOAÇÕES, e informando que foi emitido Recibo de Nº 06/FMDCA/2020 para Berneck S.A.Painéis e Serrados, no respectivo valor; 16) e-mail, do dia 17 de Dezembro de 2020, para Associação pela Saúde Emocional de Crianças – ASEC, encaminhando Certificado de Registro no CMDCA e informando que a via original seguiu pelo correio; 17) Recibo Nº07 e Nº08, para Walter Koop, do dia 23 de Dezembro de 2020, Devido o recebimento de (02) duas doações nos valores de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e R$ 400,00 (quatrocentos reais); 18) Ofício Nº25, do dia 23 de Dezembro de 2020, para Maurício Tom Ramos (Secretário Municipal de Fazenda), informando o recebimento de duas doações em 22/12/2020, depositante: Walter Koop, CPF: 441.966.529-72, nos valores de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e R$ 400,00 (quatrocentos reais) , e informando que foram emitidos os Recibos de Nº 07 e Nº08/FMDCA/2020 para Walter Koop, nos respectivos valores; 19) Recibo Nº09, para Roberto Rempel, do dia 29 de Dezembro de 2020, devido o recebimento de doações no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 20) Ofício Nº26, do dia 23 de Dezembro de 2020, para Maurício Tom Ramos (Secretário Municipal de Fazenda), informando o recebimento de uma doação em 28/12/2020, depositante: Roberto Rempel, CPF: 006.228.379-07, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e informando que foi emitido Recibo de Nº 09/FMDCA/2020 para Roberto Rempel, no respectivo valor; 21) Ofício Nº01, do dia 04 de Janeiro de 2021, para Ao Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), comunicando que convocou a 6º classificada a senhora Jociane Raquel Ribas Landarin que apresentou em 24 de Novembro de 2020 na Sede deste Conselho, documento que manifestou interesse em assumir a vaga de Suplente de Conselheira Tutelar, devido ao direito de gozo de férias anuais remuneradas das Conselheiras Tutelares que ora ocupam o cargo, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021; 22) Ofício Nº02, do dia 04 de Janeiro de 2021, para Senhor Diego Timbirussu Ribas (Prefeito Municipal), solicitando a nomeação em Decreto Municipal da senhora Jociane Raquel Ribas Landarin como Conselheira Suplente a partir do dia 11 de Janeiro de 2021; 23) Termo de Posse, do dia 11 de Janeiro de 2021, para Jociane Raquel Ribas Landarin, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município da Lapa/PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheira Tutelar Suplente, devido ao direito de gozo de férias anuais remuneradas dos Conselheiros Tutelares que ora ocupam o cargo; 24) Ofício Nº03, do dia 11 de Janeiro de 2021, para Marici Wolf Coelho (Secretária de Administração), Informando que foi realizada a Cerimônia de POSSE da suplente eleita para membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, para assumir a vaga de Suplente, devido ao direito de gozo de férias anuais remuneradas das Conselheiras Tutelares que ora ocupam o cargo; 25) Ofício Circular Nº01, do dia 12 de janeiro de 2021, para Diretoria da Política de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretária de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a indicação de representante titular e

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

suplente, os quais representarão sua secretaria no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, documento enviado para as secretarias para caso houvesse interesse em substituir seus representantes (conselheiros) neste Conselho; 26) Ofício Nº 04, do dia 18 de Janeiro de 2021, para Maria Genoveva Portes Leke Maciel (Secretária Municipal de Fazenda), encaminhando dados de doações em dinheiro recebidos pela Prefeitura Municipal da Lapa / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Depósitos direcionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2020, Doação – CNPJ Nº 18.768.099/0001-31, Agência 0630-0 - Conta 73.005-X. Destacando que as informações deverão ser repassadas à Receita Federal através de sistema próprio, Programa DBF; 27) Ofício Nº05, de 26 de janeiro de 2021, para Prefeito Municipal, encaminhando a indicação de conselheiros (Titulares e Suplente),representante Governamental e representantes Não Governamental, para publicação em Decreto Municipal, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alterando o Decreto Nº 24080, de 06 de Maio de 2019; 28) Resolução Nº330, de 28 de Janeiro de 2021, Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 do Município de Lapa / PR; 29) Resolução Nº331, de 28 de Janeiro de 2021, Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre, exercício 2020; 30) Ofício Nº06, do dia 17 de Fevereiro de 2021, para Kátia Regina Dalmaz (Diretora da Proteção Social Especial), Em resposta ao Ofício Nº 32, indicando a Conselheira Patrícia Azevedo Vicente, para compor a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo; 31) e-mail, do dia 23 de Fevereiro de 2021, para os conselheiros, encaminhando calendário para as reuniões pré agendadas para o ano de 2021; 32) Recibo Nº 01/FMDCA/2021, para Douglas Carvalho de Assis, do dia 25 de Fevereiro de 2021,Devido o recebimento de doações no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 33) Ofício Nº 07, do dia 26 de Fevereiro de 2021, para Maria Genoveva Portes Leke Maciel (Secretária Municipal de Fazenda), informando o recebimento de uma doação em 25/02/2021, depositante: Douglas Carvalho de Assis, CPF: 062.346.166-82, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e informando que foi emitido Recibo de Nº 01/FMDCA/2021 para Douglas Carvalho de Assis, no respectivo valor. Na continuidade da reunião a senhora Eliane, **prosseguiu com a apresentação da documentação recebida para conversação e definição conforme Segue**: 1) e-mail, do dia 09 de Dezembro de 2020, foi apresentado também o Item 4) Ofício Nº331, de 28 de Dezembro de 2020, Ofício Nº 32, de 01 de Fevereiro de 2021 e Ofício Nº55, de 01 de Março de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando cópias das escalas dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena relatou que o documento foi encaminhado por e-mail aos conselheiros e também enviado fotos no grupo de WhatsApp dos mesmos para conhecimento, seguiu informando que também foi encaminhada cópias das escalas ao setor de Recursos Humanos para ciência. Em seguida foi apresentado o Item 2) Ofício Nº22, do dia 10 de Dezembro de 2020, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, solicitando a substituição do Conselheiro Luciano Gaspar Pinto pelo senhor Paulo Roberto Parnoff; a senhora Eliane Serena explicou que o conselheiro senhor Luciano Gaspar Pinto, foi transferido para coordenar outra sede da Instituição localizada em Santa Catarina, assim a Entidade encaminhou o Ofício Nº 22, solicitando a referida substituição, a senhora Eliane Serena seguiu informando que o senhor Luciano Gaspar Pinto era Conselheiro e fazia parte da

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Diretoria do Conselho como 1º Secretário sendo necessário portanto eleger outro membro para substituí-lo, após o Senhor Paulo Roberto Parnoff, manifestou o desejo de substituir o senhor Luciano Gaspar Pinto na Diretoria deste Conselho, após os conselheiros aprovam que o Senhor Paulo Roberto Parnoff assuma como o cargo de 1º Secretario na Diretoria deste conselho. Na continuidade da reunião foi apresentado o Item 3) e-mail, do dia 17 de Dezembro de 2020, do Escritório Regional de Curitiba, Dúvidas SIPIA, solicitando que e-mails contendo dúvidas/solicitações referentes ao SIPIA sejam encaminhados exclusivamente ao e-mail da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente: cpca@sejuf.pr.gov.br; repassado aos conselheiros de direito e conselheiros tutelares para a ciência e conhecimento para encaminhamentos futuros, senhora Eliane realizou a leitura do documento após informou que o e-mail foi encaminhado ao Conselho Tutelar, sendo este o órgão que faz a utilização e acreditando já esta sendo feito o processo. A senhora Eliane Serena seguiu informando sobre o Item 5) e-mail, do dia 28 de Dezembro de 2020, de Fernanda Bodziak (Secretária Executiva do CEDCA/PR), encaminhando Ofício Circular Nº010/2020 – CEDCA, referente Proposta à Constituição PEC Nº 187/2019, enviado foto do documento no grupo de WhatsApp, a senhora Eliane Serena seguiu com a leitura do documento que informa *"que foi elaborada pelo Poder Executivo Federal e apresentada pelo Senador Fernando Bezerra Coelho e outros, para tramitação inicial no Senado Federal. A proposta objetiva instituir reserva de lei complementar, para criação de fundos públicos e extinguir aqueles que não forem ratificados, até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data de sua promulgação. A PEC aplica-se à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. A proposta foi encaminhada juntamente com a PECs nos 186 e 188, de 2019, conhecidas como PECs Emergencial e do Pacto Federativo. Sendo assim, alertamos sobre seus efeitos, caso aprovada, a fim de que adotem as devidas providências, para adequar os fundos municipais para infância e adolescência"*. Em seguida a senhora Eliane Serena concluiu que se deve ficar atentos nesta questão, devido a existência do Fundo neste Conselho, o qual apresenta-se ativo, recebendo doações, bem como repassando recursos. Prosseguindo com a reunião, foi apresentado o Item 6) Documento, do dia 29 de Dezembro de 2020, Caixa Econômica Federal, Regulamento do Processo de Cadastramento para doação de Bens Móveis Inservíveis; regulamento enviado para as entidades para verificar o interesse em cadastrar-se para adquirir bens Moveis Inservíveis da Caixa, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do documento e informou que o mesmo foi encaminhado no e-mail das entidades com registro no Conselho para conhecimento, para que saibam como é o processo para o recebimento de doações de Bens Móveis Inservíveis. A senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 7) e-mail, do dia 05 de Janeiro de 2021, de Gabriel Ferreira, solicitando a Resolução CMDCA Nº129, de 06/07/2016 que trata do Registro de Entidades e Inscrição Programas, sendo respondido ao senhor Gabriel, encaminhado a referida Resolução, a senhora Eliane Serena relatou que o e-mail se trata da instituição GERAR que solicitou orientações para se inscrever no CMDCA e implantar o Projeto aprendiz legal no Município, a Técnica senhora Eliane Serena explicou que o senhor Gabriel informou que a Entidade está habilitada desde 2010 para execução do Programa de Aprendizagem, denominado Aprendiz Legal, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, contudo, não houve retorno de interesse da Instituição. Na sequência foi apresentado o Item 8) Declaração, do dia 11 de Janeiro de 2021, de Jociane Raquel Ribas Landarin, declarando que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e possuir ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais, foi explicado que este documento é necessário para o ato de posse da Conselheira Suplente que foi nomeada para substituir os conselheiros Tutelares no período de férias do ano de 2021. Na continuidade da reunião foi apresentado o Item

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

9) Comunicados Internos Nº 010, de 12 de Janeiro de 2021, Nº023, de 04 de Fevereiro de 2021, de Sumaia Maria Dawagi dos Santos (Contadora), Informando as despesas aprovadas pela Programação Financeira empenhadas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos períodos de 01/12/2020 a 31/12/2020; 01/01/2021 a 31/01/2021, a Técnica senhora Eliane Serena enviou fotos no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, em seguida realizou a explanação das despesas, após perguntou se alguém apresentava dúvidas, não havendo questionamentos, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, em seguida foi informado que os relatórios serão arquivados na pauta desta reunião. Seguindo com a pauta foi apresentado o Item 10) Ofício Circular Nº 08, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Tutelar, informando a composição da nova Diretoria do colegiado gestão 2021 a 2024, para o ano de 2021, encaminhando também cópia da Ata Nº 66/2021, do dia 08 de Janeiro de 2021 da referida eleição, a senhora Eliane Serena realizou a leitura da Ata na qual foi registrada a eleição da Diretoria do Conselho Tutelar que ficou assim constituída: Presidente: Eliane de Almeida Sossela, Vice Presidente: Douglas Cassiano dos Santos Pawoski e Secretária: Sandra Gonçalves, em seguida o presidente e demais conselheiros parabenizam os eleitos e desejam sucesso no mandato. Prosseguindo com a reunião foi apresentado o Item 11) Decreto Nº24949, de 13 de Janeiro de 2021, Nomeando a partir de 11/01/2021, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar a senhora Jociane Raquel Ribas Landarin, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do Decreto que nomeia a Suplente eleita pela população no dia 06 de Outubro de 2019, através do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 - 2024", sendo a mesma convocada por este Conselho para substituir os conselheiros Tutelares no período de férias dos mesmos, no ano de 2021. A reunião seguiu com a apresentação do Item 12) Ofício Nº 11, de 13 de Janeiro de 23021, do Conselho Tutelar, informando que o conselheiro Tutelar senhor Douglas Cassiano dos S. Pawoski, segundo orientações médicas, encontra-se de atestado pelo prazo de 10 dias e encaminhando a cópia do referido atestado, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do documento para conhecimento dos Conselheiros do CMDCA. Em seguida foi apresentado o Item 13) Ofício nº 003, de 13 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal da Fazenda; Ofício 004, de 14 de Janeiro de 2021, da Secretaria de Educação; Ofício Nº12, de 18 de Janeiro de 2021, da Secretaria de Saúde; Ofício Nº09, de 25 de Janeiro de 2021, da Secretária de Administração; Ofício Nº10, de 25 de janeiro de 2020, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social, em resposta ao Ofício Circular Nº01, indicando representantes para compor o Conselho conforme solicitado, como consta no Item "25" dos documentos expedidos desta pauta. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 14) Ofício nº 003, de 13 de Janeiro de 2021, de Katia Regina Dalmaz (Coordenadora da Proteção Social Especial) / Simone dos Santos (Assistente Social – Coordenadora Família Acolhedora), solicitando atualização das indicações para compor a Comissão Municipal do Serviço de Acolhimento Familiar e informando que atualmente encontra-se nomeado o conselheiro do CMDCA o senhor Luciano Gaspar Pinto, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do ofício, em seguida o senhor Paulo Roberto Parnoff manifestou o desejo em substituir o senhor Luciano na referida comissão, após os conselheiros aprovam a substituição do senhor Luciano Gaspar Pinto pelo senhor Paulo Roberto Parnoff, devendo ser emitido ofício para senhora Katia Regina Dalmaz (Coordenadora da Proteção Social Especial), informando sobre a indicação. A senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 15) e-mail, do dia 21

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

de Janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, encaminhando Ofício Nº002 referente a informes do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, a senhora Eliane enviou foto do documento no grupo de WhatsApp dos conselheiros, na sequência realizou a leitura para ciência de todos, relatou que o ofício apresenta o seguinte conteúdo: *"o ofício informa que: (i) está aberto e em andamento o edital de chamamento 01/2020; (ii) que nos próximos dias deverá ser publicado um edital cujo objeto é fomentar a realização de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a execução das ações previstas neste Edital; (iii) é importante salientar a importância do funcionamento do CMDCA e com reuniões regulares, bem como a regularização dos registros das Entidades, para poderem participarem dos editais"*. Em seguida a senhora Eliane Serena concluiu que o referido documento foi encaminhado ao CMDCA e o ofício informa que terão outros editais para repasses do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, assim, como forem chegando a este Conselho os referidos Editais, os mesmos serão encaminhados para as Entidades inscritas no CMDCA para conhecimento. Seguindo com a pauta foi apresentado o Item 16) Ofício Nº26, de 28 de Janeiro de 2021, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes, Convidando a participar como membro Titular e solicitando a indicação de um membro suplente para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do ofício para conhecimento, em seguida informou que o Secretário convida o presidente deste Conselho o senhor Helmut Duck para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano como Titular, na sequência o Senhor Helmut se pronuncia aceitando o convite para compor o referido Conselho, a senhora Eliane seguiu informando que será necessário a indicação de um Conselheiro Governamental para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano com suplente, em seguida o senhor Júlio Cesar Padilha Barbosa, manifesta o desejo de participar como membro, os demais conselheiros aprovam que o senhor Júlio Cesar Padilha Barbosa represente este Conselho como Suplente, devendo ser emitido Ofício para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes, informando a indicação do Titular: Helmut Duck, (Representante Não Governamental) e como Suplente: Júlio Cesar Padilha Barbosa (Representante Governamental). Dando seguimento a reunião foi apresentado o Item 17) Relatórios do Conselho Tutelar, recebido em 01 de Fevereiro de 2020, referente aos atendimentos e serviços prestados pelo conselho Tutelar do mês de Dezembro de 2020, Janeiro e Fevereiro de 2021, foi informado que os Relatórios foram encaminhados no e-mail dos conselheiros para conhecimento, em seguida deixa em aberto para caso algum conselheiro queira se manifestar referente aos Relatórios, não havendo manifestação, a senhora Eliane Serena comentou que observa-se nos relatórios do mês de Dezembro de 2020, que houve grande número de evasão escolar, situação que se dá possivelmente devido a pandemia pela contaminação do Corona Vírus, observado ainda, grande número de orientações, provável que se dá devido ao mesmo motivo da evasão escolar, quanto ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2021, meses de férias escolar, destaca-se muitas orientações realizadas. No prosseguimento da reunião foi apresentado o Item 18) Ofício Nº032, de 02 de Fevereiro de 2021, de Kátia Regina Dalmaz (Diretora da Proteção Social Especial), solicitando a indicação de um Conselheiro para compor a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, cargo que anteriormente era ocupado pelo conselheiro senhor Luciano Gaspar Pinto, a Técnica senhora Eliane Serena realizou leitura do ofício, seguiu relatando que devido a brevidade da indicação como solicitado no referido ofício para a retificação do Decreto, foi entrado em contato com a suplente do senhor Luciano

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Gaspar Pinto, a senhora Patrícia Azevedo Vicente, a qual prontamente aceitou a condição de substituir o senhor Luciano Gaspar Pinto, sendo emitido Ofício Nº06, para Kátia Regina Dalmaz (Diretora da Proteção Social Especial), em resposta ao Ofício Nº 32, indicando a Conselheira Patrícia Azevedo Vicente, para compor a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, como consta no Item "30" dos Documentos expedidos desta Ata. Na contidade da reunião, a senhora Eliane Serena apresentou o Item 19) Ofício Nº 22, de 08 de Fevereiro de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), solicitando indicação de dois membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, sendo que o desenvolvimento do Programa no Município, acontece desde 2017, se fazendo necessária a instituição do Comitê gestor para sua consolidação e acompanhamento, realizado a leitura do ofício, em seguida solicita aos conselheiros que se manifestem para compor o Comitê, após se manifestaram a conselheira senhora Liziane Ramalho Pinto e o senhor Helmut Duck, após ficou definido emitir ofício em resposta para a Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, informando sobre as indicações. A Técnica senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 20) Ofício Nº 23, de 10 de Fevereiro de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando o Comunicado Interno (C.I,) Nº02/2021, do Centro da Juventude, que trata da verificação da possibilidade de retirada das pistas do Centro Juventude e envio aos inservíveis, onde possibilitará colocar as mesmas para leilão. A referida solicitação foi encaminhada ao CMDCA para apreciação, bem como verificar os trâmites legais junto ao Conselho, visto que as mesmas não tem utilidade no serviço, e está atrapalhando a conservação e limpeza do espaço. A senhora Eliane Serena realizou a leitura dos documentos, após informou que a solicitação do parecer do Conselho se faz necessária, devido o mesmo ter aprovado o Projeto para aquisição repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento através da Resolução Nº123, de 06/04/2016, no valor de R$ 27.400,89 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos); com alteração do Plano de Aplicação pela Resolução Nº142, de 09/11/2016, com a complementação do no valor de R$ 6.517,09 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), totalizando o valor de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e aprovada a Prestação de Contas pela Resolução Nº188, de 07/03/2018, após iniciou-se um debate entre os conselheiros verificando da possibilidade de doação para alguma instituição com registro no CMDCA ou Órgão público que manifeste desejo em receber as pistas de Skate, em seguida a conselheira Kátia Regina Dalmaz sugere que seja verificado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Educação, se não teriam interesse nas referidas pista, em seguida outros conselheiros aprovam a sugestão da conselheira Kátia Regina Dalmaz, a conselheira Kátia comentou que deve se fazer por etapas primeiramente consultas as Secretárias, após consulta o setor de Jurídico, para por fim encaminhar para leilão, caso seja necessário, após ficou definido encaminhar ofício a Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, em resposta ao ofício Nº 23, informando que foi definido encaminhar ofícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, verificando do interesse em receber por meio de doação as pistas móveis de skate disponibilizadas pelo Centro da Juventude, após a manifestação das referidas

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Secretarias, será apresentada a resposta na próxima reunião ordinária deste Conselho, onde será definido o encaminhamento e após, será informado ao Departamento sobre a decisão deste Conselho. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 21) Ofício Nº 04, de 10 de Fevereiro de 2021, de Liziane Ramalho Pinto (Centro da Juventude), solicitando indicação para o Comitê Gestor do Centro da Juventude, para substituir o Titular Luciano Gaspar Pinto, devendo permanecer o Suplente senhor Júlio César P. Barbosa, a senhora Eliane realiza a leitura do ofício, após solicita aos conselheiros a manifestação dos mesmos para suprir a vaga do senhor Luciano Gaspar Pinto, após o senhor Paulo Roberto Parnoff, manifesta o desejo em substituir o senhor Luciano Gaspar Pinto, em seguida os conselheiros aprovam que o senhor Paulo Roberto Parnoff, substitua o senhor Luciano Gaspar Pinto, a senhora Eliane relata que no ofício solicita a permanência do suplente o senhor Júlio Cesar Padilha Barbosa, o senhor Júlio manifestou o desejo de permanecer como suplente, sendo aprovado pelos demais conselheiros a permanência do senhor Júlio, devendo ser emitido ofício para Liziane Ramalho Pinto (Centro da Juventude) informando sobre as indicações para representarem este Conselho, sendo Titular Paulo Roberto Parnoff e suplente: Júlio Cesar Padilha Barbosa. Na sequência foi apresentado o Item 22) e-mail, do dia 11 de Fevereiro de 2021, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, encaminhando o Ofício Nº407, para ciência das datas previamente agendadas para o primeiro semestre das reuniões da comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, a senhora Eliane Serena enviou foto do ofício no grupo de WhatsApp, seguiu com a leitura do ofício e relatou que o mesmo foi encaminhado ao CMDCA para conhecimento, reforça que a conselheira indicada a senhora Patrícia Azevedo Vicente, deverá ficar atenta as datas das reuniões. Na continuidade da pauta foi apresentado o Item 23) e-mail, do dia 12 de Fevereiro de 2021, do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, encaminhado ofício Nº 38, de 11 de Fevereiro de 2021, que solicita inscrição de Curso de aprendizagem, contudo deveria apresentar documentação conforme Resolução CMDCA Nº129, devendo preencher o Requerimento anexo III como requerimento de Inscrição de curso, devendo ser feito (01) um requerimento para cada curso, esta informação foi repassado no e-mail da Entidade, mas até a presente data não apresentaram a documentação, após explicação foi enviado fotos dos e-mails e do ofício no grupo de WhatsApp dos conselheiros para ciência. Prosseguindo com a pauta foi apresentado o Item 24) Decreto Nº25048, de 16 de Fevereiro de 2021, alterando o Decreto Nº24080, de 06/05/2019, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando em substituição a representante Governamental na Área de Assistência Social – Suplente, sendo indicada a senhora Aracéli Bueno Spannemberg e representante Não Governamental das Instituições Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Titular, sendo indicado o senhor Paulo Roberto Parnoff e da Pastoral da Criança, Titular: Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira, sendo solicitado apenas para arrumar o nome da referida conselheira, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do Decreto, após os conselheiros foram empossados para compor o Conselho, em seguida deseja aos novos representantes boas vindas, os demais conselheiros também dão as boas vindas aos novos representantes. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 25) Ofício Nº 05, do dia 17 de Fevereiro de 2021, da Liziane Ramalho Pinto (Coordenadora do Centro da Juventude), solicitando a renovação do Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, de Nº 01/2019, do Projeto "Construindo meu

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Futuro X Era Digital", do Centro da Juventude, a senhora Eliane realizou a leitura do ofício, em seguida explicou que a Unidade tem projeto no Banco de Projetos com data de vencimento em 13 de Março de 2021e conforme a Resolução CMDCA Nº129, de 07 de Março de 2018, consta no *Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período, uma única vez, mediante solicitação escrita do proponente e aprovação do CMDCA, e o valor mínimo aportado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).Paragrafo Único. A solicitação de prorrogação prevista no caput, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CMDCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de Projetos FMDCA.* Em seguida a senhora Eliane Serena seguiu relatando que atendendo a Resolução a Unidade solicitou renovação do referido Certificado, após os conselheiros aprovam a renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA-LAPA/PR Nº 01/2019, devendo ser emitida **Resolução Nº332, do dia 03 de Março de 2021**, que Aprova a renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA do Projeto "Construindo Meu Futuro X Era Digital", para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, no Valor Total de R$ 86.113,00 (oitenta e seis mil reais, cento e treze reais), para o período de 13/03/2021 à 13/03/2023, não sendo passível de nova renovação após este período, devendo ser emitido ainda, o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA-LAPA/PR Nº 01/2019 renovado. A senhora Eliane deu sequência a reunião, apresentando o Item 26) Documento, de 17 de Fevereiro de 2021 e Ofício Nº 50, de 22 de Fevereiro de 2021, do Conselho Tutelar , Pedido de Providências – assunto sigiloso, a senhora Eliane Serena seguiu informando que atendendo ao Artigo 77 da Lei Municipal Nº 3065, de 06/03/2015, deverá ser formado uma Comissão Especial de Sindicância para o estudo do caso, composta por quatro integrantes de forma paritária, a fim de avaliar a denúncia e verificar encaminhamentos necessários, após conversação a Comissão Especial ficou assim constituída: Representantes Não Governamental: Helmut Duck (AMAS Associação Menonita de Assistência Social), Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE; Representantes Governamental: Júlio Cesar Padilha Barbosa (Área de Finanças e Planejamento), Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), sendo definido que a reunião deverá ser realizada no dia 08 de Março, às 14 horas, por meio de vídeo chamada, evitando a aglomeração devido a pandemia pela Contaminação do Corona vírus. Seguindo com a pauta foi apresentado o Item 27) Ofício Nº16, do dia 18 de Fevereiro de 2021, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Lapa, solicitando a prorrogação do prazo do Certificado de Autorização para captação de Recursos Financeiro do Projeto "Agasalho do Saber, Vista essa ideia", a senhora Eliane realizou a leitura do ofício, em seguida comentou que a Entidade tem projeto no Banco de Projetos, com data de vencimento em 03 de Abril de 2021, relatou que como o Item "25" dos documentos recebidos desta pauta, a Entidade solicita a prorrogação do prazo do Certificado de Autorização, obedecendo a Resolução CMDCA Nº129, de 07 de Março de 2018 Artigo. 8° após os conselheiros aprovam a renovação Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA-LAPA/PR Nº 01/2019, devendo ser emitida **Resolução Nº333, do dia 03 de Março de 2021**, que Aprova a renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA do Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia", para doação dirigida a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa -

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

APAE, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 03/04/2021 à 03/04/2023, não sendo passível de nova renovação após este período, devendo ser emitido ainda o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA-LAPA/PR Nº 01/2019 renovado. Na sequência foi apresentado o Item 28) Ofício N° 56, de 01 de março de 2021, do Conselho Tutelar, informando do fechamento temporário da sede para atendimento ao público atendendo ao Decreto Estadual no período de 01/03 a 08/03/2021, a senhora Eliane Serena enviou foto no grupo de WhatsApp do ofício , seguiu com a leitura do mesmo e relatou que o colegiado decidiu devido a pandemia e o novo decreto fechar temporariamente a sede, informou que o Conselho atenderá pelo telefone de plantão, bem como as ocorrências serão atendidas. Na continuidade da pauta, a senhora Eliane Serena passou a relatar sobre os **assuntos a serem discutidos conforme a pauta**: Item 1) Conforme orientações acerca do Coronavírus (COVID-19), os monitoramentos continuam suspensos temporariamente para prevenir e conter proliferação da doença, a conselheira Kátia Regina Dalmaz sugere que seja utilizado o decreto Estadual e Municipal neste momento, para justificar a permanência da suspensão temporária dos monitoramentos, assim conforme o Decreto Estadual Nº 7020, de 05 de Março de 2021 e o Decreto Municipal Nº 25088/2021, ficam suspensos os monitoramentos até que haja condições de realizá-los com total segurança, evitando a proliferação do vírus. A reunião seguiu com a apresentação do Item 2) Extrato Bancário da conta 73005-X referente aos meses: Dezembro – 2020: Saldo anterior: 407.675,67, Aplicações: R$ 22.497,83, Resgate: R$ 4.247,80, Rendimento Bruto: R$ 47,28, Saldo Atual: R$ 425.972,98; Janeiro -2021: Saldo anterior: R$ 425.972,98, Aplicações: R$ 2.000,00, Resgate: 0,00,Rendimento Bruto: R$ 37,36, Saldo Atual: R$ 428.010,34; Fevereiro de 2021: Saldo anterior: R$ 428.010,34, Aplicações: R$ 15.000,00, Resgate: R$ 1.991,56; Rendimento Bruto: R$ 36,00 Saldo Atual: R$ 441.054,76, a senhora Eliane Serena realizou a explanação dos extratos, sendo informado que com esses valores serão pagos alguns projetos que estão em execução e também será realizado o chamamento público, a fim de aprovar novos projetos. Em seguida foi apresentado o Item 3) Extrato Bancário da conta nº 73008-4 Penalidades referente aos meses: Dezembro de 2020: Saldo anterior: R$ 460,95; Rendimento Bruto: R$ 0,05Saldo Atual: R$ 461,00; Janeiro de 2021: Saldo anterior: R$ 461,00, Rendimento Bruto: R$ 0,04,Saldo Atual: R$ 461,04; Fevereiro de 2021: Saldo anterior: R$ 461,04, Aplicações: R$ 1.703,86, Rendimento Bruto: R$ 0,11,Saldo Atual :R$ 2.165,01, a senhora Eliane Serena seguiu com a explanação e informou que no mês de fevereiro teve uma aplicação no valor de R$ 1.703,86, sendo solicitado para a tesouraria do que seria tal valor, a senhora Eliane Serena enviou foto no grupo de WhatsApp dos conselheiros do documento que responde referente a aplicação, o qual informa que é integração de receita, vinculado a fonte 513, e caso haja dúvidas entrar em contato com o senhor Edson – Departamento de Tesouraria. No seguimento da pauta, foi apresentado o Item 4) Convocação Assembleia Geral, a Técnica senhora Eliane Serena informou que haverá necessidade de uma Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para novo mandato do Conselho, visto que o mandato tem o término na data de 10 de Maio de 2021. Após conversação sobre a realização da Assembleia Geral do CMDCA para composição do Conselho e da nova Diretoria, a mesma ficou agendada para o dia 09 de abril de 2021, às 09h30min horas, no Prédio anexo ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, situado na Avenida Aloísio Leoni, nº 154,

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Lapa/PR, não havendo a possibilidade de realizar a assembleia de forma presencial em decorrência do agravamento da pandemia, será realizada de forma virtual/digital, devendo ser emitido convocação para as Entidades cadastradas no CMDCA, convocando-as para a Assembleia e solicitando para as quem tem interesse habilitar-se para concorrer a uma vaga neste Conselho para o mandato de 2021 a 2023, a referida convocação deverá ser respondida a este conselho via ofício no prazo de 15 dias até a data de 25 de Março de 2021, senhora Eliane Serena, passou a explicar como deve se proceder no dia da Assembleia, em seguida solicitou para os conselheiros parecer quanto a cédula e ficou definido que a mesma deverá conter o nome das Entidades em ordem alfabética. A seguir foi eleita a comissão paritária, para condução dos trabalhos da Assembleia, sendo dois (02) conselheiros da Área Governamental e dois (02) da Área Não Governamental ficando assim constituída: Presidente Júlio Cesar Padilha Barbosa, Relatora: Liziane Ramalho Pinto e Membros: Carin Kleinschmidt, Helmut Duck, devendo ser emitida **Resolução Nº334, do dia 03 de Março de 2021**, de Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências. Concluindo a reunião ordinária do CMDCA, foi informado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 07 de Abril de 2021, às 9h30m, na Sala de Reuniões do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social ou pelo grupo de WhatsApp caso haja a necessidade devido a pandemia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária e eu Aparecida Martins Ruthes, secretária executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.

Helmut Duck
Presidente - Conselheiro Titular - Rep. Não Gov
AMAS – Assoc. Menonita de Assist. Social
RG: 1.380.176-2 / CPF: 355.717.569-34

Aparecida Ruthes
Secretária Executiva do CMDCA
RG: 4.564.543-6 / CPF: 653.648.489-49

Júlio Cesar Padilha Barbosa
Vice presidente - Conselheiro Titular
Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento
RG: 5.778.032-0 / CPF: 747.695.539-00

Paulo Roberto Parnoff
1ª Secretário - Conselheiro Titular
Rep. Não Gov.– Centro de Rec. Nova Esperança – CERENE
RG: 5.230.536 / CPF: 773.534.060-04

Maria Amazíles Marques de Lara
Conselheira Titular - Rep. Não Gov.
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
RG: 2.100.136/PR / CPF: 973.999.819-49

Carin Kleinschmidt
Conselheira Titular - Rep. Não Gov.
Associação de Pais e Amigos dos Excep – APAE da Lapa
RG:3.089.227-5 / CPF: 355.720.789-72

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 291/2021

Liziane Ramalho Pinto
Conselheira Suplente
Rep. Gov. - Área de Saúde
RG: 6.830.384-2 / CPF: 023.427.169-82

Graziele Aparecida Ferreira da Cruz
Conselheira Suplente - Rep Gov
Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer
RG: 6.857.325-4 / CPF: 032.567.039-09

Diair Aparecida Portes
Conselheira Suplente
Rep. Gov. - Área da Administração
RG: 8.746.784-8 / CPF: 052.712.349-83

Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira
Conselheira Titular
Rep. Não Gov. – Pastoral da Criança
RG: 5.617.567-9 / CPF: 781.901.939-53

Kátia Regina Dalmaz
Conselheira Titular
Rep. Gov. - Área da Assistência Social
RG: 6.144.094-1 / CPF: 027.137.099-89

Eliane do Rocio Serena da Rocha
Técnica de Apoio dos Conselhos
Deptº Geral de Políticas de Assist Social

Douglas Cassiano dos Santos Pawoski
Conselheiro Tutelar - Convidado

Sandra Gonçalves
Conselheira Tutelar – Convidada

Regina de Toledo Silva
Conselheira Tutelar - Convidada

Alana Kogeratski
Conselheira Tutelar - Convidada

Jociane Raquel Ribas Landarin
Conselheira Tutelar – Convidada

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – CEP: 83750-000 - Lapa-PR
Fone / Fax: 41 3547.5117 – E-mail: cmdcalapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

ATA Nº. 293/2021

Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Diretoria Geral do Departamento de Políticas de Ação Social, Avenida Aloísio Leoni, 154 – Centro, Lapa/PR, devido a pandemia enfrentada através do CORONAVÍRUS, e prezando pela saúde e bem estar de todos, a reunião foi transmitida por Áudio pela Técnica senhora Eliane Serena da Rocha, o presidente do Conselho senhor Helmut Duck, Secretária Executiva do Conselho senhora Aparecida do Rosário Martins Ruthes e Secretária do Conselho senhora Liciane Rosa Guterville, os áudios foram enviados ao Grupo de WhatsApp do CMDCA, grupo formado por Conselheiros Titulares e Suplentes, os conselheiros acompanharam os áudios através da pauta encaminhada pelo e-mail dos mesmos, assim como foi encaminhado arquivos no grupo de WhatsApp e e-mails dos Conselheiros para leitura e conhecimento dos documentos discutidos, assim houve total interação de todos os participantes que enviavam os áudios e aos que foram receptores dos mesmos, iniciando a reunião a senhora Eliane Serena pergunta se alguém está conectado, sendo observado a participação de **Representantes Governamentais:** Kátia R. Dalmaz (Área de Assistência Social), Élida Fernanda Paz Vera (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Júlio Barbosa (Área de Finanças Planejamento), Diair Portes (Área de Administração), Ana Karina Azambuja (Área de Saúde); **Conselheiros da Sociedade Civil:** Helmut Duck (AMAS - Associação Menonita de Assistência Social), Teresinha Ferreira (Pastoral da Criança), Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa), Paulo Robertto Bernoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE), Maria Amaziles Marques de Lara (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo), e como **convidados**: Eliane de Almeida Sossela (Presidente do Conselho Tutelar), Douglas Cassiano dos Santos Pawoski (Vice Presidente do Conselho Tutelar), Regina da Silva e Jociane Landarin (Conselheiras Tutelares), Eliane do Rocio Serena da Rocha (Técnica de Apoio do Conselho), Liciane Rosa Guterville (Secretária do Conselho). Iniciada a reunião o Presidente senhor Helmut Duck, juntamente com a senhora Eliane Serena, cumprimentaram a todos. Em seguida a senhora Eliane Serena solicitou aprovação da **Pauta da Reunião ordinária Ata Nº293, do dia 07 de Abril de 2021,** enviada no e-mail dos conselheiros, sendo a pauta foi aprovada sem emendas. A senhora Eliane Serena também solicitou aprovação da **Ata Nº 291,** da Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Março de 2021, mandado nos e-mails dos conselheiros , Ata aprovada sem emendas e informou que a **Ata Nº292**, da reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2021, reunião necessária para aprovação dos Projetos apresentados pelas Entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa e do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Ata aprovada no dia. No seguimento a senhora Eliane Serena, **iniciou apresentação dos documentos expedidos com o número dos Itens correspondentes a pauta:** Item 1) Resolução Nº332, de 03 de Março de 2021, Aprova a renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA do Projeto "Construindo Meu Futuro X Era Digital", para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR; Item 2) Resolução Nº333, de 03 de Março de 2021, Aprova a renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA do Projeto "Agasalho do Saber, vista essa ideia", para doação dirigida a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46; Item 3) Resolução Nº334, de 03 de Março de 2021, Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

outras providências; Item 4) Ofício nº 08, de 03 de março de 2021, para o Centro de Referência de Assistência Social- CREAS, em atenção ao Ofício Nº003, o CMDCA, indicando representante para compor a Comissão Municipal do Serviço de Acolhimento Familiar; Item 5) Ofício nº09, de 03 de março de 2021, para Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes, em atenção ao Ofício Nº 26, informando representantes do CMDCA para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano; Item 6) Ofício nº10, de 03 de março de 2021, para Senhora Ana Karina Azambuja, em atenção ao Ofício Nº22, indicando representante para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz; Item 7) Ofício Nº 11, de 03 de março de 2021, para Senhora Ana Karina Azambuja, em atenção ao Ofício Nº23, informando que o Conselho definiu pela emissão de ofícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e, Secretaria Municipal de Educação, verificando do interesse em receber por meio de doação as pistas móveis de skate disponibilizadas pelo Centro da Juventude; Item 8) Ofício nº 12, de 04 de março de 2021, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esportes, informando que o Centro da Juventude dispõe de uma pista de Skate móvel, a qual não está sendo utilizada pelo público atendido, motivo pelo qual está disponibilizando para doação; Item 9) Ofício nº 13, de 04 de março de 2021, para Senhora Liziane Ramalho Pinto, em atenção ao Ofício nº 04 de 10 de fevereiro de 2021, o CMDCA indicando representante para o comitê Gestor do Centro da Juventude; Item 10) Relatório, do dia 29 de Março de 2021, para Berneck S.A. Painéis e Serrados, referente as doações realizadas pela referida empresa no FMDI nos anos de 2017 a 2019; Item 11) Convocação, de 06 de abril de 2021, para as entidades Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Lapa; Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, ASEC – Associação pela Saúde Emocional de Crianças, CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL; Convocando as Entidades para habilitar-se no prazo de até 25/03/2021, para concorrer a uma vaga neste Conselho para mandato de 02 (dois) anos e solicitando que a indicação seja de um(a) delegado(a) titular e um(a) suplente para representar a Entidade na eleição para a composição deste Conselho para o período de 2021 a 2023; Item 12) e-mail de 11 de março de 2021 do CMDCA, para ADECAL, solicitando documentação para renovação de inscrição no CMDCA para a Entidade; Item 13) Renovação de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA, para o Centro da Juventude, Certificado nº 01/2019 com renovação pela Resolução CMDCA nº 332 de 03 de março de 2021, com validade até 13 de março de 2023; Item 14) Renovação de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Certificado nº 02/2019 com renovação pela Resolução CMDCA nº 333 de 03 de março de 2021, com validade até 03 de Abril de 2023; Item 15) Ofício nº 14 de 16 de março de 2021, para Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao Ofício Nº23, o CMDCA definiu por emitir ofícios verificando do interesse em receber por meio de doação as pistas móveis de skate disponibilizadas pelo Centro da Juventude para a Secretaria de Educação; Item 16) Recibo Nº02, do dia 17 de Março de 2021, para Claudinei Arnaldo Scherer, Devido o recebimento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), depositado na data de 08 de Janeiro de 2021, na Agência 0630-0 / Banco do Brasil Lapa- PR, conta nº 73.005-X Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – Doações; Item 17) Ofício nº 15, do dia 19 de março de 2021,

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

para Maria Genoveva Portes Leke Maciel (Secretária Municipal de Fazenda), informando o recebimento de doação realizada através de Transferência de 08/01/2021, depositante: Claudinei Arnaldo Scherer, CPF: 033.260.829-83, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Agência 0630-0 / Banco do Brasil, conta nº 73.005-X / Prefeitura Municipal da Lapa – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA / DOAÇÕES e informando que foi emitido Recibo de Nº 02/FMDCA/2021 para Claudinei Arnaldo Scherer, no respectivo valor; Item 18) e-mail em resposta ao Ofício nº86 do CIEE Centro de Integração Empresa-Escola, Informando da necessidade da Entidade encaminhar documentação prevista no Art. 11 da Resolução CMDCA nº 129 de 06-07-2021, para inscrição de curso; Item 19) Resolução Nº335, de 26 de Março de 2021, Aprova o Projeto "Acolher com Segurança", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2020, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR; Item 20) Resolução Nº336, de 26 de Março de 2021, Aprova o Projeto "Adolescência sem Drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE- Lapa/PR, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2020, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR; Item 21) Declaração, de 26 de Março de 2021, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, Declarando que a Entidade, possui experiência prévia na execução de Projeto de Reparos. A experiência da Entidade foi demonstrada na execução do Projeto aprovado por este Conselho, através da Resolução CMDCA nº 120 de 06 de Abril de 2016, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo aprovado a prestação de contas final, através da Resolução CMDCA nº 147 de 08 de Março de 2017; Item 22) e-mail, do dia 29 de Março de 2021, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, Encaminhando a Ata Nº292, de março de 2021, Resoluções CMDCA Nº335 de Aprovação do Projeto "Acolher com Segurança" de Declaração, declarando que a Entidade possui experiência prévia na execução de Projeto de Reparos; Item 23) e-mail, do dia 29 de Março de 2021, para e Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE- Lapa/PR, Encaminhando a Ata Nº292, de março de 2021, Resolução CMDCA Nº 336 de Aprovação do Projeto "Adolescência sem Drogas"; Item 24) e-mail, do dia 30 de Março de 2021, para o Escritório Regional de Curitiba, encaminhando documentação do ARCPF da Criança e do Adolescente. Na continuidade da reunião a senhora Eliane, **prosseguiu com a apresentação da documentação recebida para conversação e definição conforme Segue**: 1) Ofício Nº028, de 11 de Março de 2021, do CEDCA-PR, referente a importância da participação do CMDCA's na elaboração do Plano Plurianual, foi informando que o documento foi encaminhado no e-mail dos conselheiros, também enviado fotos do Ofício no grupo de WhatsApp dos conselheiros para acompanhamento, a senhora Eliane seguiu com a leitura do ofício que traz o seguinte conteúdo:

"A garantia da prioridade absoluta prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente compreende a "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", a "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" mas principalmente a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente" (art. 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90). O mesmo Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu os Fundos Nacional, Estaduais e Municipais da Infância e da Adolescência, vinculando-os aos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (cf. art. 88, IV, do ECA) como diretriz basilar da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, incumbindo aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a deliberação e o controle de todas as ações relativas à concretização dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente no que se refere às políticas públicas, tendo suas decisões caráter vinculativo. Para que possa bem exercer esta função os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores da política pública da criança e do adolescente – art. 88, inciso II, Lei nº 8.069/90 e art. 227, § 7º c/c art. 204, inciso II, da Constituição Federal –, devem trabalhar para que o orçamento público priorize esse público-alvo nos mais diversos setores da Administração, contemplando os recursos necessários. Não se pode perder de vista que os recursos depositados no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente são recursos públicos, estando, portanto, sujeitos às mesmas regras

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, em especial no que diz respeito às Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.429/92, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 13.019/2014. Sendo recursos públicos, a alocação de recursos públicos se dá por meio das peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual –, estruturadas em programas e ações criados a partir de instrumentos de gestão, especialmente o plano de ação e plano de aplicação. O Plano Plurianual é a primeira peça neste ciclo orçamentário. É o instrumento que estabelece o planejamento estratégico do governo de médio prazo, influenciando as demais leis orçamentárias, tendo vigência de 04 anos, sendo o primeiro semestre de 2.021 o ano de elaboração dos Planos Plurianuais dos Municípios paranaenses. Segundo a Instrução Normativa N° 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes, traz em seu art. 13.: Art. 13. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em particular, a Lei Orçamentária Anual, darão especial destaque: I - às ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, decorrentes das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na sua falta, da política traçada pelo próprio Executivo, com a especificação das verbas correspondentes; II - à indicação das dotações necessárias ao funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar local, considerando as despesas com a manutenção de sua sede, veículo, remuneração e capacitação de seus titulares e suplentes; III - os créditos reservados às ações e atividades complementares a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência; IV - os recursos para o cofinanciamento de programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, cuja execução ocorra por intermédio de consórcio intermunicipal, onde houver filiação a entidades dessa espécie. V - A estratégia Programa da Saúde da Família (PSF), executado pelo Sistema Único de Saúde, mediante a ação de Agentes Comunitários de Saúde, atenderá prioritariamente as carências e potenciais de melhoria das condições da gestante, da criança e do adolescente. Parágrafo único. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei nº 8.069/9. Diante disto, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, respeitosamente, ressaltar a importância de que os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente acompanhem a elaboração dos Planos Plurianuais de seus Municípios, cujos prazos de elaboração encontram-se estabelecidos em lei municipal, elaborando planos de ação quadrienais que sirvam de base ao Plano Plurianual e garantam que as políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes sejam contempladas e tratadas com prioridade absoluta, após a leitura foi concluído que este Conselho Municipal acompanha a elaboração do Plano Plurianual do FMDCA, conforme consta no Item "12" dos documentos recebidos desta Pauta, encaminhado pela Gestora da Pasta para apreciação e deliberação da plenária, assim como acompanha o desenvolvimento das ações previstas no referido Plano. A reunião tem prosseguimento com a apresentação do Item 2) Ofício nº 35 de 11 de março de 2021, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em resposta ao ofício nº12 deste conselho, o Departamento de Esporte e Manifesta-se pelo não interesse em receber a referida pista, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do ofício e seguiu explicando que foi discutido na Ata Nº291, de 03/03/2021, referente ao Ofício Nº 23, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando o Comunicado Interno (C.I,) Nº02/2021, do Centro da Juventude, que trata da verificação da possibilidade de retirada das pistas do Centro Juventude e envio aos inservíveis, onde possibilitaria colocar as mesmas para leilão, após o debate realizado na mesma reunião, foi sugerido pela conselheira Kátia Regina Dalmaz verificar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Educação, se não teriam interesse nas referidas pistas, sendo aprovado pelos demais conselheiros a sugestão da Conselheira Kátia Regina Dalmaz, devendo se fazer por etapas primeiramente consultar as Secretarias, após consultar o setor de Jurídico, para por fim encaminhar para leilão, a Técnica senhora Eliane Serena prosseguiu informando que como definição deste Conselho foram emitidos ofícios para as Secretarias acima destacadas conforme consta nos itens "8" e "15"dos documentos expedidos desta pauta, sendo o ofício Nº35, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte a resposta do Ofício Nº 12 do CMDCA com a informação do não interesse no recebimento da doação das referidas pistas, assim como consta a resposta da Secretária de Educação nos documentos recebidos Item 9) Processo Digital Nº5695/2021, do dia 19 de Março de 2021, da Secretaria de Educação, em resposta ao ofício Nº11 do CMDCA, informando que a referida secretária não tem interesse na doação da pista móvel de Skate, após explicação a senhora Eliane colocou para decisão dos

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

conselheiros para o próximo encaminhamento a se realizar referente as pistas de Skate, deixando ainda em aberto, para a manifestação de alguma Instituição inscrita no Conselho que deseje receber as pistas como doação, o presidente deste conselho (representante da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social) pergunta quais são os tramites para ser doada para uma instituição Não Governamental, a senhora Eliane Serena respondeu informando que se alguma entidade manifestar interesse o CMDCA emitirá um ofício ao Jurídico do Município solicitando tal informação para realizar a doação dentro da legalidade , posteriormente o senhor Helmut Duck, informou que irá conversar o presidente da AMAS Matriz, verificando da possibilidade da aceitação da doação, a Diretora e Conselheira senhora Ana Karina Azambuja relatou que considera excelente a idéia de uma Instituição fazer a captação do referido material, evitando que o mesmo se destinasse para os inservíveis, vindo a mesma sendo reaproveitada, a senhora Eliane comentou que o total do material foi de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), devendo portanto ser direcionada de uma forma que o material não se perca, após ficou definido aguardar a posição do senhor Helmut quanto a decisão do interesse em receber a tal doação, devendo o assunto ser pautado para a próxima reunião deste Conselho até a definição final do destino da pista de Skate do Centro da Juventude. No seguimento da reunião foi apresentado o Item 3) Comunicado interno (CI) nº 44, de 11 de março de 2021, da Secretaria da Fazenda, informando que foi efetuada a entrega a Receita Federal da Declaração de Benefícios Fiscais- DBF2020, referente a doações recebidas pelo conselho e encaminhando cópia da referida declaração para arquivo, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do documento para conhecimento dos conselheiros, comentou que o CMDCA emite um ofício para contabilidade nos primeiros meses do ano informando todos os doadores e solicitando para informar à Receita Federal através de sistema próprio, Programa DBF, sendo ressaltada que tal informação é obrigatório, pois o não envio das informações gera multa ao Município. A senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 4) e-mail de 12 de março de 2021, da Confederação Nacional de Municípios, informando sobre a Live- Fundo da Infância e Adolescência- Instrumento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi informado que o e-mail foi encaminhado no e-mail dos conselheiros para que os que desejassem assistirem a live, a senhora Eliane informou que assistiu a mesma pela qual foi discutido e debatido sobre : FIA – Instrumento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução do CONANDA Nº137, artigo 15, onde utilizar os recursos do Fundo; CMDCA gerenciar o Fundo; elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do CMDCA, sobre as doações emissão de Recibo ao doador, doação através da declaração, envio da relação dos doadores para a Receita Federal; Instrumento Normativa da Receita; Execução de Programas e Projetos; O Município deve ter Normativa que regulamente a execução dos recursos (...) após uma breve explanação referente a live, a senhora Eliane Serena relatou que a mesma foi muito produtiva. No seguimento da reunião foi apresentado o Item 5) Ofício nº32 de 12 de março de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação a prestação de contas final do projeto "Construindo Meu Futuro" do Centro da Juventude, a senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Final, bem como, os Pareceres das Comissões foram encaminhados no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Final, de acordo com a Resolução Nº216, de 05 de Setembro de 2018, que Aprovou o repasse de recursos para o Projeto, a referida Prestação de Contas conta com a Conciliação Bancária, Comprovantes de pagamentos, Itens adquiridos, Relatório de atividades realizadas, consta ainda na Prestação de Contas que as

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

despesas foram realizadas de acordo com o Plano de Ação e os produtos foram adquiridos através de processo licitatório, ocasionando dessa forma uma economia no valor dos produtos licitados e também os lanches não foram adquiridos na sua totalidade devido a suspensão das atividades em virtude da pandemia do COVID-19, assim, houve uma sobra de saldo do recurso repassado no valor de 22.0490,00 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais), sendo que o valor Total do Projeto foi de R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), e o valor efetivamente executado foi de R$ 27.946,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais), em seguida a senhora Eliane Serena realizou a leitura do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Gestora da Parceria de 12/03/2021, homologado pela Comissão de Monitoramento Avaliação do CMDCA, em 05/04/2021 e do Parecer Técnico Conclusivo da análise da Prestação de Contas Final da Gestora da Parceria, do dia 12/03/2021, após deixou em aberto para perguntas, não havendo manifestação os conselheiros aprovam a Prestação de contas final do projeto "Construindo meu Futuro" do Centro da Juventude, devendo ser emitida **Resolução Nº337, de 07 de Abril de 2021**, que Aprova Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos para o Projeto "Construindo Meu Futuro", do Centro da Juventude/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR. Seguindo com a pauta foi apresentado o Item 6) Ofício nº 86, de 12 de março de 2021, do CIEE Centro de Integração Empresa-Escola, solicitando Declaração de Validação de Curso de Aprendizagem, a senhora Eliane Serena enviou fotos do Ofício no grupo de WhatsApp dos conselheiros, seguiu com a leitura do ofício e explicou que a Instituição solicita a inscrição de 02 (dois) cursos, contudo este Conselho solicitou para que a Entidade enviasse a documentação para a Inscrição conforme a Resolução CMDCA Nº129, de 06/07/2016 que trata do Registro de Entidades e Inscrição Programas, assim aguarda-se a referida documentação para inscrever os cursos conforme solicitado, os conselheiros aprovam a ação da Secretaria do Conselho em solicitar que a Entidade encaminhe a documentação conforme a Resolução CMDCA Nº129. No seguimento dos documentos recebidos foi apresentado o Item 7) Ofício nº 15 de 15 de março de 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE; Ofício Nº05, de 17 de Março de 2021, da Associação Menonita de Assistência Social, Ofício Nº11, de 22 de Março de 2021, da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, Documento do dia 23 de Março de 2021, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Ofício Nº015, do dia 25 de Março de 2021, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, informando o desejo das Entidades em concorrer a uma vaga no conselho e indicando delegados titulares e suplentes para representar as mesmas na Assembleia com eleição para a composição do Conselho para o período de 2021 a 2023, a senhora Eliane Serena informou também sobre o Item 16) e-mail, do dia 25 de Março de 2021, do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que informa que a Entidade Não deseja concorrer a uma vaga no conselho, contudo manifesta o desejo de participar e votar na Assembleia, e-mail, encaminhando o Ofício Nº 001/2021, da Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC, informando que a Entidade Não deseja concorrer a uma vaga no conselho e não indica e não deseja participar da eleição na Assembleia, enviado fotos dos ofícios no grupo de WhatsApp dos conselheiros, para conhecimento das Entidades que não desejam concorrer uma vaga no Conselho e a Entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, não respondeu a convocação do Conselho para a Assembleia, sendo informado que foi encaminhado duas vezes o e-mail para a Instituição e não houve retorno. Seguindo com a assunto da Assembleia a senhora Eliane Serena apresentou o Item "6" dos assuntos a

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

discutir que trata das 05 (cinco) Entidades que desejam concorrer a uma vaga no conselho para a composição do Conselho para o período de 2021 a 2023 e conforme o Artigo 14, da Lei Municipal Nº3065, de 16/03/2015, o CMDCA será composto por 05 (cinco) representantes Não Governamentais, assim pergunta-se aos conselheiros se terá a necessidade de realizar votação na Assembleia que se realizará no dia 09 de Abril de 2021, após conversação os conselheiros definiram pela não votação das Entidades que desejam em compor o conselho, não sendo portanto, necessário o envio das cédulas de votação para os conselheiros não governamentais realizarem a votação, pois devido a pandemia do COVID-19, as cédulas seriam enviadas aos delegados por e-mail, com devolução também por e-mail, mas diante do número de Entidades com desejo a concorrer, se torna desnecessário os envio das referidas cédulas de votação, ficou definido ainda incluir no grupo WhatsApp dos conselheiros, os delegados indicados pelas Entidades e o Promotor da Vara da Infância, Juventude e Família, para a realização da Assembleia, para formalizar as Entidades que irão compor este Conselho para o mandado 2021 a 2023, a senhora Eliane Serena informa que conforme o parágrafo único do Artigo 12, da Lei Municipal Nº3065, de 16/03/2021, "*A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembleia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público*". Na sequência a senhora Eliane Serena passou a explicar referente a participação dos adolescentes nas reuniões pois conforme a Lei Municipal Nº 3065, de 16 de Março de 2015, Seção I Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Artigo 16, Parágrafo 3º. "*Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade sendo: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos*"..., a senhora Eliane Serena explica que os adolescentes eleitos na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 19 Outubro de 2018, já não participam mais devido a idade e considerando que as Escolas Estaduais estão fechadas para as aulas presenciais devido a pandemia do COVID-19, sugere-se enviar ofício aos programas Municipais solicitando a indicação, após os conselheiros aprovam a sugestão, com a definição de emitir ofício circular para as Unidades que ofertam serviços /programas Municipais, sendo para o Centro da Juventude e para a Divisão de Proteção Social Especial/ CREAS, solicitando a indicação de (02) dois adolescentes que estejam integrados nos Programas das Unidade, sendo (01) Titular e (01) Suplente, com idade entre 16 a 18 anos, atendendo ao previsto no Parágrafo 3º Artigo 16, da Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015. No seguimento da pauta a senhora Eliane Serena, apresentou o Item 8) e-mail do dia 18 de março de 2021, do Escritório Regional de Curitiba, Nota técnica nº 02/2021 do CEDCA/PR , a qual versa sobre esclarecimentos quanto a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes do FIA/PR, informado que foi encaminhado o documento no e-mail dos conselheiros e enviado a foto do documento no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise, na sequência foi realizado a leitura do documento que traz o seguinte conteúdo: *"É de entendimento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e será a interpretação atribuída pelos setores responsáveis da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho que tão logo se encerre o período de Calamidade Pública promulgado por meio de Decreto do Governador do Estado do Paraná, será concedido aos municípios o mesmo período que o Decreto esteve vigente para que executem os recursos deliberados por este Conselho que estavam vigentes no período anterior a pandemia. Isto porque, se entende que pode vir a ser necessário que os CMDCAS se reúnam, avaliem os planos de trabalho que estavam vigentes, votem pela manutenção ou alteração dos mesmos e a partir deste momento, com as Resoluções devidamente publicadas, efetuem todos os procedimentos administrativos para que se executem esses recursos dentro dos objetivos de cada Deliberação, assim como realizem os monitoramentos e as adequações que se demonstrarem necessários no decorrer da execução. Esclarece no mesmo sentido a presente Nota Técnica, que conforme melhor juízo e seguindo as condições técnicas e sanitárias, os Programas/Projetos Ações que podem ter continuidade em sua execução, devem ser mantidos"*. A senhora Eliane Serena seguiu comentando que conforme documento este Conselho tem muitas deliberações em andamento do FIA, que

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

deverão seguir as orientações da Nota Técnica Nº02/2021 – CEDCA/PR. no seguimento da reunião a senhora Eliane Serena destaca que o Item "9" desta pauta já foi discutido no Item "2" dos documentos recebidos desta Ata, seguiu apresentando o Item 10) e-mail, do dia 22 de Março de 2021, de Marlene Batista da Silva (Assistente Social –Escritório Regional de Curitiba), Reunião com a Comissão - Rede Municipal de enfrentamento a violência contra criança e adolescente, dia 23/03 às 14 horas, informado que o documento foi encaminhado no e-mail dos conselheiros, a conselheira e Diretora senhora Ana Karina Azambuja informou que a senhora Marlene Batista da Silva do Escritório Regional de Curitiba, reiterou que a reunião, a qual era para Municípios de Pequeno Porte e ela se equivocou, assim a reunião será realizada em outro momento. Na continuidade da reunião foi apresentado o Item 11) Comunicado Interno (CI) Nº01, de 22 de Março de 2021, da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa –ADECAL, encaminhando documentação para Renovação de Inscrição da Entidade, a Técnica senhora Eliane Serena informou que a documentação da solicitação da Inscrição da Entidade e do Parecer da Comissão do Conselho que analisou a referida documentação foi encaminhada no grupo WhatsApp dos conselheiros para análise, em seguida realizou a leitura do parecer, após deixa em aberto para suprir dúvidas, não havendo manifestação os conselheiros aprovam a Renovação de Inscrição da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa –ADECAL, devendo ser emitida a **Resolução Nº338, de 07 de Abril de 2021**, que Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, constando no Art. 2º - A renovação de Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisória, com a validade de 12 (doze) meses, a partir da data desta Resolução, devendo também ser emitido o Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas para a Entidade, constando que o Certificado de Registro da Entidade e Inscrição de seus Programas é provisório, terá a validade de 12 (doze) meses, até 07 de Abril de 2022, devido a necessidade de complementação de documentos do atestado fornecido pelo corpo de bombeiros. A reunião prosseguiu com apresentação do Item 12) Ofício nº 46 de 22 de março de 2021, da Senhora Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e deliberação desse conselho as ações previstas para o Plano Plurianual- 2022-2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora Eliane Serena encaminhou o arquivo pelo grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos conselheiros, em seguida realizou a explanação do Plano, após se colocou à disposição para considerações dos conselheiros, não havendo manifestações os conselheiros aprovam ações previstas para o Plano Plurianual- 2022-2025, devendo ser emitida a **Resolução Nº339, de 07 de Abril de 2021**, que Aprova o Plano Plurianual - PPA 2022 – 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Lapa-PR. Na sequência A Senhora Eliane Serena apresentou o Item 13) e-mail, do dia 23 de Março de 2021, do Escritório Regional de Curitiba, Convite! Jornada Justiça Social e os Direitos da Infância no Paraná, foi informado que o documento foi encaminhado no e-mail dos conselheiros, realizado e leitura do e-mail, ressaltado que o evento já aconteceu, não houve manifestação de alguém que tenha participado do evento. Em seguida foi apresentado o Item 14) Ofício nº 06, de 22 de março de 2021, do Presidente da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, informando da prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância em mais 30 dias a contar da data a partir de 22/03/2021, a senhora Eliane explicou a decisão está amparada pelo agravamento da situação de contaminação pelo CORONAVÍRUS - COVID-19, o que dificulta reuniões presenciais da comissão e oitiva dos envolvidos, assim a

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

comissão composta pelos senhores Helmut Duck, Paulo Roberto Parnoff (Representantes Não Governamental), Júlio Cesar Padilha Barbosa, Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Representantes Governamental), consideraram importante a referida prorrogação, não havendo manifestação contrária dos conselheiros presentes na reunião. A reunião seguiu apresentando o Item 15) e-mail do dia 24 de março de 2021, do Escritório Regional de Curitiba, ARCPF Criança e Adolescente 2021, informando que o prazo foi prorrogado para o envio da documentação: até o dia 30 de abril de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena explicou que a documentação do CMDCA já foi enviada para o Escritório Regional, como consta no Item "24" do documentos expedidos desta Ata, estamos aguardando retorno quanto a documentação enviada para o recebimento do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo do CMDCA. A senhora Eliane Serena seguiu informando que o Item "16" já foi apresentado e discutido no Item "6" dos documentos recebidos desta Ata, em seguida apresentou o 17) Comunicados Internos Nº 053, de 25 de Março de 2021 e Nº 058, de 05 de Abril de Sumaia Mª Dawagi dos Santos (Contadora), informando as despesas aprovadas pela Programação Financeira empenhadas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos períodos de 01/02/2021 a 28/02/2021 e 01/03/2021 a 31/03/2021, a Técnica senhora Eliane Serena informou que o arquivo foi encaminhados no e-mail dos conselheiros e no grupo de WhatsApp para análise, em seguida realizou a explanação das despesas, após perguntou se alguém apresentava dúvidas, não havendo questionamentos, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, em seguida foi informado que os relatórios serão arquivados na pauta desta reunião. Prosseguindo com a pauta foi apresentado o Item 18) e-mail do dia 25 de março de 2021, de Izabel Oliveira,(Fundação Itaú Social), encaminhando informações para o Edital FIA 2021, para atualizar banco de dados com informações do CMDCA, de Lapa-PR, a senhora Eliane Serena enviou fotos do documento no grupo WhatsApp dos conselheiros, realizou a leitura do documento que traz informações para o Edital FIA 2021 para atualizar banco de dados com informações do CMDCA, após a senhora Eliane Serena concluiu que o Conselho deve aguardar o Edital Fundo da Infância da Adolescência 2021, conforme o documento informa. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 19) Ofício Nº85, de 26 de Março de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando Escala de Plantão diurnos e noturnos, referente ao mês de Abril de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena relatou que o documento foi encaminhado por e-mail aos conselheiros e também enviado fotos no grupo de WhatsApp dos mesmos para conhecimento, seguiu informando que também foi encaminhada cópias das escalas pelo Conselho Tutelar ao setor de Recursos Humanos para ciência. A senhora Eliane Serena deu sequência apresentando o Item 20) Relatórios do Conselho Tutelar, recebido em 06 de Abril de 2021, Relatório dos atendimentos e de serviços prestados pelo conselho Tutelar do mês de Março de 2021, foi informado que os Relatórios foram encaminhados no e-mail dos conselheiros para conhecimento, em seguida faz a explanação dos relatório e deixa em aberto para caso algum conselheiro queira se manifestar referente aos Relatórios, não havendo manifestação, os conselheiros aprovam as ações a atividades realizadas pelo colegiado. Na continuidade da pauta, a senhora Eliane Serena passou a relatar sobre os **assuntos a serem discutidos conforme a pauta**: Item 1) Agendar Monitoramentos das Entidades Não Governamentais inscritas no CMDCA e das Unidades Públicas para o ano de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena explicou que foi discutido na Ata Nº Ata Nº291, de 03/03/2021, sobre a realização ou não dos referidos monitoramentos, sendo definido que conforme orientações acerca do Coronavírus (COVID-19), os monitoramentos serão suspensos temporariamente para prevenir e conter proliferação da doença, sendo justificado a permanência da suspensão temporária dos

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

monitoramentos, conforme o Decreto Estadual Nº 7020, de 05 de Março de 2021 e o Decreto Municipal Nº 25088/2021, até que haja condições de realizá-los com total segurança, evitando a proliferação do vírus. Em seguida foi apresentado o Item 2) Extrato Bancário da conta 73005-X referente ao mês de Março de 2021: Saldo anterior: R$ 441.054,78, Aplicações: R$ 0,00, Resgate: R$ 1.351,59, Rendimento Bruto: R$ 171,36, Saldo Atual: R$ 439.874,55. Item 3) Extrato Bancário 73008-4 Penalidades referente aos meses de Março de 2021: saldo anterior R$ 2.165,01, Rendimento Bruto R$ 0,84, Saldo Atual R$ 2.165,85. Item 4) Convocação de Audiência Pública Digital para prestação de Contas do FMDCA dos meses Janeiro, fevereiro e Março de 2021, a senhora Eliane Serena informou que devido a pandemia causada pelo Coronavirus do COVI-19 e cumprindo a regularização do próprio Conselho conforme a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do FMDCA, a Audiência Pública deverá ser realizada via transmissão/live nas Redes Sociais do Município, a população poderá acompanhar a Audiência acessando o endereço https://www.facebook. com/prefeituradalapa e pelo https://youtu.be/R9eS_b9glQ0, podendo enviar perguntas e sugestões pela live ou via e-mail do Conselho: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br, após conversação ficou definido, realizar a Audiência no dia 28 Abril de 2021, às 09h30m, no Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, situado na Avenida Aloisio Leoni, nº. 154, Lapa/PR, devendo ser emitida a **Resolução Nº340, de 07 de Março de 2021,** que Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2021 do Município de Lapa/PR, devendo também emitir ofício para o setor de contabilidade informando da realização de Audiência Pública Digital e solicitar ao Departamento de Contabilidade para providenciar a preparação e apresentação das despesas e receitas. Na sequência foi apresentado o Item 5) Verificar encaminhamentos referente ao repasse de recursos para o Projeto Reconstrução do Telhado do Serviço de Acolhimento Casa de Passagem, aprovado pela Resolução Nº263, de 07 de Agosto de 2019, a senhora Eliane Serena relata que é importante a verificação quanto se dá andamento ao Projeto ou se o recurso retorna a deliberação do Fundo, em seguida a conselheira e Diretora senhora Ana Karina Azambuja informou que vai ser dado andamento ao referido Projeto, que já está sendo discutido e sendo reiterado a solicitação para o setor responsável, sendo também solicitado o apoio ao Prefeito Municipal para garantir prioridade, sendo de acordo dos conselheiros o andamento do Projeto da Reconstrução do Telhado do Serviço de Acolhimento Casa de Passagem. No seguimento a senhora Eliane Serena informou que o Item 6) já foi discutido no Item "7"dos documentos recebidos desta Ata. . Concluindo a reunião ordinária do CMDCA, foi informado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 05 de Maio de 2021, às 9h30m, na Sala de Reuniões do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social ou pelo grupo de WhatsApp caso haja a necessidade devido a pandemia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária e eu Aparecida Martins Ruthes, secretária executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.

Helmut Duck
Presidente - Conselheiro Titular - Rep. Não Gov
AMAS – Assoc. Menonita de Assist. Social
RG: 1.380.176-2 / CPF: 355.717.569-34

Aparecida Ruthes
Secretária Executiva do CMDCA
RG: 4.564.543-6 / CPF: 653.648.489-49

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 293/2021

Júlio Cesar Padilha Barbosa
Vice presidente - Conselheiro Titular
Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento
RG: 5.778.032-0 / CPF: 747.695.539-00

Paulo Roberto Parnoff
1ª Secretário - Conselheiro Titular - Rep. Não Gov
Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE
RG: 5.230.536 / CPF: 773.534.060-04

Élida Fernanda Paz Vera
2ª Secretária - Conselheira Titular
Rep. Gov. Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer
RG: 053.604.694-9 / CPF: 074.563.769-80

Maria Amazilés Marques de Lara
Conselheira Suplente
Rep. Não Gov. – Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
RG: 2.100.136/PR / CPF: 973.999.819-49

Ana Karina Azambuja
Conselheira Titular
Rep. Gov. - Área de Saúde
RG: 12.578.020-2 - CPF: 998.412.909-87

Carin Kleinschmidt
Conselheira Titular - Rep. Não Gov
Assoc de Pais e Amigos dos Excepc. – APAE da Lapa
RG:3.089.227-5 / CPF: 355.720.789-72

Diair Aparecida Portes
Conselheira Suplente
Rep. Gov. - Área da Administração
RG: 8.746.784-8 / CPF: 052.712.349-83

Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira
Conselheira Titular
Rep. Não Gov. – Pastoral da Criança
RG: 5.617.567-9 / CPF: 781.901.939-53

Kátia Regina Dalmaz
Conselheira Titular
Rep. Gov. - Área da Assistência Social
RG: 6.144.094-1 / CPF: 027.137.099-89

Eliane do Rocio Serena da Rocha
Convidada – Técnica de Apoio dos Conselhos
Deptº Geral de Políticas de Assist Social

Liciane Rosa Guterville
Secretária de Apoio do Conselho

Eliane de Almeida Sossela
Presidente - Conselho Tutelar
Convidada

Douglas Cassiano dos Santos Pawoski
Conselheiro Tutelar - Convidado

Regina de Toledo Silva
Conselheira Tutelar - Convidada

Jociane Raquel Ribas Landarin
Conselheira Tutelar - Suplente
Convidada

ATA Nº. 297/2021

Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Diretoria Geral do Departamento de Políticas de Ação Social, Avenida Aloísio Leoni, 154 – Centro, Lapa/PR, devido a pandemia enfrentada através do CORONAVÍRUS, e prezando pela saúde e bem estar de todos, a reunião foi transmitida por Áudio pela Técnica senhora Eliane Serena da Rocha, o presidente do Conselho senhor Helmut Duck, a Secretária Executiva do Conselho senhora Aparecida do Rosário Martins Ruthes e a Secretaria de Apoio senhora Liciane Rosa Guterville os áudios foram enviados ao Grupo de WhatsApp do CMDCA, grupo formado por Conselheiros Titulares e Suplentes, os conselheiros acompanharam os áudios através da pauta encaminhada pelo e-mail dos mesmos, assim como foi encaminhado arquivos em PDF no grupo e-mails dos conselhos para leitura e conhecimento dos documentos discutidos, assim houve total interação de todos os participantes que enviavam os áudios e aos que foram receptores dos mesmos, iniciando a reunião a senhora Eliane Serena pergunta se alguém está conectado, sendo observado a participação de Representantes Nomeados **pelo Decreto Nº24080, de 06 de Maio de 2019 e o Decreto Nº25048 de 16 de Fevereiro de 2021, sendo: Representantes Governamentais** Kátia R. Dalmaz (Área de Assistência Social), Élida Fernanda Paz Vera e Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Júlio Cesar Barbosa Padilha (Área de Finanças Planejamento), Diair Portes (Área de Administração), Ana Karina Azambuja e Liziane Ramalho Pinto (Área de Saúde); **Conselheiros da Sociedade Civil:** Helmut Duck (AMAS - Associação Menonita de Assistência Social), Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira (Pastoral da Criança), Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa), Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE), Rosana Ukan (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo); **Representantes Não Governamentais nomeados pelo Decreto Nº25198, de 29 de Abril de 2021 sendo:** Marinéa Gonçalves Gomes (Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL), Rogelson da Anunciação (AMAS - Associação Menonita de Assistência Social), Arlene Bresolin (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo); **convidados**: Douglas Cassiano dos Santos Pawoski (Vice presidente do Conselho Tutelar), Regina Toledo da Silva, Jociane Raquel Ribas Landarin, Sandra Gonçalves (Conselheiros Tutelares), Eliane do Rocio Serena da Rocha (Técnica de Apoio do Conselho) e Liciane Rosa Guterville (Secretária de Apoio). Iniciada a reunião o Presidente senhor Helmut Duck, juntamente com a senhora Eliane Serena, cumprimentaram a todos em seguida o presidente relatou que devido ao termino de mandato esta reunião conta com novos Conselheiros, seguiu desejando boas-vindas aos mesmos. Em seguida a senhora Eliane Serena solicitou aprovação da **Pauta da Reunião de 05 de Maio de 2021 Ata Nº297,** enviada no e-mail dos conselheiros, sendo a mesma aprovada sem emendas. A senhora Eliane Serena também solicitou aprovação da **Ata Nº 293,** da Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Abril de 2021, mandado nos e-mails, a qual foi aprovada sem emendas, seguiu informando que a **Ata Nº294**, foi da Assembleia Geral, realizada no dia 09 de Abril de 2021; **Ata Nº 295,** foi da reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, reunião necessária devido a solicitação da comissão Especial, formada para apurar o caso que deu início a Sindicância Nº 001/2021 e a **Ata Nº 296**, foi da Audiência Pública, realizada no dia 28 de Abril de 2021, para Prestação de Contas dos Meses de Janeiro a Março de 2021, Atas aprovadas no dia. No seguimento a senhora Eliane Serena, **iniciou apresentação dos documentos expedidos com o número dos Itens correspondentes a pauta:** Item 1) Ofício nº16, de 05 de Abril de 2021, Para o Promotor da Vara da Infância, Juventude e Família, comunicando da realização

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

da Assembleia Geral, para as Entidades que apresentaram interesse em habilitar-se para concorrer a uma vaga no Conselho, para mandato de (dois) anos no período de 2021/ 2023; Item 2) Resolução Nº 337 de 07 de Abril de 2021, aprova Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos para o Projeto "Construindo Meu Futuro", do Centro da Juventude/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR; Item 3) Resolução Nº 338 de 07 de Abril de 2021, aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, CNPJ nº 01.123.994/0001-04; Item 4) Resolução Nº 339 de 07 de Abril de 2021, aprova o Plano Plurianual - PPA 2022 – 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Lapa-PR; Item 5) Resolução Nº 340 de 07 de Abril de 2021, Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2021 do Município de Lapa/PR; Item 6) Ofício Circular nº 04, de 07 de abril de 2021, para CREAS e CEJU, solicitando a indicação de (02) dois adolescentes que estejam integrados nos Programas desta Unidade, sendo (01) Titular e (01) Suplente, com idade entre 16 a 18 anos, para que passem a participar das reuniões mensais do Conselho como Representantes de Adolescentes / Participantes Efetivos; Item 7) Resolução Nº 341 de 07 de Abril de 2021, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor este Conselho; Item 8) Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas, de 07 de Abril de 2021, para Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, o Certificado é provisório, com validade de 12 meses, até 07 de Abril de 2022, devido a necessidade de complementação de documentos; Item 9) Ofício Circular nº 02, do dia 09 de Abril de 2021, para as Entidades AMAS Associação Menonita de Assistência Social, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE -Lapa, Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, solicitando a indicação de representantes da entidade que sejam de pessoas que tenham disponibilidade de participar ativamente das reuniões do CMDCA, conforme prevê o parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015; Item 10) Ofício Circular nº03, do dia 09 de abril de 2021, Diretoria da Política de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretaria de Finanças, Secretaria da Administração, Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Geral da Política de Assistência Social, solicitando a indicação de representantes das Secretarias que sejam de pessoas que tenham disponibilidade de participar ativamente das reuniões do CMDCA, conforme prevê o parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015; Item 11) Ofício Nº 17, de 14 de Abril de 2021, para Maria Genoveva Portes Leke Maciel (Secretária Municipal de Fazenda), Comunicando que foi definido a realização de Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do FMDCA, referente aos meses de Janeiro a Março de 2021, solicitando ao Departamento de Contabilidade a gentileza de providenciar a preparação e apresentação das despesas e receitas; Item 12) Ofício Nº 18, de 14 de Abril de 2021, para Dr. Guilherme Lapa Werner (Promotor da Vara da Infância, Juventude e Família), encaminhando cópia do Relatório Final Circunstanciado da Sindicância Nº 001/2021 (em anexo), para ciência da Promotoria; Item 13) Ofício Nº19, de 22 de Abril para Prefeito Municipal, encaminhando a relação de conselheiros (Titulares e Suplentes), para publicação em Decreto Municipal, revogando o Decreto Nº 24080, de 06 de Maio de 2019 e o Decreto

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Nº 25048, de 16 de Fevereiro de 2021; Item 14) Resolução Nº 342 de 28 de Abril de 2021, aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021 do Município de Lapa / PR. Na continuidade da reunião a senhora Eliane, **prosseguiu com a apresentação da documentação recebida para conversação e definição conforme Segue**: Item 1) Ofício nº 10 de 12 de março de 2021, do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, apresentado também o Item 11) Ofício Nº14 de, 26 de Abril de 2021, do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, encaminhando o Plano de Ação 2021 e o Relatório de Atividades 2020, foi informado que os arquivos foram encaminhados no grupo de WhatsApp dos Conselheiros para conhecimento das atividades desenvolvidas pelas Entidades. Em seguida foi apresentado o Item 2) Ofício Nº048, de 09 de Abril de 2021, da Secretaria da Administração, Ofício Nº 017, de 12 de Abril de 2021, da Secretaria de Finanças, Ofício Nº117, de 15 de Abril de 2021, da Secretária Municipal de Educação, Ofício Nº55 e Ofício Nº 086, da Diretoria da Política de Assistência Social. Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Geral da Política de Assistência Social, informando sobre as indicações das Secretarias para compor o Conselho, apresentado também o Item 3) Ofício Nº 26, de 12 de Abril de 2021, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa APAE, Documento, de 13 de Abril de 2021, da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, Ofício Nº04, de 14 de Abril de 2021, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Ofício Nº27, de 15 de Abril de 2021, Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Ofício Nº11, de 16 de Abril de 2021, Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, informando sobre as indicações de representantes das Entidades eleitas na Assembleia que irão compor o Conselho, os referidos ofícios foram enviados pelas Secretarias e Entidades com indicações de representantes para compor o Conselho. Na sequência foi apresentado o Item 4) Ofício Nº 08, de 13 de Abril de 2021, de Liziane Ramalho Pinto, (Coordenadora do Centro da Juventude), em resposta ao Ofício Nº 04 – CMDCA, encaminhando fichas de cadastros das indicações de 02 (dois) Adolescentes, sendo: Titular: Kauã José Koga Huber, suplente: Thayná de Lima Ramos e o Item 6) Ofício Nº 088, de 15 de Abril de 2021, de Kátia Regina Dalmaz, (Diretora da Proteção Social Especial), encaminhando fichas de cadastros das indicações de 02 (dois) Adolescentes sendo: Titular: Vinicius Quintino da Silveira, suplente: Mariele Aparecida Mendes Colaço, a senhora Eliane explicou que na reunião ATA Nº 293 de 07/04/2021, foi definido emitir ofício as unidades solicitando indicação de adolescentes para compor o Conselho, os quais foram respondidos com as indicações como descrito acima. Na continuidade o Item 5) e-mail, do dia 14 de Abril, do CEDCA, Convite para a participação da Reunião Plenária Ordinária do CEDCA/PR - 16 de Abril de 2021 às 09h00, a senhora Eliane informou que o e-mail foi enviado no e-mail dos conselheiros para conhecimento, sendo que no mesmo tem um link que dá acesso a reunião virtual para quem desejar assistir. Na continuidade da Pauta foi apresentado o Item 7) Ofício Nº 31, de 22 de Abril de 2021, Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, encaminhando o Edital Nº02, que contém a composição da atual Diretoria da Entidade, eleita e empossada no último dia 17 de abril de 2021 a senhora Eliane Serena realizou a leitura do Edital no qual consta a Nova Diretoria da Entidade, Presidente: Sueli Teresinha Oliva Schmidt, Vice – presidente: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza, 1ª Tesoureira: Maria Delourdes Barboza Hoffmann, 2ª tesoureira: Nidia Gemin, 1ª Secretaria: Elisa Gaio, 2ª Secretaria: Joeceli Maria Jankowski Saboia..., após a leitura foi parabenizado a nova diretoria e desejado um bom mandato. Prosseguindo com a reunião foi apresentado o Item 8) e-mail do dia 22 de Abril de 2021, do Ministério Público do Estado do Paraná-

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Comarca da Lapa- PR, comunicando NF 0075.21.000256-6, em atenção ao ofício Nº18/2021, comunicando a instauração da notícia de Fato 0075.21.000256-6 visando analisar o relatório final Circunstanciado da Sindicância 001/2021, o procedimento será encaminhado ao Promotor de Justiça para análise e manifestação, a senhora Eliane realizou a leitura do documento e informou que a Comissão especial fica no aguardo referente a análise do Ministério Público do Relatório Final Circunstanciado, da Sindicância Nº 001/2021. Na sequência foi apresentado o Item 9) E-mail do dia, 23 de abril de 2021, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, Nota Técnica CODAR nº 9/2021, que trata do repasse ao FDCA mulitexercício em 23 de março, referentes aos exercícios de 2013 a 2020, a senhora Eliane Serena enviou foto do documento no grupo do WhatsApp e informou que na Nota Técnica não consta o nome do município da Lapa, pois o Fundo esta devidamente regular e cadastrado vindo a receber anualmente valores da Receita Federal quando há disponibilidade de recursos. Seguindo com a Pauta foi apresentado o Item 10) E-mail do dia 29 de Abril de 2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ofício CEDCA-PR Nº 63 de 13 de Abril de 2021, Assunto: Vacinação dos profissionais atuantes na área socioeducativa de crianças e adolescentes, informado que o e-mail foi encaminhado no e-mail dos conselheiros, e que após a conversação dos Conselheiros referente ao ofício Nº63 do CEDCA, ficou definido encaminhar ofício a senhora Gabriela Sampaio da Silva Santos Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a priorização da vacinação dos funcionários que se encontram em serviços ininterruptos e continuados, entendendo a necessidade da proteção imediata dos que não suspenderam os atendimentos presenciais sendo: os Conselheiros Tutelares, Funcionários do SUAS, Educação e dos demais que executam atividades necessárias na Área da criança e do adolescente, conforme sugerido no Ofício CEDCA/PR Nº 63/2021. Em seguida foi apresentado o Item 12) Ofício Nº 69, de 29 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro), referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR, a senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro), foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Parcial, a senhora Eliane informou também que na prestação de contas consta Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 32.628-3 Agência 0630-0 (Fonte 973), Comprovantes Fiscais, Relatório de Prestação de Contas lançado no Sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Sendo justificado que o recurso vem sendo utilizado conforme o Plano de Ação e que o saldo financeiro da conta corrente em 31/12/2021 não estava superior a 30%. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros, a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas referente a Deliberação Nº 31/2017 CEDCA/PR referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, devendo ser emitida **Resolução Nº343, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao 2º semestre de 2020, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar Deliberação Nº031/2017 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. Na continuidade da pauta foi apresentado o Item 13) Ofício Nº 70, de 29 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do 2º

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

semestre de 2020 (Julho a Dezembro), referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR, a senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro) foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Parcial, na qual consta, Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 32.003-x Agência 0630-0 (Fonte 956), Relatório de Prestação de Contas lançado no Sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Sendo informado que as despesas foram realizadas de acordo com o Plano de Ação e o valor em conta na data de 31/12/2020 não era superior a 30% do valor do repasse recebido. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas referente a Deliberação Nº 55/2016 CEDCA/PR referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, devendo ser emitida **Resolução Nº344, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2020, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR, dando continuidade a reunião foi apresentado, o Item 14) Ofício Nº 71, de 29 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro), Referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR. A senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro), foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Parcial, na qual consta, Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 32.724-7 Agência 0630-0 (Fonte 977), Comprovantes de pagamentos, Relatório de Prestação de Contas lançado no sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Informando que as despesas foram realizadas de acordo com o Plano de Ação e o valor em conta na data de 31/12/2020 não era superior a 30% do valor do repasse recebido. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas referente a Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, devendo ser emitida **Resolução Nº345, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2020, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. Na sequência foi apresentado o Item 15) Ofício Nº 72, de 30 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020. Referente: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR. A senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

com a explanação da Prestação de Contas Parcial, na qual consta, Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 33.877-X Agência 0630-0 (Fonte 982), Relatório de Prestação de Contas lançado no sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Informando que o saldo em conta na data de 31/12/2020 era superior a 30%, pois não houve despesas no período, devido a situação de pandemia e suspensão das atividades coletivas. As ações serão desenvolvidas neste ano de 2021, com adaptações das atividades em função dos riscos de contaminação pelo Covid 19. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas referente a Deliberação Nº 89/2019 CEDCA/PR referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, devendo ser emitida **Resolução Nº346, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR, devendo constar no Artigo 2º: Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%. Dando continuidade a pauta da reunião foi apresentado o Item 16) Ofício Nº 73, de 30 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), Encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020. Referente ao Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR. A senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Parcial que se refere ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Parcial, na qual consta, Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 33.876-1 Agência 0630-0 (Fonte 983), Relatório de Prestação de Contas lançado no sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Informando que o saldo em conta na data de 31/12/2020 estava superior a 30%, pois não houve despesas no período, devido a situação de pandemia e suspensão das atividades coletivas. As ações serão desenvolvidas neste ano de 2021, com adaptações das atividades em função dos riscos de contaminação pelo Covid 19. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas referente a Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR, referente ao Incentivo CMDCA– Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, devendo ser emitida **Resolução Nº347, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA–Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR, devendo constar no Artigo 2º: Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%. Seguindo com a reunião foi apresentado o Item 17) Ofício Nº 74, de 30 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas FINAL. Referente: AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase – Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR. A senhora Eliane Serena seguiu informando que o

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

arquivo da Prestação de Contas Final que se refere ao AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase – Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR, foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Parcial, na qual consta, Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 32.620-8 Agência 0630-0 (Fonte 975), Comprovantes de pagamentos, Relatório de Prestação de Contas lançado no sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Informando que os recursos foram executados de acordo com o Plano de Ação. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas da Deliberação Nº 082/2015 CEDCA/PR, referente ao AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase – Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR, devendo ser emitida **Resolução Nº348, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Final, do "AFAI -Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"- Deliberação Nº082/2015 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. A senhora Eliane Serena seguiu apresentando o Item 18) Ofício Nº 75, de 30 de Abril de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para apreciação e aprovação da Prestação de Contas Final, referente: Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência – Deliberação nº 051/2016 CEDCA/PR. A Técnica senhora Eliane Serena seguiu informando que o arquivo da Prestação de Contas Final que se refere ao Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência – Deliberação nº 051/2016 CEDCA/PR, foi encaminhado no grupo de WhatsApp dos conselheiros para análise dos mesmos, a senhora Eliane deu sequência com a explanação da Prestação de Contas Final, na qual consta, Conciliação Bancária, Extratos bancários da conta corrente 32.072-2 Agência 0630-0 (Fonte 978), Comprovantes de pagamentos, Relatório de Prestação de Contas lançado no sistema SIFF – Sistema Integrado Fundo a Fundo. Informando que os recursos foram executados de acordo com o Plano de Ação. Após explicação foi deixado em aberto para perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação dos conselheiros a Técnica senhora Eliane Serena informou que o Conselho deverá preencher (responder) o Parecer do Conselho da Prestação de Contas, após respondidas as questões do Parecer os conselheiros aprovam a Prestação de Contas da Deliberação Nº 051/2016 CEDCA/PR, referente ao Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência – Deliberação nº 051/2016 CEDCA/PR, devendo ser emitida **Resolução Nº349, de 05 de Maio de 2021**, que aprova a Prestação de Contas Final, do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência - Deliberação Nº051/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR. a reunião prosseguiu com a apresentação do Item 19) Decreto Nº 25.198 de 29 de Abril de 2021, nomeando membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, enviada foto no grupo de WhatsApp do conselho do Decreto para conhecimento, em seguida a senhora Eliane Serena realizou a leitura do referido decreto no qual consta alguns novos representantes indicados para compor o conselho assim como, conforme a Assembleia Ata Nº 294 de 09/04/2021, a entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-ADECAL, passa a compor o conselho e a entidade Pastoral da Criança deixa de fazer parte como integrante do Conselho, pois a mesma devido a pandemia do Novo Corona Vírus resolveu não se habilitar para concorrer a uma vaga. Na sequência foi apresentado o Item 20) Ofício Nº114, de 30 de Abril

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

de 2021, do Conselho Tutelar, encaminhando Escala de Plantão diurnos e noturnos, referente ao mês de Maio de 2021, a Técnica senhora Eliane Serena relatou que o documento foi encaminhado por fotos no grupo de WhatsApp dos mesmos para conhecimento, seguiu informando que também foi encaminhada cópias das escalas pelo Conselho Tutelar ao setor de Recursos Humanos para ciência. A reunião prosseguiu com a apresentação do Item 21) Ofício Nº 29, de 30 de Abril de 2021, de Egon Hamm Presidente da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, encaminhando a documentação atualizada para o Projeto Nosso Lugar Seguro, no valor de R$ 110.248,70, conforme Resolução 296 de 01 de Abril de 2020, que aprovou o recurso. A senhora Eliane Serena informou que o arquivo foi encaminhado no grupo de WhatsApp para análise dos Conselheiros, seguiu informando que o projeto já foi apresentado neste conselho e aprovado conforme Resolução Nº 296, de 01 de Abril de 2020, no entanto, na reunião Ata Nº 281 de 02/09/2020, Item "14", foi apresentado ofício nº. 167, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, encaminhando para conhecimento o parecer Nº716/2020, da Procuradoria Geral do Município referente ao projeto Nosso Lugar Seguro da Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, como segue: *"Encaminho para conhecimento desse Conselho o Parecer de nº716/2020 da Procuradoria Geral do Município recebido por este Departamento na data de 17/08/2020, referente ao Termo de Fomento entre o Município e a Associação Menonita de Assistência Social em ano Eleitoral, que tem como objeto a execução do Projeto Nosso Lugar Seguro, para aquisição de material de construção da nova sede da entidade, no valor total de R$110.248,70 – material de consumo – contribuições. Quanto ao assunto em questão, informo que este Departamento irá comunicar oficialmente a instituição, para que a mesma se manifeste quanto ao interesse em dar prosseguimento na formalização do Termo de Fomento no valor aproximado de R$23.184,41 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) que deverá ser para aquisição de material permanente - auxílio, devendo apresentar novo Projeto neste valor. Caso a instituição, tenha interesse em manter o Projeto Nosso Lugar Seguro já aprovado por esse Conselho, deverá aguardar para nova apresentação com as atualizações necessárias, após o período eleitoral, devendo também se manifestar caso opte por este encaminhamento".* Sendo explicado na mesma Ata, que o valor do Projeto apresentado pela Associação Menonita de Assistência Social – AMAS era de R$ 110.248,70 para material de consumo, para apoio na construção da nova Sede, sendo encaminhado para este Conselho o Parecer para conhecimento, devendo aguardar passar o período eleitoral para encaminhar o projeto atualizado, a senhora Eliane concluiu que o documento foi encaminhado para este conselho apenas para conhecimento e acompanhamento, o Departamento oficiou a Entidade para que a mesma se manifestasse quanto ao seu posicionamento, a Entidade se manifestou informando que reapresentaria o Projeto em 2021. Diante do acima exposto o senhor Egon Hamm encaminhou Ofício Nº 29/2021, atualizando a documentação para o projeto no valor de R$ 149.974,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), considerando o Parecer Nº 716/2020 da Procuradoria Geral do Município da Lapa, justificando a alteração do objeto, pois o projeto anterior previa material de construção para uma nova sede, não sendo mais necessária aquisição desse tipo de material, haja vista, que a construção já se encontra em fase de conclusão, assim foi alterado o objeto visando o aproveitamento do recurso para aquisição de material permanente e de consumo para a nova unidade AMAS- Estrela de Belém, que visa assegurar um espaço se segurança física e de convívio para crianças e adolescentes atendidas no serviço de conivência de fortalecimento de vínculos. A senhora Eliane Serena informou ainda que o valor total do projeto ficou superior ao aprovado anteriormente, para que seja possível equipar a nova construção de maneira adequada ao atendimento das crianças e adolescentes, assim houve alteração no Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, e Orçamentos acrescentados, a seguida a senhora Eliane Serena Apresentou o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 03 de Maio de 2021 e o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

04 de Maio de 2021, seguiu com a leitura dos mesmos para conhecimento dos conselheiros após a leitura e explicação a senhora Eliane Serena colou-se a disposição para maiores esclarecimentos, não havendo manifestação por parte dos conselheiros, os mesmos aprovam a alteração do Projeto "Nosso Lugar Seguro" da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, no valor de R$ 149.974,88 (cento e quarenta nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), devendo se emitida a **Resolução Nº 350, de 05 de Maio de 2021**, que Aprova o complemento de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA Doações-conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, para o Projeto "Nosso Lugar Seguro", da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, do Município da Lapa/PR, devendo constar no **Art. 2º** - Aprovar a complementação de repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 39.726,18 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), para o Projeto "Nosso Lugar Seguro", já aprovado conforme a Resolução Nº 296, de 01 de Abril de 2020 – CMDCA/Lapa-PR, no valor de R$ 110.248,70 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), totalizando o repasse financeiro para o referido Projeto o valor de R$ 149.974,88 (cento e quarenta nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Na sequência da reunião foi apresentado o Item 22) E-mail do dia 03 de Maio de 2021, do Escritório Regional de Curitiba, informando sobre o 3º Simpósio Paranaense Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente, foi informado que o e-mail foi encaminhado no e-mail dos conselheiros, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do documento que informa: *"Encaminhamos informações sobre o 3º Simpósio Paranaense Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente – Temporada Maio FORTIS 2021, solicitando que seu município informe a Rede de Proteção e demais atores da sociedade convidando-os a participarem deste Evento. Este Simpósio foi planejado pelo colegiado Estadual da Força-Tarefa Infância Segura (FORTIS), tem como objetivo oportunizar espaço de debate acadêmico e institucional sobre a política de proteção à criança e ao adolescente no Estado do Paraná, e contribuir com a qualificação e o aprimoramento profissional em temas atuais de prevenção e de enfrentamento das violências, acontecerá durante todo o mês de maio (terça e quinta-feira) das 14h00 as 18h00, no formato remoto, sendo transmitido pelo canal da SEJUF no Youtube. As inscrições devem ser realizadas no Portal da Escola de Gestão do Paraná."*. A reunião seguiu com a apresentação do Item 23) Ofício Nº 76, de 04 de Maio de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando uma via do Projeto "Tarefa Coletiva, Conectando-se para a Proteção de nossas Crianças e Adolescentes", a fim de desenvolver as ações do Plano de Ação da Deliberação nº89/2019 do CEDCA/PR, aprovado por esse Conselho através da Resolução nº284, de 27/11/2019, a senhora Eliane enviou foto no grupo do WhatsApp, seguiu com a leitura do ofício, no qual consta a justificativa *"que devido a situação de Pandemia do Covid 19, foi necessário alterar a execução do Plano de Ação o qual será desenvolvido pelo Centro da Juventude, atendendo os públicos previstos no referido plano, a partir de atividades de forma digital pelo uso de aplicativos digitais, plataformas audiovisuais entre outras e de forma presencial seguindo as recomendações sanitárias de prevenção quanto a contaminação do Coronavírus. Em cumprimento a Nota Técnica CEDCA/PR nº002/2021, apresentamos a esse Conselho o Plano de Trabalho a ser executado, para ciência e aprovação, haja visto que não haverá alteração do Atendimento Físico e da Execução da Despesa, previstos no Plano de Ação do Município registrado no SIFE."*, a senhora Eliane Serena passou a explicar que consta no anexo do ofício Nº 76 o ofício Nº 9, da senhora Liziane Ramalho Pinto (Coordenadora do Centro da Juventude), no qual consta o seguinte conteúdo *"em obediência a resolução Nº 284/2019 deste conselho vimos apresentar o Projeto "Tarefa Coletiva, Conectando-se para a Proteção de Nossas Crianças e Adolescentes"*, afim de desenvolver as ações do plano da Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR, após a leitura dos documentos e explicação a senhora Eliane Serena se colocou a disposição para suprir dúvidas, não havendo manifestação os conselheiros aprovam, o Plano de Trabalho do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes devendo ser emitida a **Resolução Nº 351, de 05 de Maio de 2021**, que Aprova o Plano de Trabalho do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR. O qual deverá ser desenvolvido pelo Centro da Juventude, através do Projeto" Tarefa Coletiva, Conectando-se para a Proteção de Nossas Crianças e Adolescentes". Dando continuidade a reunião apresentou-se o Item 24) Relatórios do Conselho Tutelar, recebido em 04 de Maio de 2021, Relatório dos atendimentos e de serviços prestados pelo Conselho Tutelar do mês de Abril de 2021, foi informado que os Relatórios foram encaminhados no e-mail dos conselheiros para conhecimento, em seguida a senhora Eliane Serena faz a explanação dos relatório e deixa em aberto para caso algum conselheiro queira se manifestar referente aos Relatórios, não havendo manifestação, os conselheiros aprovam as ações a atividades realizadas pelo colegiado. No seguimento da reunião foi apresentado o Item 25) Ofício Nº 046, de 04 de Maio de 2021, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que encaminha o cadastro das Conselheiras devidamente preenchido, as quais já foram arquivadas na pasta dos Conselheiros Gestão 2021/2023. A reunião deu seguimento apresentando o Item 26) Ofício Nº77, de 05 de Maio de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), encaminhando para aprovação e ciência dos conselheiros a cessão de 98 cadeiras, sendo/: 20 cadeiras para o CRAS e 78 cadeiras para o Centro da Juventude, adquiridas através do recurso do FIA, conforme o comunicado interno Nº 137, de 04 de Maio de 2021, da senhora Kátia Regina Dalmaz (Chefe Divisão de Proteção Social Especial), foi encaminhado foto no grupo do whatsApp dos conselheiros, em seguida realizada a leitura do ofício, após conversação dos conselheiros os mesmos aprovam a disponibilização das 98 cadeiras adquiridas com recurso do FIA, sendo definido emitir ofício para Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), informando da transferência de patrimônio ao Centro da Juventude de 78 (setenta e oito) unidades e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 20 (vinte) unidades, vindo as referidas Unidades se responsabilizar pelo zelo e cuidados dos materiais em questão. Seguindo com a pauta foi apresentado o Item 27) e-mail, do dia 04 de Maio de 2021, de Marlene Batista da Silva (Assistente Social - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho), Encaminhando Nota Técnica Nº 02/2021, que se refere prorrogação das Deliberações CEDCA/PR Nº 081/2016, Nº 101/2018, Nº 84/2019, e Nº 89/2019, a senhora Eliane Serena realizou a leitura do e-mail, seguiu com a leitura da Nota Técnica CEDCA/PR Nº 002/2021 que informa: "*É de entendimento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e será a interpretação atribuída pelos setores responsáveis da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho que tão logo se encerre o período de Calamidade Pública promulgado por meio de Decreto do Governador do Estado do Paraná, será concedido aos municípios o mesmo período que o Decreto esteve vigente para que executem os recursos deliberados por este Conselho que estavam vigentes no período anterior a pandemia. Isto porque, se entende que pode vir a ser necessário que os CMDCAS se reúnam, avaliem os planos de trabalho que estavam vigentes, votem pela manutenção ou alteração dos mesmos e a partir deste momento, com as Resoluções devidamente publicadas, efetuem todos os procedimentos administrativos para que se executem esses recursos dentro dos objetivos de cada Deliberação, assim como realizem os monitoramentos e as adequações que se demonstrarem necessários no decorrer da execução. Esclarece no mesmo sentido a presente Nota Técnica, que conforme melhor juízo e seguindo as condições técnicas e sanitárias, os Programas/Projetos Ações que podem ter continuidade em sua execução, devem ser mantidos.*". após explicação Eliane se coloca a disposição, não sendo apresentadas dúvidas dos conselheiros. A reunião seguiu com a apresentação do Item 28) Ofício Nº 78, do dia 05 de Maio de 2021, de Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), que solicita a aprovação e alteração na forma de execução do plano de ação do Incentivo CMDCA, Deliberação Nº 84/2019 CEDCA/PR, para desenvolver o Seminário do Sistema de Garantia de Direitos de Forma Digital pelo uso de Aplicativos, justificando que devido a situação de Pandemia do Covid 19, faz-se necessário alterar a forma de execução do Plano de Ação o qual será desenvolvido

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

por meio atividades de forma digital pelo uso de aplicativos digitais, atendendo os públicos previstos no referido plano, em cumprimento a Nota Técnica CEDCA/PR nº002/2021, após explicação Eliane se coloca à disposição, não havendo manifestação de dúvidas os conselheiros aprovam a alteração do Plano de Ação do Incentivo CMDCA, devendo ser emitida a **Resolução Nº 352, de 05 de Maio de 2021,** que aprova a alteração na forma de execução do Plano de Ação do Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR. Na continuidade da pauta, a senhora Eliane Serena passou a relatar sobre os **assuntos a serem discutidos conforme a pauta**: Item 1) Extrato Bancário da conta 73005-X referente ao mês de Abril – 2021: Saldo anterior: R$ 439.874,55, Aplicações: R$ 2,61, Resgate: R$ 20.000,00, Rendimento Bruto: R$ 288,19, Saldo Atual: R$ **420.165,35**; Item 2: Extrato Bancário 73008-4 Penalidades referente aos meses de Abril de 2021: Saldo anterior R$ 2.165,85, Aplicações: R$ 641,25, Rendimento Bruto R$ 1,61, **Saldo Atual R$ 2.808,71.** Seguindo a reunião foi apresentado o Item 3) o qual informa que foi discutido na Ata Nº293, de 07/04/2021, sobre a doação da pista móvel de Skate, onde o senhor Helmut Duck, manifestou interesse na doação, contudo informou que iria conversar o presidente da AMAS Matriz, verificando da possibilidade da aceitação da doação, definido pelos conselheiros aguardar a posição do senhor Helmut quanto a decisão do interesse em receber a tal doação, caso contrário enviar ofício para a Procuradoria do Município, solicitando orientações quanto a possibilidade de enviar para leilão, devendo ser revertido o recurso ao FMDCA do Município, sendo informado que o senhor Helmut não tem interesse na pista móvel de Skate, na sequência a senhora Ana Karina Azambuja relatou que em conversa com a Direção do Centro da Juventude decidiram entrar em contato com a Secretaria de Esporte, para convidá-los para que os responsáveis pela Referida Secretaria ir conhecer a pista para transformá-la em pista de bicicletas, observando que houve um investimento para aquisição da mesma, considerando ainda que a estrutura da mesma é muito boa, após ficou definido que a Diretora senhora Ana Karina irá verificar essa possibilidade, posteriormente informará no grupo se a referida Secretaria aceitou a mesma como doação, em caso contrário será emitido ofício para a Procuradoria Geral do Município, solicitando informações quanto a possibilidade de leiloar a pista, com a condição de que o valor do recurso adquirido pela mesma retorne na conta do Fundo. Na continuidade da pauta foi apresentado o Item 4) Posse dos Conselheiros 2021 -2023, conforme Decreto Municipal Nº 25.198 de 29 de Abril de 2021, a técnica senhora Eliane Serena comentou que já foi realizada a leitura do referido Decreto item "19" desta ata, na sequência o presidente senhor Helmut Duck, empossa os novos membros do CMDCA para o mandato de 11/05/2021 a 11/05/2023 conforme o Decreto Nº 25.198, como segue: Representantes Governamentais: Área de Assistência Social: Titular: Liziane Ramalho Pinto e Suplente: Aracéli Bueno Spannemberg; Área de Educação, Cultura, Esporte E Lazer Titular: Élida Fernanda Paz Vera e Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz; Área de Finanças e Planejamento: Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa e Suplente: Jéssica Cristina Caetano da Cruz; Área de Administração: Titular: Rosa Maria Hoffmann e Suplente: Diair Aparecida Portes; Área de Saúde: Titular: Ana Karina Azambuja e Suplente: Franciely de Oliveira Piovezan; Representantes Não Governamentais: Amas Associação Menonita de Assistência Social: Titular: Helmut Duck e Suplente: Rogelson da Anunciação; Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE: Titular: Paulo Roberto Parnoff e Suplente: Leandro Ferreira de Souza; Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL: Titular: Nilza Knopik da Silva e

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Suplente: Marinéa Gonçalves Gomes; Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente De Paulo: Titular: Arlene Bresolin e Suplente: Maria Amaziles Marques de Lara; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE : Titular: Carin Kleinschmidt e Suplente: Marly Eugênio Ferreira. Na sequência o presidente apresentou também o Item 5) Posse dos Adolescentes 2021 -2023, indicados pelos Programas Municipais, o senhor Helmut seguiu com a posse dos adolescentes como Representantes de Adolescentes / Participantes Efetivos, para o mandato 2021/2023. A senhora Eliane prosseguiu a reunião informando sobre o item 6) Eleição e Posse da nova diretoria, sendo informado que será necessário a eleição para compor a nova Diretoria deste Conselho para o mandato de 2021 a 2023, após discussão e votação entre os conselheiros a **Diretoria ficou assim constituída**: Presidente Liziane Ramalho Pinto, Vice presidente: Helmut Duck, 1ª Secretário: Júlio Cesar Padilha Barbosa, 2ª Secretário: Paulo Roberto Parnoff, a referida Diretoria foi eleita por unanimidade, após foi empossada a nova Diretoria que deverá iniciar o mandato em 11/05/2021 a 11/05/2023. Na sequência foi apresentado o Item 7) recomposição das comissões do CMDCA, sendo informado: a) Comissão avaliar a Documentação para Inscrições Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/Programas, Comissão formada pela Ata nº 255 de 08 de maio de 2019, após conversação a Comissão para avaliar a Documentação para Inscrições de Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/Programas ficou assim constituida: Conselheiros não Governamentais: Titular: Marinéa Gonçalves Gomes e Suplente: Carin Kleinschmidt; Titular: Helmut Duck e Suplente: Rogelson da Anunciação; Titular: Paulo Roberto Parnoff e Suplente: Arlene Bresolin; Conselheiros Governamentais: Titular: Élida Fernanda Paz Vera e Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz; Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa e Suplente: Ana Karina Azambuja; Titular: Liziane Ramalho Pinto e Suplente: Diair Aparecida Portes. B) Grupo de Estudo no Conselho Tutelar reuniões bimestrais "toda 2ª quarta feira do mês" / Analisar e Apurar Denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, conforme inciso XI, do artigo art. 21, da seção III, da Lei Municipal nº3065, de 23/11/2015, após conversação dos conselheiros a Comissão ficou assim constituída: Representantes da Sociedade Civil: Titular: Helmut Duck e Suplente: Rogelson da Anunciação (AMAS Associação Menonita de Assistência Social), Titular: Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE) e Suplente: Arlene Bresolin (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo), Titular: Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE) e Suplente: Marinéa Gonçalves Gomes (Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL); Representantes do Governo: Titular: Liziane Ramalho Pinto (Área de Assistência Social) e Suplente: Élida Fernanda Paz Vera (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Titular: Ana Karina Azambuja (Área de Saúde) e Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa (Área de Finanças e Planejamento) e Suplente: Diair Aparecida Portes (Área de Administração). C) Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos do FMDCA: Constituída na Ata Nº 255, de 08/05/2019 - Resolução Nº 254, de 08 de Maio de 2019,qual será revogada, após conversação entre os conselheiros ficou assim constituída: Representantes da Sociedade Civil: Titular: Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE) e Suplente: Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE), Titular: Helmut Duck (AMAS Associação Menonita de Assistência Social) e Suplente: Arlene Bresolin (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo);

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Representantes do Governo: Titular: Liziane Ramalho Pinto (Área de Assistência Social) e Suplente: Júlio César Padilha Barbosa (Área de Finanças e Planejamento), Titular: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) e Suplente: Ana Karina Azambuja (Área de Saúde), sendo definido também emitir **Resolução Nº 353 de 05 de Maio de 2021**, que Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA do Município de Lapa/PR. d) Comissão Intersetorial Responsável pelo Acompanhamento do Plano de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, após conversação entre os Conselheiros a Comissão ficou assim constituída: Representantes do Governo: Titular: Ana Karina Azambuja (Área da Saúde) e Suplente: Liziane Ramalho Pinto (Área de Assistência Social); Representantes da Sociedade Civil: Titular: Helmut Duck (AMAS Associação Menonita de Assistência Socia) e Suplente: Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE); Técnica: Araceli Bueno Spanenberg (Psicóloga CREAS) e Convidadas: Amélia Róseane Ghiotto Rossi de Carvalho e Fernanda Giordani Abrantes (Área de Saúde), Titular: Sandra Gonçalves e Suplente: Douglas Cassiano dos Santos Pawoski (Conselheiros Tutelares). e) Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Reavaliação do Plano Decenal, após conversação entre os conselheiros a comissão ficou assim constituídas: Representantes do Governo: Titular: Ana Karina Azambuja (Área da Saúde) e Suplente: Liziane Ramalho Pinto (Área de Assistência Social); Titular: Júlio Cesar Padilha Barbosa (Área de Finanças e Planejamento) e Suplente: Graziele Aparecida Ferreira da Cruz (Área de Educação); Representantes da Sociedade Civil: Titular: Helmut Duck (AMAS Associação Menonita de Assistência Social) e Suplente: Arlene Bresolin (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo), Titular: Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa) e Suplente: Paulo Roberto Parnoff (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE); Convidados: Titular: Douglas Cassiano Dos Santos Pawoski e Suplente: Sandra Gonçalves (Conselheiro Tutelar). Eliane segue explicando da necessidade de Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, atendendo a Lei Federal Nº 13.431, de 04/04/2017, regulamentado pelo Decreto Federal Nº9.603, de 10/12/2018, Artigo 9º, inciso I, que deve ser composto por: no mínimo 02 representantes de Saúde, 02 da Assistência Social, 02 representantes do CMDCA Não Governamentais, 02 do Conselho Tutelar; 02 representantes da Educação e 01 encarregado do atendimento de vítimas de violência sexual e outras violências (saúde), após os conselheiros iniciaram um breve debate e definiram emitir ofícios para Secretária de Saúde, para Assistência Social, para o CMDCA, para o Conselho Tutelar, para a Secretaria de Educação, solicitando 02 representantes sendo Titular e Suplente e ainda da Secretaria de Saúde solicitando um representante encarregado do atendimento de vítimas de violência sexual e outras violências, para a instituição no âmbito do CMDCA do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e estabelece outras providências, sendo observado que a Técnica Eliane Serena vai realizar um estudo juntamente com a Gestora Senhora Ana Karina para verificar sobre o envio de ofícios, se será necessário solicitar indicação de outros serviços públicos. Concluindo a reunião ordinária do CMDCA, foi informado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 02 de Junho de 2021, às 9h30m, na Sala de Reuniões do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social ou pelo grupo de WhatsApp caso haja a necessidade devido a pandemia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária e eu Aparecida Martins Ruthes, secretária executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Helmut Duck- Presidente
RG: 1.380.176-2 / CPF: 355.717.569-34
Conselheiro Titular - Rep. Não Gov
AMAS – Assoc. Menonita de Assist. Social
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Aparecida Ruthes
RG: 4.564.543-6 / CPF: 653.648.489-49
Secretária Executiva do CMDCA

Júlio Cesar Padilha Barbosa
RG: 5.778.032-0 / CPF: 747.695.539-00
Vice presidente - Conselheiro Titular
Rep. Gov. - Área Finanças e Planejamento
Decreto nº 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Paulo Roberto Parnoff
RG: 5.230.536 / CPF: 773.534.060-04
1ª Secretário - Conselheiro Titular- Rep. Não Gov.
Centro de Rec. Nova Esperança – CERENE
Decreto Nº 25048, de 06/02/2021
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Élida Fernanda Paz Vera
RG: 053.604.694-9 / CPF: 074.563.769-80
2ª Secretária Cons.Titular- Rep. Gov. Área
de Educação, Cult., Esporte e Lazer
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Carin Kleinschmidt
RG:3.089.227-5 / CPF: 355.720.789-72
Conselheira Titular - Rep. Não Gov.- Assoc de
Pais e Amigos dos Excep – APAE da Lapa
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Liziane Ramalho Pinto
RG: 6.830.384-2 / CPF: 023.427.169-82
Conselheira Suplente -Rep. Gov. - Área de Saúde
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019
Área de Assistência Social - Cons. Titular
Decreto Nº25198 de 29/04/2021

Graziele Aparecida Ferreira da Cruz
RG: 6.857.325-4 / CPF: 032.567.039-09
Conselheira Suplente - Rep Gov
Área de Educação, Cult., Esporte e Lazer
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Rosana Ukan
RG: 9.377.419-1 / CPF: 056.509.369-00
Conselheira Titular- Rep. Não Gov. Assoc das
Damas Car Lar e Educandário São Vicente de Paulo
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019

Rogelson da Anunciação
RG: 8.356.512-8 / CPF: 031.541.549-83
Conselheiro Suplente -Rep. Não Gov.- Associação
Menonita de Assistência Social – AMAS
Decreto Nº25198 de 29/04/2021

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 297/2021

Diair Aparecida Portes
RG: 8.746.784-8 / CPF: 052.712.349-83
Cons Suplente - Rep. Gov. - Área Administração
Decreto Nº 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Teresinha Aparecida dos Santos Ferreira
RG: 5.617.567-9 / CPF: 781.901.939-53
Cons Titular - Rep. Não Gov. – Pastoral da Criança
Decreto 24080, de 06/05/2019
Decreto25048, de 06/02/2021

Kátia Regina Dalmaz
RG: 6.144.094-1 / CPF: 027.137.099-89
Cons Titular Rep. Gov. -Área da Assistência Social
Decreto 24080, de 06/05/2019

Marinéa Gonçalves Gomes
RG: 9.025.756-0 / CPF: 057.045.649-50
Conselheira Suplente- Rep. Não Gov. – Associação de Apoio e Des. do Caic da Lapa – ADECAL
Decreto Nº25198 de 29/04/2021

Ana Karina Azambuja
RG: 12.578.020-2 - CPF: 998.412.909-87
Conselheira Titular- Rep. Gov. - Área de Saúde
Decreto 24080, de 06/05/2019
Decreto Nº 25.198 de 29/04/2021

Arlene Bresolin
RG: 8.255.888-8 / CPF: 045.372.849-94
Cons.Titular Rep. Não Gov. – Ass.Damas de Car do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
Decreto Nº25198 de 29/04/2021

Eliane do Rocio Serena da Rocha
Técnica de Apoio dos Conselhos
Deptº Geral de Políticas de Assist Social

Liciane Rosa Guterville
RG: 9.909.857-0 / CPF: 061.596.759-07
Secretária de Apoio do Conselho

Douglas Cassiano dos Santos Pawoski
Vice- Presidente- Conselheiro Tutelar - Convidado

Sandra Gonçalves
Conselheira Tutelar – Convidada

Regina de Toledo Silva
Conselheira Tutelar – Convidada

Joelane Raquel Ribas Landarin
Conselheira Tutelar – Convidada

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. RUY SUPLICY WIEDMER, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CIRG nº 3.566.002-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 659543359-15, residente e domiciliado à av. Dr. Manoel Pedro, 2749, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa, ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, estabelecida à Rodovia do Xisto BR 476, KM 201, Passa Dois, Lapa – PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.415.126/0001-39, e-mail: contato@abovemetalurgica.com.br, telefone: 41 3622-7913 aqui representada por sua sócia, SRA. IRENE CRISTINA BOSCH HENDRIKX RIBAS, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG nº6.239.707-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.551.239-39, residente e domiciliada à Colônia Piripau, s/nº, Lapa - PR, CEP 83.750-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 011/2017 para aquisição de pista de skate móvel para o Projeto Skate em Movimento a ser realizado no Centro da Juventude do município da Lapa/PR, item 04, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
04	01	Unid	Fabricação de Pista Móvel de Skate para o Centro da Juventude, conforme projeto e especificações das plataformas contidas no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar o objeto à CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deverá ser entregue em até 50 (cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue no Centro da Juventude, sito à rua Dr. Luiz de Lacerda, 562, Cohapar, com horário de entrega de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestora deste contrato é a Sra. Dayane Cristina de Brito Mayer, Fone: (41) 3547-5029, e-mail ceju_lapa@lapa.pr.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de garantia do objeto é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela secretaria correspondente e pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 25.660,10 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), sendo o valor unitário contido na tabela dos itens na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 20.418/2014 ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

a) ausência de elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA NONA: São obrigações da CONTRATADA:

a) Deverá fornecer os bens com observância rigorosa das condições deste contrato, respectivo Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.

b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

c) Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal da Lapa e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, conforme Orientação Administrativa Conjunta nº 02 – PGM/UCI:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 011/2017, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
CÓDIGO REDUZIDO: 327
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6050 - DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICA PARA O FMDCA
VÍNCULO: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
SUBELEMENTO: 33390301400000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

CÓDIGO REDUZIDO: 330
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6050 - DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICA PARA O FMDCA
VÍNCULO: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
SUBELEMENTO: 34490521000000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 11 de abril de 2017

Ruy Supligy Wiedmer
Secretário Municipal de Saúde e Desenv. Social
Contratante

Irene Cristina Bosch Hendrikx Ribas
Above Metalúrgica Industrial Ltda Me
Contratado(a)

Testemunha: _____ Testemunha: _____

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Especificação das estruturas (plataformas) da Pista de Skate do Centro da Juventude – Lapa PR.

- ✓ **Plataforma 1008:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono)
(02) duas chapas 100mm x 3640mm x #2mm;
(03) três chapas 100mm x 1000mm x #2mm,
(03) Três chapas 200mm x 1500mm x #2mm;
(02) dois compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm,
(10) dez barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;
(03) três barras de tubo ind. Redondo 1" x #2mm x 6000mm para o guarda-corpo;
(04) quatro chapas 70mm x 70mm x #4,75 para fixação do guarda-corpo
(500) quinhentos parafusos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

- ✓ **Plataforma 1050:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono)
(04) quatro chapas 100mm x 5500mm x #2mm;
(04) quatro chapas 100mm x 700mm x #2mm,
(03) três compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;
(13) treze barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;
(350) trezentos e cinquenta PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

- ✓ **Plataforma 1051:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).
(02) duas chapas 100mm x 5500mm x #2mm,
(02) duas chapas 100mm x 500mm x #2mm,
(01) um compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm,
(07) sete barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;
(150) cento e cinquenta SX R. SOB 3/16 x 25 FE ZB,

- ✓ **Plataforma 1023:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).
(04) quatro chapas 100mm x 2000mm x #2mm;
(02) duas chapas 100mm x 2400mm x #2mm;
(02) duas chapas 100mm x 1300mm x #2mm;
(02) dois compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;
(09) nove barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm,
(200) duzentos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

✓ **Plataforma 1013:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

(01) uma chapa 200mm x 1300mm x #2mm;

(04) quatro chapas 100mm x 1800mm x #2mm;

(01) um compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm.

(06) seis barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(200) duzentos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

✓ **Plataforma 1052:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono)

(02) duas chapas 100mm x 5500mm x #2mm;

(02) duas chapas 100mm x 1000mm x #2mm.

(01) um compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;

(08) oito barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(150) cento e cinquenta PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

✓ **Plataforma 9013:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

(01) uma chapa 200mm x 1300mm x #2mm;

(04) quatro chapas 100mm x 1800mm x #2mm;

(01) um compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;

(06) seis barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(200) duzentos parafusos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI.

✓ **Plataforma 1048:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

(06) seis chapas 100mm x 100mm x #3/16";

(01) uma barra de tubo ind. Redondo 3" x #3/16" x 6000mm;

(12) doze chumbador de 3/8".

✓ **Plataforma 9023:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

(04) quatro chapas 100mm x 2000mm x #2mm;

(02) duas chapas 100mm x 2400mm x #2mm;

(02) duas chapas 100mm x 1300mm x #2mm;

(02) dois compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;

(09) nove barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(200) duzentos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

✓ **Plataforma 9007:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

(02) duas chapas 100mm x 3935mm x #2mm;

(02) duas chapas 100mm x 1000mm x #2mm;

(03) três chapas 200mm x 3000mm x #2mm;

(03) três compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;

(24) vinte e quatro barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(04) quatro barras de tubo ind. Redondo 1" x #2mm x 6000mm para o guarda-corpo;

(06) seis chapas 70mm x 70mm x #4,75mm (para fixação do guarda-corpo)

(700) Setecentos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

✓ **Plataforma 8023:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

(04) quatro chapas 100mm x 2700mm x #2mm;

(02) duas chapas 200mm x 1000mm x #2mm;

(02) duas chapas 100mm x 1000mm x #2mm;

(03) Três compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;

(48) quarenta e oito barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(300) trezentos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;

✓ **Plataforma 1053:**

Descrição da M.P a ser utilizada: (aço carbono).

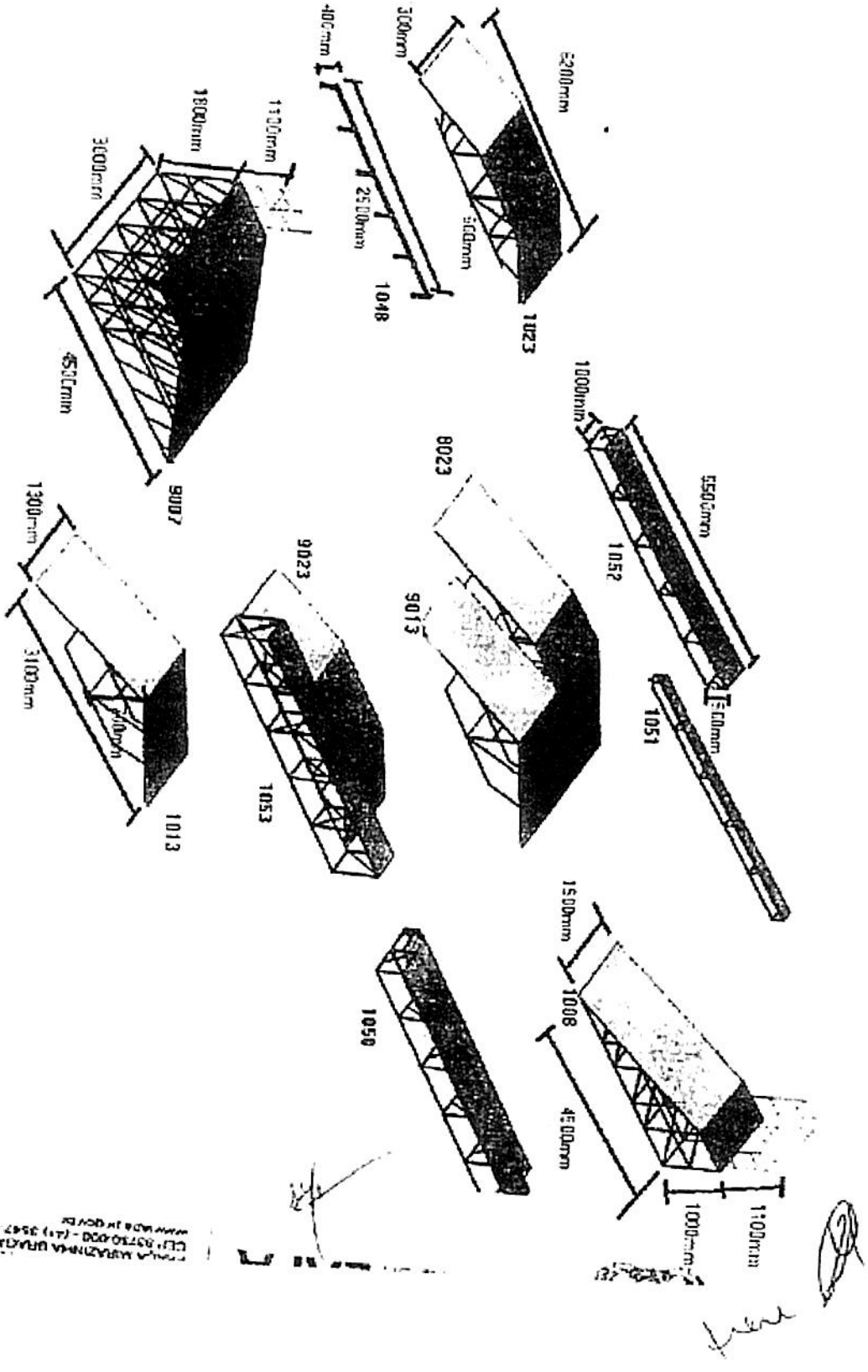
(02) duas chapas 100mm x 700mm x #2mm;

(02) duas chapas 100mm x 5500mm x #2mm;

(02) dois compensado naval 1600mm x 2500mm x #10mm;

(08) oito barras de metalão 30mm x 50mm x #1,50mm x 6000mm;

(300) trezentos PF PH CHIP CH 4,5 x 25 FE BI;


1800mm
1100mm
3000mm
4500mm
9007
400mm
2500mm
1048
300mm
5200mm
5600mm
1023
1000mm
5500mm
1052
1300mm
3100mm
1013
9023
1053
8023
9013
1051
1500mm
1008
4500mm
1000mm
1100mm
1050